



Diário OFICIAL Executivo

Ano CXII

Edição Digital nº 11869 | 101 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 24 de Março de 2025

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	06
Procuradoria Geral do Estado	07

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência.....	12
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	47
Secretaria das Cidades	49
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	50
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família.....	52
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável	53
Secretaria da Educação	54
Secretaria do Esporte	81
Secretaria da Fazenda	82

Secretaria de Infraestrutura e Logística	82
Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa	83
Secretaria da Saúde	90
Secretaria da Segurança Pública	95
Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda	99
Receita Estadual do Paraná	99



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Controladora-Geral Diretora-Geral
Vice-Governador Darci Piana			
Casa Civil João Carlos Ortega Maiquel Guilherme Zimann	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
		Casa Militar Tenente Coronel Marcos Antonio Tordoro	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Luciano Borges dos Santos Lucia Helena Cachoeira	Procurador-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Coronel Fernando Raimundo Schunig	Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Marta Cristina Guizelini	Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços Christiano Souto Puppi	Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Natalino Avance de Souza Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades Camila Mileke Scucato Valdomiro Hrysay	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital Alex Canziani Silveira Marcos Vitorio Stamm	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior Aldo Nelson Bona Jamil Abdanur Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania Hilton Santin Roveda Rubia Marcieli de Lima Rossi	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Cleber de Oliveira Mata Eduardo Pugnali Marcos	Secretário Diretor-Geral	Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa Leandre Dal Ponte Diego Buligon	Secretária Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Cultura Luciana Casagrande Pereira Ferreira Elietti de Souza Vilela	Secretária Diretora-Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Luiz Augusto Silva Felipe Augusto Amadori Flessak	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família Rogério Helias Carboni Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Cesar Augusto Neves Luiz	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável Everton Luiz da Costa Souza Ricardo Adriano Serfas	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Hudson Leôncio Teixeira Adilson Luiz Lucas Prusse	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação Roni Miranda Vieira João Luiz Giona Junior	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda Mauro Rafael Moraes e Silva Kevin Luan Bossa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Esporte Hélio Renato Wirbiski Ilsan Augusto Rhoden	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Turismo Marcio Fernando Nunes Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda Norberto Anacleto Ortigara Luiz Paulo Budal Pedroso	Secretário Diretor-Geral		



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 9.317

Exoneração de EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, do cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a partir de 25 de março de 2025, EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, RG nº 1.XXX.337-X, do cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

30210/2025

DECRETO Nº 9.318

Exoneração de NATALINO AVANCE DE SOUZA, do cargo de Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a partir de 25 de março de 2025, NATALINO AVANCE DE SOUZA, RG nº 1.XXX.306-X, do cargo de Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

30212/2025

DECRETO Nº 9.319

Exoneração de CAMILA MILEKE SCUCATO, do cargo de Secretária de Estado das Cidades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a partir de 25 de março de 2025, CAMILA MILEKE SCUCATO, RG nº 6.XXX.231-X, do cargo de Secretária de Estado das Cidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

30213/2025

DECRETO Nº 9.320

Exoneração LUIZ AUGUSTO SILVA, do cargo de Secretário de Estado do Planejamento – SEPL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a partir de 25 de março de 2025, LUIZ AUGUSTO SILVA, RG nº 5.XXX.628-X, do cargo de Secretário de Estado do Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

30214/2025

DECRETO Nº 9.321

Exoneração de MARCIO FERNANDO NUNES, do cargo de Secretário de Estado do Turismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a partir de 25 de março de 2025, MARCIO FERNANDO NUNES, RG nº 3.XXX.182-X, do cargo de Secretário de Estado do Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

30216/2025

DECRETO Nº 9.322

Nomeia LUIZ AUGUSTO SILVA, para o cargo de Secretário de Estado das Cidades.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia LUIZ AUGUSTO SILVA, RG nº 5.XXX.628-X, para exercer o cargo de Secretário de Estado das Cidades, a partir de 25 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

30217/2025

DECRETO Nº 9.323

Nomeação de MARCIO FERNANDO NUNES, para exercer cargo de Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia MARCIO FERNANDO NUNES, RG nº 3.XXX.182-X, para exercer o cargo de Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 25 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

30219/2025

DECRETO Nº 9.324

Nomeia RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO, para o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO, RG nº 5XX.23X, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável, a partir de 25 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

30221/2025

DECRETO Nº 9.325

Nomeação de LEONALDO PARANHOS DA SILVA, para exercer cargo de Secretário de Estado do Turismo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia LEONALDO PARANHOS DA SILVA, RG nº 4.XXX.988-X, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Turismo, a partir de 25 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

30222/2025

DECRETO Nº 9.326

Nomeação de ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Planejamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, RG nº 4.XXX.822-X, para exercer o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, a partir de 25 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

30223/2025

DECRETO Nº 9.327

Nomeia LUIZ GOULARTE ALVES, para o cargo de Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia LUIZ GOULARTE ALVES, RG nº 53XXX.XXX94X, para exercer o cargo de Secretário de Estado da Administração e da Previdência, a partir de 25 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 24 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

30224/2025

Despachos do Governador

DESPACHO DO GOVERNADOR

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

18.013.373-9/21

1.Considerando a previsão contida no art. 26, III e IV, do Decreto Lei nº 200/1967, que visa assegurar a eficiência, autonomia administrativa e operacional da Administração Indireta, e aliado aos demais elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 18.013.373-9, AUTORIZO** o Departamento de Estradas de Rodagem - DER a realizar a gestão dos imóveis de sua propriedade, por ato próprio do Titular da Pasta.2.**PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** a DPE/SEAP para providências. EM 24/03/2025 (Enc. Proc. à SEAP).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

23.646.563-2/25

1.De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 23.646.563-2**, e considerando a ausência de qualquer ilegalidade no caderno administrativo, **CONHEÇO**, nos termos do art. 37, §1º, da Lei Estadual nº 16.544/2010, do recurso apresentado por **JULIO CESAR DAL CORTIVO JUNIOR**, CPF XXX.089.XXX-30, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, destacando ainda: i. que os argumentos apresentados na peça recursal já foram enfrentados pelo Comandante-Geral da Polícia Militar e motivadamente afastados na decisão de recurso em sede de reconsideração de ato; ii. que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos, não sendo a simples alegação de injustiça fundamento idôneo para o provimento recursal; iii. que a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa; iv. a importância social das atividades exercidas pelas polícias militares, que devem prezar pelo decoro público e pela ética em razão da fé pública neles depositada e que são inerentes ao exercício dessa atividade, e, em razão desse múnus público, devem ser responsabilizados pelos desvios cometidos em seu exercício.2.Por fim, destaca-se que, nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/21, a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.3.**PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à PMPR para conhecimento e providências, **certificando o trânsito em julgado administrativo, nos termos do art. 2º, XXII, pelo esgotamento dos recursos disponíveis**. EM 24/03/2025 (Enc. Proc. à SESP).

30315/2025

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

CASA CIVIL

23.665.644-6/25

OBJETO Locação de materiais para eventos, conforme disposto no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA Atendimento de demanda do Núcleo Administrativo Setorial - NAS/CC. AMPARO LEGAL Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais). De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.665.644-6**, e considerando a justificativa apresentada pelo Núcleo Administrativo Setorial (mov. 8), **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, XV, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c art. 149, do Decreto

nº. 10.086/2022, a contratação da empresa PERSONAL LOCAÇÃO E FESTAS LTDA - CNPJ nº 03.990.738/0001-31. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. EM 24/03/25.

23.693.386-5/25

OBJETO Aquisição de sabonete líquido, conforme disposto no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA Atendimento de demanda do Núcleo Administrativo Setorial - NAS/CC. AMPARO LEGAL Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 8.985,00 (oito mil e novecentos e oitenta e cinco reais). De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.693.386-5**, e considerando a justificativa apresentada pelo Núcleo Administrativo Setorial (mov. 9), **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, XV, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c art. 149, do Decreto nº. 10.086/2022, a contratação da empresa SALLIE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - CNPJ nº 28.417.759/0001-93. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. EM 24/03/25.

30318/2025

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

23.667.559-3/25

1.De acordo com os elementos contidos no protocolo **23.677.559-3** e as regras administrativas previstas na Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, **EXCEPCIONALIZO** o contido no artigo 1º, inciso III da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades da Polícia Penal/Secretaria de Estado da Segurança Pública.2.A **autorização supra fica condicionada aos limites de acréscimo de despesa com outras despesas correntes, nos termos do Decreto nº 5919/2024 e Resolução Conjunta CC/SEFA nº 01/2024**. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3.**PUBLIQUE-SE**. EM 24/03/2025. (Enc. Proc. à SESP)

23.463.021-0/25

1.De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 23.463.021-0**, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 1º, I, II e III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades da Polícia Penal/Secretaria de Estado da Segurança Pública, **para o exercício de 2025.2.A autorização supra fica condicionada aos limites de acréscimo de despesa com outras despesas correntes, nos termos do Decreto nº 5919/2024 e Resolução Conjunta CC/SEFA nº 01/2024**. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante. 3. **PUBLIQUE-SE**. EM 24/03/2025. (Enc. Proc. à SESP)

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

23.604.405-0/25

1.De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 23.604.405-0**, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 1º III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades do Instituto Água e Terra - IAT, especificamente retratada no caderno administrativo.2.A **autorização supra fica condicionada aos limites de acréscimo de despesa com outras despesas correntes, nos termos do Decreto nº 5919/2024 e Resolução Conjunta CC/SEFA nº 01/2024**. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante.3.**PUBLIQUE-SE**. EM 24/03/2025. (Enc. Proc. à SEDEST).

22.270.853-2/24

1.De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 22.270.853-2** **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 1º III, da Resolução Conjunta nº 01/2024 CC/SEAP/SEFA, visando atender as necessidades do Instituto Água e Terra - IAT, especificamente retratada no caderno administrativo. 2.A **autorização supra fica condicionada aos limites de acréscimo de despesa com outras despesas correntes, nos termos do Decreto nº 5919/2024 e Resolução Conjunta CC/SEFA nº 01/2024**. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão/Entidade solicitante.3.**PUBLIQUE-SE** EM 24/03/2025. (Enc. Proc. à SEDEST).

CASA CIVIL**23.693.665-1/25**

OBJETO Aquisição de kits personalizados, conforme disposto no Termo de Referência. **JUSTIFICATIVA** Atendimento de demanda do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/CC. **AMPARO LEGAL** Dispensa de Licitação com fulcro no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **VALOR DA CONTRATAÇÃO** R\$ 2.010,00 (doze mil e dez reais). De acordo com os elementos de instrução constantes no **PROTOCOLADO nº 23.693.665-1**, e considerando a justificativa apresentada pelo Núcleo Administrativo Setorial (mov. 9), **AUTORIZO**, nos termos do art. 4º, XV, da Lei Estadual nº 21.352/2023 c/c art. 149, do Decreto nº 10.086/2022, a contratação da empresa **E AI BORA, INOVACAO EM ERVA MATE LTDA** – CNPJ nº 57.237.474/0001-79. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se ao Núcleo Administrativo Setorial para as demais providências. EM 24/03/2025. (Enc. Proc. à CC/NAS).

30317/2025**Casa Civil****RESOLUÇÃO CONJUNTA nº 01
CC/SEFA/SEAB**

Estabelece as diretrizes para o Projeto Estradas da Produção-Caminhos para o Desenvolvimento.

O CHEFE DA CASA CIVIL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 23.685.841-3, e ainda,

Considerando a Lei nº 9.917, de 30 de março de 1992, especialmente os arts. 13 e 31, que dispõem sobre a política agrícola;

Considerando a Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, que dispõe sobre a organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual, notadamente o constante no art. 34, inciso X - a implementação de soluções de engenharia e de logística em infraestrutura rural;

Considerando o Decreto nº 6.515, de 21 de novembro de 2012, que instituiu o Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios e Sistemas Conservacionistas - Estradas da Integração;

Considerando o interesse público e o compromisso do Governo do Estado em fomentar o desenvolvimento econômico e social regional;

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes do Projeto Estradas da Produção-Caminhos para o Desenvolvimento, para o apoio do Governo do Estado do Paraná, por meio do repasse de recursos financeiros aos municípios e consórcios intermunicipais, para pavimentação de estradas rurais relevantes, com localização e importância estratégica.

Art. 2º Intensificar as ações de melhoria de trafegabilidade das estradas rurais municipais, contribuindo para o aumento da competitividade dos produtos agropecuários, incremento de renda ao setor, promovendo a preservação do meio ambiente e a qualidade de vida das comunidades rurais.

Art. 3º O objetivo geral do Projeto é apoiar a pavimentação de estradas rurais, viabilizando o transporte de insumos, o escoamento das produções, o deslocamento da população e de produtos e assegura a mobilidade das pessoas.

Art. 4º Os objetivos específicos do Projeto são:

I - contribuir para ampliação da capacidade de manutenção das estradas rurais pelos municípios;

II - reduzir os custos de manutenção das estradas rurais a longo prazo;

III - contribuir para a melhoria da trafegabilidade e segurança nas estradas rurais;

IV - zelar para a conservação do solo e da água, contribuindo com o meio ambiente;

V - contribuir para o fortalecimento da economia local, incentivando a produção;

VI - incentivar a criação de novas opções de rotas e ou vias alternativas para transporte e deslocamento;

VII - contribuir para a melhoria da competitividade dos produtos agropecuários paranaenses, com a redução dos custos logísticos;

VIII - contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população rural.

Art. 5º Os recursos orçamentários e financeiros necessários para a execução do Projeto serão disponibilizados pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA para a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, em montante a ser definido.

Art. 6º Os recursos serão repassados aos municípios por meio de regular Termo de Convênio a ser celebrado entre a SEAB e os municípios e consórcios intermunicipais, de acordo com o Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 7º São atribuições dos órgãos que integram o Projeto:

I - Casa Civil: A gestão estratégica do projeto e participação na definição de municípios e trechos de estradas e acompanhamento da execução;

II - SEFA: A alocação dos recursos financeiros e participação na definição de municípios e trechos de estradas e acompanhamento da execução;

III - SEAB: A elaboração de estudos e a proposição de municípios e trechos

prioritários, conforme os empreendimentos produtivos do meio rural, assegurando a manutenção dos critérios técnicos e a operacionalização da ação; a elaboração dos termos de convênios e operacionalização dos mesmos;

IV - Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR-Paraná, vinculado à SEAB: A elaboração do RTV - Relatório Técnico de Vistoria, dos trechos de estradas a serem beneficiados pela ação, assegurando a integração da estrada rural aos sistemas conservacionistas das áreas de influência, indispensável para a preservação ambiental.

Art. 8º A definição dos trechos de estradas a serem pavimentadas será efetuada por deliberação conjunta entre o Chefe da Casa Civil e os Secretários da Fazenda e da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 9º Poderão ser apoiados projetos de pavimentação com as seguintes soluções:

I - Bloco Sextavado de concreto;

II - Cbuq (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em leito natural;

III - Cbuq (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) sobre pavimento poliédrico;

IV - Paralelepípedo;

V - Paver em concreto;

VI - Pavimento Poliédrico (pedras Irregulares * condicionado à existência de pedreira regularizada e apta para o fornecimento localizada no entorno, dentro de um raio econômico).

Art. 10. Das Estradas (Trehos) elegíveis para apoio (Classificação funcional pelo DNIT – IPR 742/2010):

I - Rodovias ou Estradas Municipais Arteriais (estradas principais que efetuam a ligação de municípios e distritos rurais);

II - Estradas Rurais Coletoras (estradas secundárias ou de ligação) que possuam empreendimentos e/ou atividades produtivas de relevância;

III - poderão ser apoiados trechos/estradas classificadas como “Locais ou de Acesso”, desde que possuam empreendimentos e/ou atividades produtivas relevantes.

Art. 11. Dos Critérios para seleção dos trechos de estradas a serem propostos como prioritários:

I - Estradas/Rodovias municipais de alta relevância socioeconômica;

II - Estradas/Rodovias que interligam municípios e que demonstrem relevância econômica.

III - Estradas/Rodovias que interligam distritos municipais que demonstrem relevância econômica.

IV - Estradas/Rodovias que atendam o maior número de famílias de agricultores produtores de leite, suínos, frangos de corte, ovos, peixes, hortaliças, frutas, cereais, oleaginosas, leguminosas, tabaco, madeira, etc.;

V - Estradas/Rodovias de importância para alavancar Projetos Econômicos que promovam áreas turísticas do Estado;

VI - Estradas/Rodovias que atendam áreas com elevado potencial de desenvolvimento econômico, viabilizando a implementação de estabelecimentos agrícolas ou agroindustriais;

VII - Estradas/Rodovias municipais com elevado volume de tráfego.

§ 1º É vedada a seleção de trechos em áreas urbanas, não sendo possível também o “arruamento” em distritos/vilas rurais, por se tratar de obras de urbanização.

§ 2º Objetivando dar maior segurança e trafegabilidade, as estradas objeto do apoio deverão apresentar largura de pavimentação mínima de 6,00 m.

§ 3º Serão priorizados os municípios que não estiverem sendo apoiados pelo Governo do Estado em ações similares, desde que as estradas e trechos se enquadrem nos critérios estabelecidos.

Art. 12º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 24 de março de 2025.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Fazenda

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
30240/2025

PORTARIA nº 113

Lota AMANDA BENATTI JUNQUEIRA DE FREITAS GIACOMELLI para desempenhar suas funções junto à Subchefia da Casa Civil – SBCC.

O DIRETOR-GERAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Lota a servidora AMANDA BENATTI JUNQUEIRA DE FREITAS GIACOMELLI, RG nº 8.XXX.030-X, para desempenhar suas funções junto à Subchefia da Casa Civil – SBCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 24 de maio de 2025.

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor-Geral da Casa Civil

30515/2025

DETRAN

PORTARIA Nº 210/2025-DP/DETRAN-PR

Institui o Plano Pedagógico do Projeto DETRANZINHO a ser executado pelo DETRAN/PR, e a identidade visual do projeto.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando os serviços, estrutura, competências e responsabilidades estabelecidas ao Decreto Estadual n.º 4.662/2016, que instituiu o Regulamento do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR; Considerando a Comissão Interdisciplinar designada pela Portaria nº 982/2024-DP/DETRAN/PR, para o desenvolvimento de estudos e estruturação das medidas necessárias à efetiva consecução do Projeto

DETRANZINHO;

Considerando o contido no Protocolo nº 22.333.976-0;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o plano pedagógico a ser utilizado exclusivamente pelo DETRAN/PR nas atividades relacionadas ao Projeto DETRANZINHO.

Parágrafo único. O plano pedagógico e as atividades a serem realizadas podem ser atualizados periodicamente, conforme necessidade, por meio de ato próprio do Diretor-Presidente.

Art. 2º Instituir a identidade visual do Projeto DETRANZINHO e o manual de aplicação a serem utilizados em todas as atividades, divulgações, eventos e comunicações relacionadas ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente.

Adriano Furtado

Diretor-Presidente do DETRAN/PR

28705/2025

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 061/2025-PGE

Aprova Parecer Referencial que objetiva a padronização de minuta de termo aditivo, com vistas a estabelecer instrumentos para a modificação do quadro de profissionais atuantes nos Termos de Colaboração, sem que haja alteração no custeio bruto mensal, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 3.513/2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares definidas na Lei Complementar nº 26/1985, nos artigos 2º, § 3º, 4º e 14, todos da Lei Estadual nº 21.352/2023, e nos artigos 2º e 8º do Decreto nº 3.203/2015, bem como nos termos do artigo 3º, § 7º, da Resolução nº 41/2016-PGE,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar Parecer Referencial, matéria objeto do protocolo nº 22.162.118-2, nos termos do Despacho nº 0305/2025-PGE, que objetiva a padronização de minuta de termo aditivo, com vistas a estabelecer instrumentos para a modificação do quadro de profissionais atuantes nos Termos de Colaboração, sem que haja alteração no custeio bruto mensal, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 3.513/2016.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

Parecer Referencial nº 03/2025-PGE

PADRONIZAÇÃO DA MINUTA DE TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO, TENDO POR OBJETO A MODIFICAÇÃO NO QUADRO DE PROFISSIONAIS ATUANTES NA PARCERIA, SEM ALTERAÇÃO NO CUSTEIO BRUTO MENSAL, COM RESPECTIVA LISTA DE VERIFICAÇÃO. FUNDAMENTO NORMATIVO NO ART. 13, INCISO IX, C/C § 2º DO DECRETO N.º 3.513/2016.

1. Relatório

Trata-se de expediente que objetiva a padronização de minuta de termo aditivo, com vistas a estabelecer instrumentos para a modificação do quadro de profissionais atuantes nos Termos de Colaboração, sem que haja alteração no custeio bruto mensal, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto n.º 3.513/2016.

O contexto acerca dos Termos de Colaboração que se valerão do termo aditivo a ser padronizado diz respeito à necessidade de se viabilizar de forma ágil e célere, readequações no quadro de profissionais que executam a parceria celebrada entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Esses Termos de Colaboração são celebrados tendo por fim a oferta da escolarização para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, matriculados nas Escolas Especializadas e Centro de Atendimento Educacional Especializado mantidos pelas OSC.

Ocorre, todavia, que em algumas situações, dada a realidade que se apresenta posteriormente à celebração da parceria, faz-se imprescindível alterar o quadro de profissionais que atende à parceria e que foi originalmente aprovado quando da formalização do Termo de Colaboração, sendo preciso readequá-lo.

Nesse sentido, impende registrar que as alterações viabilizadas pela utilização da minuta do termo aditivo em exame, além de necessitarem de parecer técnico favorável do órgão/entidade estadual, não alteram o custeio bruto mensal de repasse financeiro à OSC.

Portanto, não se está aumentando ou suprimindo o valor *per capita* já estabelecido no Termo de Colaboração vigente.

No mais, consoante informação da SEED (fl. 62, mov. 30 do protocolo 22.162.118-2), há cerca de 400 (quatrocentos) Termos de Colaboração formalizados com as OSC sob as circunstâncias supramencionadas, o que revela um grande potencial de casos que poderão se valer da minuta de termo aditivo apresentada, garantindo, assim, uma uniformidade de atuação sobre essas situações.

Com isso, promovem-se celeridade e segurança jurídica na readequação do quadro de profissionais que executam os

Termos de Colaboração.

Logo, diante do contexto explanado, foram elaboradas, de ofício, pela Comissão instituída pela Resolução 166/2024 – PGE, a minuta de termo aditivo e a respectiva lista de verificação.

Eis o resumo do necessário.

2. MANIFESTAÇÃO

2.1. Inicialmente, cumpre ressaltar que este parecer se cinge à análise da minuta de aditivo referente a Termos de Colaboração frente às disposições legais, visando torná-la padrão, para os fins previstos no Decreto Estadual nº 3.203/2015, regulamentado pela Resolução nº 41/2016-PGE.

Denota-se a relevância da aprovação dessas minutas, pois, com isso, se espera colaborar na racionalização da atuação da Administração Pública Estadual na análise de processos que objetivam a readaptação do quadro de profissionais inicialmente aprovado no Termo de Colaboração, sem, para tanto, modificar o custeio bruto mensal, revelando-se os atos padronizados instrumentos de auxílio a órgãos e entidades do Estado do Paraná no cumprimento eficiente dos serviços públicos.

Além disso, por meio da padronização se busca conferir tratamento uniforme (artigo 1º, § 1º, da Resolução nº 41/2016-PGE) para os órgãos e Entidades que façam proveito dos instrumentos, na execução dos termos de colaboração.

Em outras palavras. As minutas padronizadas, acompanhadas de suas listas de verificação, poderão ser implementadas como ferramenta convergente aos princípios da legalidade, celeridade, eficiência e supremacia do interesse público, garantindo, por meio da padronização, a otimização dos serviços e o fortalecimento de ações que visem simplificar procedimentos repetitivos.

Observa-se, também, que com a utilização de minuta padronizada os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual terão à disposição atos previamente submetidos à análise jurídica da Procuradoria-Geral do Estado, garantindo segurança jurídica na atuação, além de se imprimir celeridade e simplificação nos procedimentos, com a desnecessidade de nova apreciação da PGE, consoante dispõe o art. 8º, §4º da Resolução nº 41/2016-PGE.

Tal não significa que, pontualmente, não possam surgir situações que ensejem adequações nos instrumentos, caso em que a Procuradoria do Estado se manifestará no processo, ou mesmo dúvida jurídica, quanto a questões do universo do Direito relacionadas termos de colaboração, as quais poderão ser sanadas pelos meios já conhecidos pelos órgãos e entidades assistidas pela Procuradoria do Estado.

2.2. A minuta padronizada é acompanhada da respectiva lista de verificação, de observância obrigatória, a qual elenca os requisitos legais necessários à formalização do ato e deverá ser preenchida e assinada pelo agente público competente, o qual, também, deverá certificar a utilização da minuta padronizada, indicando o modelo adotado, a data e o horário em que foi efetuada a sua extração no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, conforme o artigo 4º do Decreto Estadual nº 3.203/2015.

2.3. Assim, considerando que o quadro normativo possibilita e estimula o sistema de padronização de instrumentos, cumpre a essa Comissão, após análise, discussão e conclusão unânime quanto à juridicidade das peças em questão, submeter a sugestão de criar os modelos padronizados, com a respectiva e lista de verificação, à apreciação do Sr. Procurador-Geral do Estado, nos termos da Resolução nº 41/2016-PGE.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, essa Comissão encaminha para deliberação do Sr. Procurador-Geral do Estado, a minuta padronizada de termo aditivo aos Termos de Colaboração em que se faça necessário readaptar o quadro de profissionais atuantes na execução da parceria, sem que se modifique o custeio bruto mensal, para que, se aprovadas, passem a integrar o rol de instrumentos padronizados, **com objeto definido**.

A Minuta do termo aditivo e a lista de verificação visam atender às necessidades da Administração Pública Estadual, no âmbito dos termos de colaboração firmados com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto nº 3.513/2016, consoante previsto no artigo 8º, da Resolução nº 41/2016-PGE.

Caso as propostas em questão sejam aprovadas, deverão ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizadas no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado para utilização, nos termos do art. 3º, § 7º, da Resolução nº 41/2016-PGE c/c do art. 3º, do Decreto Estadual nº 3.203/2015.

Por fim, ressalta-se que a disponibilização das minutas padronizadas e da lista de verificação no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado e a criação de *link* de acesso, com habilitação para *download*, compete à Coordenadoria de Estudos Jurídicos – CEJ/PGE, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 41/2016-PGE, c/c artigo 1º da Portaria PGE nº 33/2018.

É o parecer.

4. Encaminhe-se inicialmente ao Procurador-chefe da CCON, para ciência e, após, ao Gabinete do Sr. Procurador-Geral do Estado.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Diogo Luiz Cordeiro Rod
Procurador do Estado do I
Membro da Comissão

Hellen Gonçalves Lir
Procuradora do Estado do
Membro da Comissão

Renato Andrade Kersten
Procurador do Estado do Para
Membro da Comissão

Adnilton José Caeta
Procurador do Estado do
Presidente da Comissão

Felipe Solano M. M. da I
Procurador do Estado do
Membro da Comissão

Everson da Silva Bia
Procurador do Estado do
Membro da Comissão

Ricardo de Mattos do Nascimento
Procurador do Estado do Paraná
Membro da Comissão

ANEXO I

XXº TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º XXXXXXXX

XXº TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º XXXXXXXX, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXXXXXXXXXXXXX [NOME DO ÓRGÃO OU DO ENTE PÚBLICO ESTADUAL], E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL XXXXXXXXXXXXXXXX, PROTOCOLO N.º XXXXXXXXXXXX, QUE TEM POR OBJETO A MODIFICAÇÃO NA ESTRUTURA DO QUADRO DE PROFISSIONAIS, SEM ALTERAÇÃO NO CUSTEIO BRUTO MENSAL

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº - Centro Cívico, Curitiba, Paraná, por meio do(a) XXXXXXXXXXXX [NOME DO ÓRGÃO OU DO ENTE PÚBLICO ESTADUAL], Inscrição(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, Secretário(a) de Estado/Dirigente, nomeado(a) pelo(a) Decreto/Portaria n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) no Município de XXXXXXXX.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: XXXXXXXXXXXX, Inscrição(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, ocupante do cargo de Presidente/Diretor Executivo, conforme ata da Assembleia Geral Ordinária/Extraordinária n.º XXXXXX, residente e domiciliado(a) no Município de XXXXXXXX-XX.

OS PARCEIROS celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 13, inciso IX c/c o §2º do Decreto n.º 3.513/2016, e estabelecem as seguintes cláusulas:

1.
2. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto alterar o quadro constante na CLÁUSULA XXXX, subitem XXXX do Termo de Colaboração n.º XXXXXXXX, referente à estrutura dos docentes e profissionais atuantes na execução da parceria, sem alteração no custeio bruto mensal.

3.
4. **CLÁUSULA SEGUNDA – ADEQUAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS**
5.

Fica alterada a CLÁUSULA XXXX, subitem XXXX do Termo de Colaboração n.º XXXXXXXX, a qual passa a constar com a seguinte redação:

SUBITEM XXXX. contratar os docentes e profissionais para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, devendo manter as quantidades previstas no quadro abaixo, previamente definido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

Profissionais/Doc	Carga Horária	Quantidades
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX
XXX	XX	XX

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas do edital a ser publicado)

A tabela acima deverá destacar as alterações que serão feitas em relação à tabela vigente no Termo de Colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DO CUSTEIO ORIGINAL

A(s) alteração(ões) efetivada(s) por este Termo Aditivo não implica(m) em modificações nos valores pactuados no Termo de Colaboração n.º XXXXXXXXXX, permanecendo inalterado o custeio bruto mensal, bem como o valor *per capita* originalmente aprovados.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 13, inciso IX c/c o §2º do Decreto n.º 3.513/2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 19 do Decreto n.º 3.513/2016 (38 da Lei Federal nº 13.019/2014), devendo ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

XXXXXXXXXX

Secretário(a) de Estado/Dirigente Autá

XXXXXXXXXXXXX

Presidente da(o) OSC XXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF XXXXXXXX

CPF XXXXXXXX

ANEXO II LISTA DE VERIFICAÇÃO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

Protocolo n.º

Termo de Colaboração n.º

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO		
01.	Parecer favorável da área técnica estadual competente à modificação no quadro de profissionais atuante Colaboração, sem alteração no custeio bruto mensal, atestando que a parceria está sendo executada a contento pendências na prestação de contas	Fls. _____
02.	Termo Aditivo elaborado conforme Minuta Padronizada	Fls. _____
03.	Comprovação de poderes dos representantes legais dos parceiros	Fls. _____
04.	Comprovação da manutenção, por parte da OSC, dos requisitos necessários para a celebração do Termo de Cola	Fls. _____
05.	Comprovação de que a OSC permanece sem se enquadrar em nenhuma das vedações do artigo 39 da Lei nº 13.0	Fls. _____
06.	Documento que justifique e ateste a ocorrência de fato(s) superveniente(s) que ampare(m) a modificação na est de profissionais, sem alteração no custeio bruto mensal	Fls. _____
07.	Cópia do Termo de Colaboração e publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, comprovando a sua vigência	
08.	Autorização do(a) Secretário de Estado/Dirigente Autárquico, conforme §7º do art. 1º do Decreto 4.189/2016, à m alteração a ser consolidada não implicará mudanças em relação à transferência de recursos estaduais e m servidores já pactuadas no Termo de Colaboração original	Fls. _____

DOCUMENTOS DE REGULARIDADE		
01.	Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventual tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial	Fls. _____
02.	Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual	Fls. _____
03.	Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de ca	Fls. _____
04.	Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado	Fls. _____
05.	Comprovação de que a OSC está em dia quanto à prestação de contas de recursos anteriormente recebidos da não esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada	Fls. _____
06.	Certidão Liberatória do TCE/PR	Fls. _____
07.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, inclusive, quanto aos débitos e às contribuições previdenciária	Fls. _____
08.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual do Paraná	Fls. _____
09.	Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal	Fls. _____
10.	Certificado de Regularidade do FGTS	Fls. _____
11.	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Fls. _____

DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS (QUANDO FOR O CASO)		
01.	Informação do setor competente indicando a dotação orçamentária	Fls. _____
02.	Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD	Fls. _____
03.	Declaração de Adequação da Despesa e de Regularidade do Pedido	Fls. _____

CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS		
01.	Consulta ao CADIN do Estado do Paraná, conforme art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466/2015.	Fls. _____
02.	Consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado – GMS	Fls. _____
03.	Certidão Negativa Correccional da Controladoria Geral da União – CGU	Fls. _____
03.	Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS	Fls. _____

_____, ____ de _____ de _____.
(local)

_____, ____ de _____ de _____.
(local)

[Nome e assinatura do servidor responsável pelo preenchimento]

[Nome e assinatura do chefe do setor]

competente]

DECLARAÇÃO

Certifico que o procedimento administrativo para viabilizar o Comodato de espaço em imóvel particular para a instalação de equipamento de radiocomunicação da PMPR atende ao disposto no Parecer Referencial da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná nº XXXX, aprovado pela Resolução PGE nº XXXXX, que o caso concreto se amolda aos termos do referido Parecer Referencial, que a lista de verificação foi integralmente observada, e que os requisitos para a celebração do termo aditivo foram preenchidos, motivo pelo qual fica dispensada a análise jurídica da PGE.

[Nome e assinatura]

servidor responsável pela condução do procedimento.

Nota explicativa

(Obs. As notas explicativas são meramente orientativas. Portanto, devem ser excluídas da lista de verificação)

A presente lista de verificação se refere exclusivamente aos Termos Aditivos para modificação na estrutura do quadro de profissionais, sem alteração no custeio bruto mensal.

A modificação deve estar amparada em fato(s) superveniente(s), sendo necessário justificá-la, sob o ponto de vista técnico.

As certidões exigidas deverão estar vigentes na data da assinatura do Termo Aditivo.

A minuta de que trata esta lista de verificação não poderá incluir outros objetos além daqueles definidos na sua cláusula primeira.

As modificações não podem alterar o objeto da parceria, ainda que parcialmente, e também não poderá modificar a finalidade definida no correspondente Plano de Trabalho

29011/2025

Resolução nº 067/2025-PGE

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Autoriza os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Contencioso Fiscal - PCF, com fundamento no artigo 4º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019, com alterações pelo Decreto nº 6.295/2024.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar Estadual nº 26/1985, cumulada com artigo 4º, incisos I e XVII da Lei Estadual nº 21.352/2023, e no artigo 4º do Decreto Estadual nº 2.709/2019, com alterações pelo Decreto nº 6.295/2024,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar os Procuradores do Estado lotados na Procuradoria do Contencioso Fiscal - PCF que atuam com a matéria objeto do protocolo nº 23.638.113-7, nos termos do Despacho nº 0326/2025-PGE, proferido naquele caderno processual.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro
Procurador-Chefe da Coordenadoria de Assuntos Fiscais

28995/2025

Resolução nº 70/2025-PGE

Avocação pela Procuradoria-Geral do Estado da representação judicial relacionada aos processos que discutem as contribuições previdenciárias supostamente devidas pela Universidade Estadual de Londrina (UEL) até março de 2022.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5º da Lei Complementar nº 26/1985, na Lei Estadual nº 21.352/2023, nos artigos 2º e 8º do Regulamento da PGE, aprovado pelo Decreto nº 2.709/2019,

RESOLVE

Art. 1º Ficam avocados pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE) os processos judiciais em trâmite que versem sobre a exigibilidade de contribuições previdenciárias supostamente devidas pela Universidade Estadual de Londrina (UEL) até março de 2022, independentemente da fase processual em que se encontrem, especialmente os processos em trâmite na Justiça Federal sob os números: 5011303-80.2024.4.04.7001, 5033612-32.2023.4.04.7001, 5015561-36.2024.4.04.7001 e 5035640-70.2023.4.04.7001.

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado adotará as medidas judiciais cabíveis para assegurar a defesa dos interesses do Estado do Paraná, podendo requerer a suspensão dos processos, formular pedidos de revisão, interpor recursos e adotar demais providências necessárias à adequada condução das ações.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

28983/2025

Resolução nº 71/2025-PGE

Lota Procurador do Estado Rafael Costa Santos na Procuradoria Consultiva de Concessões, Convênios e Parcerias – PCP e o designa por tempo indeterminado para realizar atividades na Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços – PRC.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º da Lei Complementar nº 26/1985, com a redação dada pela Lei Complementar nº 40/1987,

RESOLVE

Art. 1º Lotar o Procurador do Estado **RAFAEL COSTA SANTOS**, RG nº 14.866.XXX-6, na Procuradoria Consultiva de Concessões, Convênios e Parcerias – PCP, ficando dispensado das funções na Procuradoria Consultiva de Obras e Serviços de Engenharia – PCO.

Parágrafo único. Incumbe ao Procurador do Estado mencionado no caput a responsabilidade pelo cumprimento das pendências administrativas distribuídas na unidade de origem até data anterior à entrada em vigor desta Resolução.

Art. 2º Designar o Procurador **RAFAEL COSTA SANTOS**, RG nº 14.866.XXX-6 para realizar suas atividades junto à Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços - PRC, ficando dispensado, por tempo indeterminado, de suas atribuições na Procuradoria Consultiva de Concessões, Convênios e Parcerias - PCP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICADA POR ALTERAÇÃO.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luciano Borges dos Santos
Procurador-Geral do Estado

28902/2025

DELIBERAÇÃO N.º 09/2025 – CSPGE

Protocolo: 22.258.467-1 – 19/24-CSPGE.

Interessado: Confederação dos Servidores Públicos do Brasil – CSPB / Central dos Sindicatos Brasileiros – CSB.

Assunto: Novo acordo Del. n. 31 e 38, de 2024-CSPGE – autos MS 0005818-05.2006.8.16.0000.

O **CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em 91ª sessão extraordinária virtual do dia 21 de março de 2025, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo **acolhimento integral da proposta** para colocar fim ao MS n. 0005818-05.2006.8.16.0000, devendo o Estado do Paraná efetivar o pagamento total de R\$ 102.500.000,00 (cento e dois milhões e quinhentos mil reais), por meio de Precatório Requisitório para a CSPB - CONFEDERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL e CENTRAL DOS SINDICATOS BRASILEIROS – CSB. A minuta de acordo será elaborada pela PRE/PGE após a **devida aprovação do Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Paraná**, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 246, de 2022, das Deliberações nº 67, de 2023-CSPGE e nº 64, de 2023-CDFEPGE e do art. 54, inciso IV e §1º, II e IV, do Manual de Procedimentos da PGE.

Curitiba, em 21 de março de 2025.

Heldo Gugelmin Cunha
Presidente do Conselho Superior, em substituição

Weslei Vendruscolo
Conselheiro-Relator

29216/2025

**Secretaria da Administração e da Previdência**

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS – SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 8455 20/03/2025

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
235220989	CELIA MARIA PINHO	34629102	1	SEED	
236040445	HELEN GUISSO	51665830	1	SEED	
226958517	JOSE WILSON DE SOUSA	30978870	1	SEED	
235917050	KURT NIELSEN JUNIOR	35138960	21	SEED	
228113026	MARIA DAS GRACAS LIRIO	67057112	1	SEED	
229875116	NATALIA LOURDES DE MORAES	37148857	1	SEED	
236625150	NEUSA FORTES MEGA GONSALEZ	33138369	2	SEED	

232384336	ROSELAINÉ MARIN DA SILVA	58489824	1	SEED
236719120	SUELI DE OLIVEIRA RICARDO	37177857	1	SEED

28855/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 8456 20/03/2025

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
236419363	ANDERSON JOSE AIRES	53230172	1	SESP	

28618/2025

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8378

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FRANKIE ROBSON CARDOSO FÁVARO ORGAO: SEED

R.G.: 3.952.726-0 CARGO: Professor LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

Lei 6794/76, art.1º e LC 21/84, art.6º

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.164/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.085,04(Quatorze Mil e Oitenta e Cinco Reais e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.509.532-7

NOME: ROSANE DO CARMO PEREIRA RIBEIRO

ORGAO: SEED

R.G.: 4.965.746-3 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.136/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.788,37(Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 152-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 22.932.002-5

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8379

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA JOSE DE PAULA PEREIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 3.229.136-8 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.130/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.856,53(Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 52-PRPREV. Prop. 34/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 23.375.116-2

NOME: MARIA APARECIDA DE ANGELI

ORGAO: SEED

R.G.: 1.333.141-3 CARGO: Professor

LF: 4

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR
nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.118/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.817,91(Quatro Mil,
Oitocentos e Dezesete Reais e Noventa e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 35-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.819.923-0

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8380

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARTA NAVARRO SALVADOR

ORGAO: SEED

R.G.: 6.116.184-8 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.142/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.345,07(Nove Mil, Trezentos
e Quarenta e Cinco Reais e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.384.316-4

NOME: ALESSANDRA OLIVEIRA LISS

ORGAO: SEED

R.G.: 5.334.687-1 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.153/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.274,44(Quatorze Mil,
Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro
Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.226.267-2

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8381

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: FABIO TAKAHASHI

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 2.203.881-8 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO
TECNICO ADMINISTRATIVO

LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR
nº 45/2019
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.104/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.368,06(Treze Mil,
Trezentos e Sessenta e Oito Reais e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.397.321-1

NOME: SANDRA MARIA STEIGENBERGER FIER

ORGAO: SEED

R.G.: 3.540.244-6 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, inc.II

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.068/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.793,33(Doze Mil,
Setecentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 92-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.160.612-2

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8382

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IVANA ZOROBETH CAVAZZANA FASSONI

ORGAO: SEED

R.G.: 5.071.829-8 CARGO: Professor

LF: 5

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.102/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.250,02(Dez Mil, Duzentos
e Cinquenta Reais e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.202.577-8

NOME: MARLENE DRANSKI

ORGAO: SEED

R.G.: 4.869.453-5 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º , inc. II e §3º, inc. II da
EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.127/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.556,78(Dois Mil,
Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Oito
Centavos)

CALCULOS A FL. 62-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.350.765-2

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8383

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA APARECIDA DA SILVA SARAIVA

ORGAO: SEED

R.G.: 3.930.280-2 CARGO: Agente Educacional I

LF: 86

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição
Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº
41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.128/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.676,95(Dois Mil,
Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Cinco
Centavos)

CALCULOS A FL. 129-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.002.845-1

NOME: LUIZ CEZAR CARNEIRO

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 4.035.826-9 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL
AUXILIAR DE SAUDE

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
 Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.124/25
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.127,32(Sete Mil, Cento e Vinte e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos)
 CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.435.076-5

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8384

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: WANDA MARIA TAMBORLIM ALTRAO
 R.G.: 3.101.122-1 CARGO: Professor
 Professor

ORGAO: SEED
 LF: 4

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR nº 45/2019
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.115/25
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.548,54(Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
 CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.092.364-7

NOME: SIMONE DIAS GONCALVES DORIA
 R.G.: 4.379.487-6 CARGO: Professor
 Professor

ORGAO: SEED
 LF: 91

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
 Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.131/25
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.333,46(Seis Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Seis Centavos)
 CALCULOS A FL. 132-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.152.931-4

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8385

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MONIKA PENNER PAULS
 R.G.: 4.007.260-8 CARGO: Professor
 Professor

ORGAO: SEED
 LF: 3

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, ART.27, III
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 LC 103/04, ART.27, III
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.129/25
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.386,47(Dez Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Sete Centavos)
 CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.145.150-1

NOME: DALVA DIAS NOGUEIRA
 R.G.: 4.143.002-8 CARGO: Agente Educacional I

ORGAO: SEED
 LF: 1

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC
45/19 e art. 13 da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.146/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.630,79 (Um Mil, Seiscentos
e Trinta Reais e Setenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.287.709-0

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8386

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IRIA IVETE GROSS ANDRIOLA

ORGAO: SEED

R.G.: 3.081.478-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC
45/19 e art. 13 da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.141/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.361,12 (Dois Mil, Trezentos
e Sessenta e Um Reais e Doze Centavos)

CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.390.848-7

NOME: LEONILDA CLEONICE MACHADO LOPES

ORGAO: SEED

R.G.: 8.473.433-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.111/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.564,52 (Cinco Mil,
Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois
Centavos)

CALCULOS A FL. 93-PRPREV. Prop. 26/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 22.949.576-3

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

28366/2025

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8388

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DONIZETI DA SILVA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 3.530.710-9 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL

LF: 1

AUXILIAR OPERACIONAL

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.117/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.685,08 (Sete Mil,
Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.483.036-8

NOME: LUCIANA LOPES DE SOUZA

ORGAO: SEED

R.G.: 5.430.403-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.135/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 19.274,84(Dezenove Mil, Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.224.246-9

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8389

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DENISE APARECIDA SCHROEDER CORDEIRO

ORGAO: SEED

R.G.: 5.692.151-6 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.110/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.586,77(Seze Mil, Quinhentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.269.960-4

NOME: RENE JOSE MOREIRA DOS SANTOS

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 1.901.296-4 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL

LF: 10

ODONTOLOGO

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.125/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 15.531,05(Quinze Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 88-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.745.321-6

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8390

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NEUZA APARECIDA DE ABREU

ORGAO: SEED

R.G.: 4.980.338-9 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.167/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.749,64(Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 85-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.771.014-4

NOME: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE MELO

ORGAO: SEED

R.G.: 3.871.614-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.112/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.820,73(Dois Mil, Oitocentos e Vinte Reais e Setenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 55-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.373.773-9

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8391

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IZAURA MIDORI OUYAMA

ORGAO: REPR

R.G.: 3.590.774-2 CARGO: Auditor Fiscal

LF: 1

Tributação, Arrecadação e Fiscalização

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 131/10, Art.56 c/c art. 3º da LC 244/22

LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63

LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI c/c LC 244/22

Art. 58 da LC 131/2010

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.157/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 46.533,25(Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.466.052-7

NOME: NEUZA APARECIDA SARDINATI ROMERO

ORGAO: SEED

R.G.: 6.388.232-1 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. II, e 7º, inc. II da EC-PR nº 45/2019

Art. 4º, §6º, incisos II e III da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.113/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.976,92(Um Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.228.029-8

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8392

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARMEN FONTANA CABRAL DOS SANTOS

ORGAO: SEED

R.G.: 1.916.753-4 CARGO: Professor

LF: 4

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.152/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.631,14(Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Quatorze Centavos)

CALCULOS A FL. 62-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.163.550-5

NOME: ROSANGELA MARIA ROSOLEM PAGANINI

ORGAO: SEED

R.G.: 4.534.057-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.108/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.485,09 (Quatro Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 119-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 20.697.836-8

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8393

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RUBENS FRANCO BERSELLINI
R.G.: 1.489.385-7 CARGO: Agente de Apoio Motorista

ORGAO: DER
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei 21367/2023, art. 10.
L.13666/02, art.15, II, art.170 e 171, L.6174/70, L.21367/23, art.10 EC 19/98
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.096/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.358,58 (Seis Mil, Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 33-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.366.634-3

NOME: CHRISTIANE CAMPELLO MELO FRANCO
R.G.: 4.240.103-0 CARGO: Professor Professor

ORGAO: SEED
LF: 21

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.168/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.038,13 (Seis Mil e Trinta e Oito Reais e Treze Centavos)
CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.152.598-0

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8394

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDSONEIA DE SOUZA
R.G.: 4.328.533-5 CARGO: Professor Professor

ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.109/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.612,18 (Onze Mil, Seiscentos e Doze Reais e Dezoito Centavos)
CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.077.620-2

NOME: ROSEMERE NEIVA POERSCH
R.G.: 4.503.924-2 CARGO: Professor Professor

ORGAO: SEED
LF: 3

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.122/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.606,73(Sete Mil,
Seiscentos e Seis Reais e Setenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.281.190-0

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8395

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: BENEDITA DELFINO ANTONIO

ORGAO: SECOM

R.G.: 4.148.711-9 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei
21367/2023, art. 10.
L.13666/02,art.15,II,art.170 e171, L.6174/70,
L.21367/23,art.10 EC 19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.138/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.358,58(Seis Mil, Trezentos
e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.274.775-7

NOME: LUIZ GERALDO DOMINGUES

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 6.389.589-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL

LF: 4

MEDICO

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR
nº 45/2019
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 140.998/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 23.830,19(Vinte e Três Mil,
Oitocentos e Trinta Reais e Dezenove Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.246.530-1

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

28368/2025

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8396

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: PATRICIA MADALENA BARROSO ZORTÉA

ORGAO: SEED

R.G.: 3.282.107.790-4 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.114/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.086,71(Cinco Mil e Oitenta
e Seis Reais e Setenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 100-PRPREV. Prop. 25/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 23.029.347-3

NOME: EMERSON BERARDI OWADIUK

ORGAO: SEED

R.G.: 3.490.935-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.159/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.641,44(Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.143.462-3

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8397

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ROSANA MARIA DE JESUS ALVES

ORGAO: IDR

R.G.: 4.508.266-0 CARGO: Agente de Apoio
Telefonista

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei 21367/2023, art. 10.
L.13666/02,art.15,II,art.170 e171, L.6174/70, L.21367/23,art.10 EC 19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.098/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.969,00(Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais)
CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.394.635-4

NOME: ADRIANA APARECIDA BOARON DE SOUZA

ORGAO: SEED

R.G.: 5.393.156-1 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.119/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.992,84(Dez Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.120.636-1

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8398

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LEIDE CASTRO TONDO PUNDRICH

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 4.199.940-3 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO
ASSISTENTE DE FARMACIA

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.103/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.536,52(Treze Mil,

Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.232.142-3

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8399

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: QUELLI CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 7.180.371-6 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.105/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.685,63(Dois Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 100-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 22.863.597-9

NOME: QUELLI CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 7.180.371-6 CARGO: Professor
Professor

LF: 3

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21

Art. 15 e 16 da LC 233/21

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.107/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.797,76(Um Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 130-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 22.863.597-9

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

28363/2025

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 8400

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCO ANDRE TANNURI

ORGAO: PMPR

R.G.: 10.778.726-7 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Proporcional.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.126/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.424,58(Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 60-PRPREV. Prop. 18/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 23.144.625-7

NOME: JOSE ADRIANO AVILA CARVALHO

ORGAO: PMPR

R.G.: 8.367.242-0 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Proporcional.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.140/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.884,89(Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 22.907.239-0

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 8401

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDENIR JOSE GAIO FLORES
R.G.: 5.360.919-8 CARGO: 1º. SargentoORGAO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral (Decreto.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-G, inciso I e parágrafo único, do Decreto-Lei n. 667/69.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.143/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.739,53(Dez Mil, Setecentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 85-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 23.138.708-0

CURITIBA, 17 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

28364/2025

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8425

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ERIKA HERACLEIA SIMOES VAN-DAL
R.G.: 4.297.431-5 CARGO: Professor
ProfessorORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.200/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.676,86(Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Oitenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.857.656-5

NOME: SUZANA OKOINSKY DOS SANTOS
R.G.: 4.829.830-3 CARGO: Professor
ProfessorORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.185/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 11.303,14(Onze Mil, Trezentos e Três Reais e Quatorze Centavos)

CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.339.176-0

CURITIBA, 18 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8426

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NEIDE MARIA KUHN GREGORIO
R.G.: 7.076.496-2 CARGO: Agente Educacional I

ORGÃO: SEED
LF: 97

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.195/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.454,16(Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos)
CALCULOS A FL. 132-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.029.263-9

NOME: MÁRCIA HELENA DA SILVA PELOSO
R.G.: 3.360.335-5 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.175/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.490,91(Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais e Noventa e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 134-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.914.802-8

CURITIBA, 18 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8427

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LEONILDA APARECIDA DE FREITAS ANDRADE GARCIA
R.G.: 5.235.390-4 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.154/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.237,61(Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.347.175-5

NOME: CELIA REGINA BOIANOSKI
R.G.: 1.660.079-2 CARGO: Agente Educacional II

ORGÃO: SEED
LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.171/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.882,49(Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. Prop. 19/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 23.298.560-7

CURITIBA, 18 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8428

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IVANEIDE BRANCAGLIAO DE JESUS
R.G.: 3.655.514-9 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.169/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.605,29(Oito Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 63-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.382.625-1

NOME: ELISANGELA CRISTINA PERUGINI MAZARO ORGAO: SEED
R.G.: 5.282.483-4 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.179/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.349,28(Oito Mil, Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.237.305-9

CURITIBA, 18 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8429

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLARI TERESINHA PARIZOTTO LEDUR ORGAO: SEED
R.G.: 4.967.856-8 CARGO: Professor LF: 90
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.166/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.034,49(Cinco Mil e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 64-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.309.241-0

NOME: SUELI APARECIDA DOS SANTOS ROCHA ORGAO: SEED
R.G.: 4.676.884-1 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.106/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.389,41(Trés Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Quarenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.376.279-2

CURITIBA, 18 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8430

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIZABETH SIERRA MOREIRA ORGAO: SEED
R.G.: 3.465.427-1 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.182/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.072,08(Cinco Mil e Setenta
e Dois Reais e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.712.424-5

NOME: ANA MARIA FIANCO GHELLER ORGAO: SEED
R.G.: 4.084.927-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.173/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.845,83(Sete Mil,
Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Três
Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.235.374-0

CURITIBA, 18 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

28365/2025

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8431

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RUBYO DANILO BRITO DOS ANJOS ORGAO: SEEC
R.G.: 3.262.137-6 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Auxiliar Administrativo

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da
EC-PR nº 45/2019.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei
21367/2023, art. 10.
L.13666/02,art.15,II,art.170 e171, L.6174/70,
L.21367/23,art.10 EC 19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.174/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.787,23(Cinco Mil,
Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.561.337-9

NOME: HELOISA CRISTINA VOLTOLINI ORGAO: SEED
R.G.: 3.767.298-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.177/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.468,71(Cinco Mil,
Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Um
Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.235.442-9

CURITIBA, 18 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8432

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE LUIZ PANCAN ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 3.108.772-4 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
MEDICO

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
 Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 6174/70, art.170 e 171
 Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.189/25
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 24.923,17(Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Dezessete Centavos)
 CALCULOS A FL. 104-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 22.707.256-3

NOME: MARCO AURELIO GATAZ SGUARIO ORGAO: DER
 R.G.: 3.515.773-5 CARGO: Agente Profissional LF: 2
 Engenheiro Civil
 TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
 Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei 21367/2023, art. 10.
 L.13666/02, art.15, II, art.170 e 171, L.6174/70, L.21367/23, art.10 EC 19/98
 Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
 Lei nº 10791/94
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.172/25
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 24.222,92(Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos)
 CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.510.241-2

CURITIBA, 18 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8433

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SILVANA FERREIRA MOREIRA ORGAO: SEED
 R.G.: 4.733.306-7 CARGO: Professor LF: 1
 Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.27, III
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.188/25
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.245,95(Cinco Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos)
 CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.366.391-3

NOME: MAGDA LUCIA SOMENSI DE CARLI ORGAO: SEED
 R.G.: 3.409.502-7 CARGO: Professor LF: 2
 Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III, alínea A e 8º, c/c com o § 5º do mesmo Artigo, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.
 Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.181/25
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.655,19(Cinco Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)
 CALCULOS A FL. 97-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.188.985-0

CURITIBA, 18 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8434

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: DANIELA NUNES ALMEIDA ORGAO: SEED
 R.G.: 4.727.608-0 CARGO: Professor LF: 1
 Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.156/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.571,11(Dez Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Onze Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.287.779-0

NOME: ZENEIDE TEOFILO DA SILVA PAVAO ORGAO: SEED
R.G.: 3.023.447-2 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.184/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.387,07(Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.348.593-4

CURITIBA, 18 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8435

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: EDICLEI MACHADO ALMEIDA ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 5.726.467-5 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 2
AUXILIAR DE SAUDE

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR nº 45/2019
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.155/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.685,05(Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.374.559-6

NOME: IRENE CORREA KLEIN ORGAO: CEPR
R.G.: 4.245.748-5 CARGO: Agente Educacional II LF: 39

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.197/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.181,49(Quatro Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 76-PRPREV. Prop. 28/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 22.811.383-2

CURITIBA, 18 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8436

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ADAIR SALETE BRANDL DEINA ORGAO: SEED
R.G.: 4.227.751-7 CARGO: Agente Educacional II LF: 2

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da

EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.158/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.375,98(Quatro Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.091.495-8

NOME: ELIDIA MARTA MACHADO DAL PIZZOL ORGAO: SEED
R.G.: 1.199.844-5 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.191/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.428,14(Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Quatorze Centavos)
CALCULOS A FL. 66-PRPREV. Prop. 16/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 22.625.309-2

CURITIBA, 18 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO
RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8437
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: MARLI IAVOLSKI POLETTI CHIQUITO ORGAO: SEED
R.G.: 6.699.051-6 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º , inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.176/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.299,31(Dois Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.429.690-6

CURITIBA, 18 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO
RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8442
A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: JOSE CARLOS NEGRI ORGAO: DER
R.G.: 3.305.563-3 CARGO: Agente de Execução LF: 1
Tecnico Administrativo
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70, Lei 21367/2023, art. 10.
L.13666/02,art.15,II,art.170 e171, L.6174/70,
L.21367/23,art.10 EC 19/98
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.208/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 12.567,78(Doze Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.602.834-8

NOME: ADRIANA DE SOUZA ORGAO: SEED
R.G.: 7.541.061-1 CARGO: Professor LF: 3
Professor
TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23

28367/2025

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.215/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.019,73(Nove Mil e Dezenove Reais e Setenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.209.531-8

CURITIBA, 19 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8443

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CHRISTINE MISAEEL VEDOVATTE

ORGAO: SEED

R.G.: 3.326.570-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.218/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.563,01(Dez Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Um Centavo)

CALCULOS A FL. 64-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.356.525-3

NOME: ELCI APARECIDA DA SILVA

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 4.495.112-6 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE EXECUCAO

LF: 1

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.178/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 13.512,24(Treze Mil, Quinhentos e Doze Reais e Vinte e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.508.444-9

CURITIBA, 19 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8444

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SIDNEY BRUM

ORGAO: SEED

R.G.: 3.998.669-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.198/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 16.102,08(Dezesseis Mil, Cento e Dois Reais e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.362.127-7

NOME: APARECIDA RAMOS CALDERAN

ORGAO: SEED

R.G.: 3.803.543-6 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019 e arts. 10 e 15 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.220/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.642,81 (Um Mil, Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 22.949.391-4

CURITIBA, 19 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8445

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA MARGARETE DISKA ALVES

ORGAO: SEED

R.G.: 3.336.140-8 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 35 EC.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 e 16 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.217/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.225,77 (Três Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.380.722-2

NOME: MARCIA CRISTINNE GOMES TAVARES MARTINS

ORGAO: SEED

R.G.: 5.837.872-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.212/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.019,61 (Oito Mil e Dezenove Reais e Sessenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.172.224-6

CURITIBA, 19 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8446

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SIRLEI DE LIMA FERREI

ORGAO: SEED

R.G.: 5.080.011-3 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.207/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.565,86 (Oito Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.326.232-3

NOME: SIMONE APARECIDA SCHWAB DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 5.270.239-9 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.213/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.130,33(Nove Mil, Cento e Trinta Reais e Trinta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.219.803-6

CURITIBA, 19 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8447

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARINEIDE DEBASTIANI VALER

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 5.031.554-1 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL

LF: 1

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º , inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.203/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.381,77(Seze Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Sete Centavos)

CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.539.673-4

NOME: MARLENE APARECIDA RESENDE SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 5.449.162-0 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º , inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.216/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.536,58(Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.187.462-3

CURITIBA, 19 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8448

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUIZ SERGIO CHAGAS

ORGAO: FUNSAUDE

R.G.: 3.243.920-9 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL

LF: 2

AUXILIAR OPERACIONAL

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR nº 45/2019

Lei 18136/14, art. 4º, inc. I, Lei 21585/23, art. 4º

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 6174/70, art.170 e 171

Lei 18136/14, art. 4º, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.205/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.373,09(Seis Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Nove Centavos)

CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.471.400-7

NOME: ADRIANA LUIZA GRANDE NICARETTA

ORGAO: SEED

R.G.: 4.280.377-4 CARGO: Professor

LF: 3

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º , inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, inc.II
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.196/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.673,24(Dez Mil,
Seiscentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Quatro
Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.325.720-6

CURITIBA, 19 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8449

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NEIDE APARECIDA VOLPATO DELINSKI

ORGAO: SEED

R.G.: 3.572.371-4 CARGO: Professor

LF: 21

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.206/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 18.395,02(Dezoito Mil,

Trezentos e Noventa e Cinco Reais e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.227.908-7

NOME: LUCIENE BARBOSA DA SILVA

ORGAO: SEED

R.G.: 4.241.372-0 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.

Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.209/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.039,55(Quatro Mil e Trinta

e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

CALCULOS A FL. 83-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.166.235-9

CURITIBA, 19 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8450

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARLENE FELIZARDO VIEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 1.628.500-5 CARGO: Professor

LF: 4

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.204/25

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.645,89(Oito Mil,

Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove

Centavos)

CALCULOS A FL. 77-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.182.444-8

NOME: MARIA IVETE PAULUK KRAICHUK DE OLIVEIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 8.349.866-8 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.190/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.720,75(Quatorze Mil,
Setecentos e Vinte Reais e Setenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 23.273.594-5

CURITIBA, 19 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 8451

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: HILDA ANTONIA DA SILVA FARIAS
R.G.: 5.248.116-3 CARGO: Professor
Professor

ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 141.210/25
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.296,88(Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 23.225.641-9

CURITIBA, 19 DE MARÇO DE 2025

MARTA CRISTINA GUIZELINI
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO

28856/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6317 12/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EVA MARIA DE ANDRADE OKAWATI	30739850	1	NIII09	08/09/2020	35
EVA MARIA DE ANDRADE OKAWATI	30739850	1	NIII09	08/09/2021	40
EVA MARIA DE ANDRADE OKAWATI	30739850	1	NIII09	08/09/2022	45
EVA MARIA DE ANDRADE OKAWATI	30739850	1	NIII09	08/09/2023	50

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 6345 18/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TEREZINHA FANTINELLI	11636640	21	NII11	26/02/2025	30
TEREZINHA FANTINELLI	11636640	21	NII11	26/02/2025	35
TEREZINHA FANTINELLI	11636640	21	NII11	26/02/2025	40

28957/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6321 18/03/2025

ORGAO - ESCOLA DE MÚS. BELAS ARTES DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
NILDO JOSE LUBKE			5	1	07/10/2019	07/10/2024	PRPREV INDIVIDUAL
19974316	3	NAIII					
NILDO JOSE LUBKE			3	276	01/01/2016	06/10/2019	PRPREV CEDIDO
19974316	3	NAIII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6322 18/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GIVANILDE RUFINO DOS SANTOS DE QUEIROS	4	349			31/03/2006	31/12/2007	SEED/CRES
51274784	93	NAX			07/01/2008	31/03/2008	SEED/CRES
					01/04/2008	31/01/2009	SEED/CRES
					18/02/2009	31/12/2010	SEED/CRES
					03/02/2011	10/05/2011	SEED/CRES
JOSSELEI DA CRUZ SENDESKI	9	293			17/07/1999	16/07/2006	PM MANDIRITUBA PROF
66314448	1	NII09			01/01/2014	23/10/2016	PM MANDIRITUBA PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6323 18/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JULIANE SONDA DITTRICH	1	48			02/04/1990	16/03/1991	INSS PROF
17559567	1	NII11			01/03/1994	03/05/1994	INSS PROF
VALQUIRIA MARIA JORGE SANCHEZ	3	165			01/03/1986	15/08/1989	INSS ESCRIT
42301957	2	NII11					
GIVANILDE RUFINO DOS SANTOS DE QUEIROS	11	315			01/08/1987	30/11/1987	INSS
51274784	93	NAX			01/01/1988	31/05/1988	INSS
					25/05/1990	31/01/1991	INSS
					29/07/1991	26/10/1991	INSS
					03/08/1992	31/10/1992	INSS
					12/04/1993	16/10/1998	INSS
					26/04/2001	30/09/2005	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6324 18/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
KARIN CRISTINA FORMIGHIERI ALEXANDRINO	2	281			01/05/2000	31/01/2001	INSS
59250124	2	NAVII			18/08/2003	01/03/2004	INSS
					01/06/2005	10/11/2005	INSS
					08/04/2008	23/03/2009	INSS
					01/09/2010	30/09/2010	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6325 18/03/2025

ORGÃO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
GERALDO OERTEL NEVES	21	210			18/12/1973	22/03/1974	INSS.
19146715	1	NAPE3			01/09/1981	31/12/1984	INSS.
					01/03/1985	31/03/1985	INSS.
					01/04/1985	31/07/1985	INSS.
					01/08/1985	31/07/1986	INSS.
					01/08/1987	31/12/1990	INSS.
					01/01/1991	31/12/1993	INSS.
					01/01/1994	29/02/1996	INSS.
					01/04/1996	30/06/1998	INSS.
					01/08/1998	31/08/1999	INSS.
					01/09/1999	31/03/2003	INSS.
					12/09/2005	31/01/2006	INSS.
					10/03/2006	02/06/2006	INSS.
					01/07/2006	31/07/2006	INSS.
					01/08/2006	17/10/2006	INSS.
					13/11/2006	29/12/2006	INSS.

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,

NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6326 18/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARILENE DOS SANTOS	3	188			23/10/1990	30/04/1994	SEED/EXO.LF01 PROFESSOR
9981314	52	NII11					
CARMEN ELIANE MATOSO HORNBURG	4	174			05/09/1998	28/02/2003	SEED/CLT. PROFESSOR
46280008	1	NII11					

OLIVIA DA APARECIDA FIGURA	8	31	01/12/1997	31/12/2005	SEED/CLT. PROFESSOR
49297017 90 NII11					
ADRIANA QUIMENTAO PASSOS	1	145	05/05/1993	29/09/1994	SEED/CLT.
49502192 2 NII11					

28958/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6333 18/03/2025

ORGAO - COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MIDIA MONICA DE OLIVEIRA CRUZ			3	156	07/03/1983	12/08/1986	SEED CLT PROF
34902399 2 NII105							

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6334 18/03/2025

ORGAO - INSTITUTO AGUA E TERRA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SABRINA LIZA ATHAYDE SILVA			5	127	11/06/2019	17/10/2024	PM FOZ IGUAÇU
6119349 1 NAI							

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6335 18/03/2025

ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ERNANDES FERNANDES DA NOBREGA JUNIOR			3	187	04/05/2016	10/11/2019	PM CURITIBA
157306014 1 NA4							
FELIPE SOLANO MOREIRA MONTEIRO DA FRAN			7	265	03/11/2011	01/05/2012	TRT
157845560 1 NA4					15/08/2012	10/11/2019	TRT

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6336 18/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JORGE VIEIRA DA SILVA			0	309	12/02/1973	20/12/1973	PM FLORESTOPOLIS PROF
12389566 2 NII11							
STANLEY DA COSTA MARQUES			1	352	22/05/2009	31/05/2009	PM ANTONINA
41962160 1 NAXII					01/06/2009	12/05/2011	PM ANTONINA
ANGELA APARECIDA BONAN			16	15	03/01/1992	30/06/1994	PM.PAIÇANDU PROFESSOR
43039296 2 NII107					01/07/1994	03/05/1998	PM.MARINGA PROFESSOR
					04/05/1998	26/12/2004	PM.PAIÇANDU
					01/01/2005	21/01/2008	PM.PAIÇANDU PROFESSOR
NOSIATA FERREIRA PIGNATO RAMOS			0	128	04/03/2004	11/07/2004	SEED CRES PROF
43607910 1 NII11							
NOSIATA FERREIRA PIGNATO RAMOS			10	349	17/03/1994	20/12/1994	PM GOIOERE PROF
43607910 1 NII11					20/03/1995	23/12/1998	PM GOIOERE PROF
					01/03/1999	03/03/2004	PM GOIOERE PROF
					12/07/2004	19/12/2005	PM GOIOERE PROF
GLAUCIA GRACIANO MEIRA			12	228	01/08/1990	31/03/1995	PM ANTONIO OLINTO PROF
47533090 1 NII11					03/02/1997	28/02/1999	PM ANTONIO OLINTO PROF
					01/03/1999	28/12/2000	PM ANTONIO OLINTO PROF
					01/02/2001	31/07/2002	PM ANTONIO OLINTO PROF
					01/08/2002	01/08/2002	PM ANTONIO OLINTO PROF
					02/08/2002	22/02/2005	PM ANTONIO OLINTO PROF
ROSANE SALACHE DE SOUZA			0	309	01/06/2006	09/04/2007	SEED CRES PROF
57787643 90 NII111							
DORALICE DA SILVA BOZZA			1	291	30/04/1993	20/02/1995	PM SÃO JOÃO DO IVAI PROF
57883626 1 NII11							

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6337 18/03/2025

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
---------	----	-------	------	------	----------	---------	------------------

LUCIANO INACIO GONCALVES 1 74 09/02/2006 22/04/2007 SEED CRES PROF
68488192 90 NII11

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 6338 18/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JORGE VIEIRA DA SILVA			3	324	01/11/1972	17/12/1972	INSS SERV
12389566	2	NII11			10/10/1974	20/01/1975	INSS APONT
					01/10/1975	16/08/1976	INSS AUX
					23/08/1976	03/05/1977	INSS DESEN
					05/05/1977	28/12/1977	INSS TOPO
					20/01/1978	18/08/1978	INSS TOPO
					12/09/1978	17/05/1979	INSS NIVELADOR
CLOVIS DO ESPIRITO SANTO JUNIOR			0	157	27/02/1989	31/07/1989	INSS PROF
16734683	1	NII11			01/09/1991	02/09/1991	INSS PROF
MARIA EROTILDE CORREIA			0	227	12/07/1992	28/02/1993	INSS
30019644	1	NAXII					
JORGE GARCIA DA SILVA			8	241	01/06/1977	01/02/1986	INSS AUX
30938925	1	NII11					
SUELI DE FATIMA SILVA MOITINHO			11	50	01/03/1976	01/03/1976	INSS
32307060	1	NAXII			27/09/1977	19/06/1978	INSS
					22/06/1998	31/12/1998	INSS
					25/01/1999	10/12/2008	INSS
LOURDES MAURICIO DOS SANTOS			2	86	01/05/1986	26/07/1988	INSS PROF
34653216	1	NII11					
SONIA SOLANGE CASARIM			3	167	18/02/2002	23/12/2003	INSS.PR.EDUCAÇÃO PROFESSOR
39884976	1	NII110			09/02/2004	31/12/2004	INSS.SEED.CRES PROFESSOR
					14/02/2005	01/11/2005	INSS.SEED.CRES PROFESSOR

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 6339 18/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
JAIMER TONIDANDEL			0	301	01/03/1992	31/12/1992	INSS C. IND
43507010	1	NII11					
JAIMER TONIDANDEL			1	149	01/09/1990	31/10/1991	INSS C. IND
43507010	1	NII11			01/12/1991	28/02/1992	INSS C. IND
ADRIANA ALVES LOLIS FAVATO			0	177	02/09/1996	28/02/1997	INSS PROF
46430514	1	NII11					
CLAUDIA TEREZINHA ANDREASSA			2	314	27/01/1992	10/07/1992	INSS BALC
58218782	2	NII107			03/08/1992	24/02/1994	INSS AUX
					04/03/1995	16/07/1995	INSS AUX
					01/09/1995	25/02/1996	INSS PROF
GLAUCIANY CANEDO CELESTINO			10	11	01/08/1990	10/05/1992	INSS ESCRIT
59030191	2	NII11			06/07/1992	14/11/1996	INSS AUX
					01/02/1997	31/08/2000	INSS AUX
					01/09/2000	21/12/2000	INSS AUX
CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS			8	216	01/04/1995	15/05/1996	INSS PROF
64156136	99	NII10			01/06/1996	30/06/1998	INSS COORD. PEDAG
					03/04/2000	12/06/2000	INSS COORD. PEDAG
					01/02/2007	31/01/2012	INSS PROF
					01/01/2014	02/02/2014	INSS PROF
					01/01/2015	08/02/2015	INSS PROF
LUCIANO INACIO GONCALVES			0	131	22/09/2008	02/02/2009	INSS PROF
68488192	90	NII11					
NORMA ROSELI GIMENES MOCHUETI			3	116	01/05/1984	27/07/1984	INSS AUX
99355450	2	NII11			02/12/1985	30/12/1988	INSS ATENDENTE

28954/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 6340 18/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
PAULO ROGERIO SCREMIN			8	299	03/04/1992	30/06/1994	SEED/CLT. S/FUNÇÃO
35989846	90	NII08			01/04/1996	31/01/1997	SEED/CLT. S/FUNÇÃO
					01/04/1998	30/12/2003	SEED/CLT. S/FUNÇÃO
DELTON ADRIANO GOMES			1	12	30/01/2006	11/02/2007	SEED TEC. ADM
60907072	2	NII11					
LUCIANO INACIO GONCALVES			10	266	21/02/1994	31/12/1995	SEED CLT PROF
68488192	90	NII11			17/02/1997	31/12/2005	SEED CLT PROF
CARLOS JOSE KRACZKOWSKI			15	51	14/01/2010	04/03/2025	SEED
84646261	3	NAI					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 6341 18/03/2025
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FLAVIO TONON FERNANDES			3	288	26/08/2002	07/08/2003	GOV SP
104288740	1	NAVII			23/08/2003	28/06/2006	GOV SP

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 6342 18/03/2025
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FLAVIO TONON FERNANDES			1	201	01/12/1999	31/05/2000	INSS
104288740	1	NAVII			01/06/2000	30/11/2000	INSS
					01/01/2001	31/01/2001	INSS
					01/07/2001	19/12/2001	INSS

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 6343 18/03/2025
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLAUDIA DE LIMA DOS SANTOS			3	289	25/02/2003	31/07/2003	SEED CRES PROF
64156136	99	NII10			04/08/2003	23/12/2003	SEED CRES PROF
					09/02/2004	30/03/2004	SEED CRES PROF
					01/02/2012	31/12/2013	SEED CRES PROF
					03/02/2014	31/12/2014	SEED CRES PROF

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 6344 18/03/2025
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
STANLEY DA COSTA MARQUES			5	212	19/11/1982	03/01/1983	INSS
41962160	1	NAXII			05/03/1983	14/04/1984	INSS
					02/05/1984	26/02/1985	INSS
					01/06/1985	31/07/1985	INSS
					22/06/1997	23/10/1997	INSS
					01/03/1998	30/09/1998	INSS
					25/05/2001	31/12/2002	INSS
					14/09/2006	28/02/2007	INSS
					05/01/2009	21/05/2009	INSS

1

-

0 EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 6347 19/03/2025
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANDRE RIBEIRO LANGOWISKI			4	335	01/02/2000	21/12/2002	INSS MEDICO
52599768	2	NA2C			22/12/2002	31/07/2003	INSS MEDICO
					01/08/2003	31/05/2004	INSS
					01/06/2004	03/01/2005	INSS MEDICO
LUIZ ANTONIO LUZ ROSA			6	188	12/02/1987	29/05/1987	INSS
52601851	1	NAUNICA			10/08/1987	18/12/1987	INSS
					01/02/1988	01/03/1989	INSS
					01/11/1990	02/03/1993	INSS
					05/12/2001	31/03/2002	INSS
					20/07/2002	01/09/2004	INSS
SUELI DOS SANTOS AFONSO			9	229	01/09/1990	06/03/1992	INSS
60341524	1	NAUNICA			01/06/1993	15/01/1996	INSS
					01/02/1996	23/07/1996	INSS
					24/03/1997	02/06/1997	INSS
					01/09/1997	26/11/1997	INSS
					01/12/1997	05/07/1999	INSS
					03/01/2000	13/06/2000	INSS
					21/06/2000	02/07/2000	INSS
					03/07/2000	25/11/2000	INSS
					16/02/2001	02/04/2001	INSS
					09/04/2001	29/06/2001	INSS

30/07/2001 30/04/2003 INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6348 19/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
EDUARDO ANTONIO DE MORAES			2	292	01/02/2005	28/08/2007	INSS
94325277	2	NAUNICA			01/08/2008	24/10/2008	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6349 19/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SUELI DOS SANTOS AFONSO			8	3	05/05/2003	21/07/2006	INSS
60341524	1	NAUNICA			09/10/2006	02/01/2007	INSS
					19/03/2007	22/02/2008	INSS
					09/06/2008	18/08/2008	INSS
					03/03/2009	10/08/2012	INSS

28956/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6351 20/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ANDRE RIBEIRO LANGOWISKI			4	245	04/01/2005	28/02/2005	INSS
52599768	2	NA2C			01/03/2005	17/06/2005	INSS
					18/06/2005	10/09/2009	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6352 20/03/2025

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA APARECIDA ROSSI			1	25	25/01/2012	19/02/2013	PM P GROSSA
48732100	1	NAVII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6353 20/03/2025

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
MARIA APARECIDA ROSSI			1	76	01/09/2006	02/10/2007	INSS
48732100	1	NAVII			01/12/2011	14/01/2012	INSS

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6354 20/03/2025

ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
AGUINALDO PAULINO DE OLIVEIRA			10	280	23/03/2010	02/01/2021	SESA
79148857	2	NAII					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6355 20/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SIMONE KOEHLER			0	8	24/07/2024	31/07/2024	PRPREV INDIVIDUAL

51777344	1	NII11	2	61	09/02/2007	09/04/2009	PM REALEZA PROF
GRACIELA CRISTINA BERNARDI							
67801105	2	NII11	5	62	01/12/2003	02/02/2009	PM S. JOAO DO IVAI PROF
JULHANA CELLA ROMANINO							
75711980	99	NIIII07	8	310	01/07/2002	30/06/2004	PM STA LUCIA
AMELIA PAGNO DALPONTE							
76253773	2	NAX	9	311	01/07/2004	10/05/2011	PM STA LUCIA
THAMIRES LOUZADA DE SOUZA							
277682837	1	NAI			15/01/2015	25/11/2024	M D AERONAUTICA 2 SARGENO

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 6356 20/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
ALVARO MOACIR CAZULA			0	320	06/02/1984	03/11/1984	INSS AUX
32581404	1	NIIII11			19/12/1984	10/02/1985	INSS AUX
NEIDE ANDREOLLA			1	164	01/03/1984	14/08/1985	INSS PROF
33269986	3	NII11					
SIMONE APARECIDA GALASSI MAICHER			1	268	04/04/2004	31/12/2005	INSS
76369011	1	NAXII					
JOAMER CARLOS CORREA LEITE			18	237	01/05/1977	31/12/1977	INSS OPER
95282342	1	NIIII07			08/12/1984	27/03/1989	INSS AUX
					10/04/1989	03/08/1994	INSS TEC
					01/02/1995	31/03/1995	INSS AUT
					01/05/1995	30/06/1998	INSS AUT
					01/07/1998	21/12/1998	INSS TEC
					01/01/1999	11/06/2002	INSS AUT
					25/06/2002	08/07/2002	INSS AUT
					01/01/2004	08/02/2004	INSS AUT
					09/02/2004	23/12/2004	INSS PROF
					01/01/2005	02/02/2005	INSS AUT
JOAMER CARLOS CORREA LEITE			2	292	16/02/1982	07/12/1984	INSS AUX
95282342	97	NIIII11					

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6357 20/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
LUCILENE ROHLING GHIZONI BEAL			8	14	20/02/1989	15/05/1989	SEED CLT PROF
41851562	1	NIIII11			08/02/1995	11/02/1996	SEED CLT PROF
					17/02/1997	30/11/2003	SEED CLT PROF

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO
RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 6358 20/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
CLEVERSON BINSFELD			0	284	05/07/2006	18/04/2007	SESP/PSS.
69700519	2	NAVII					

1

28953/2025

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 6359 21/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 3017 DE 03/10/2019 O NOME DE JULHANA CELLA ROMANINO

R.G. 75711980 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 7049 DE 24/06/1988 O NOME DE ARILDA DA LUZ MOLETTA

R.G. 40268340 LF - 2

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 6360 21/03/2025

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 4420 DE 16/08/2007 O NOME DE FRANCI ELISA PINZAN FERNANDES

R.G. 44044102 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 4454 DE 25/06/2024 O NOME DE MARLENE KUCHLA MENDES

R.G. 35777296 LF - 91

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10328 DE 09/01/2013 O NOME DE VANDERLEIA BINI

R.G. 44860414 LF - 91

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11201 DE 01/04/2013 O NOME DE CELONI SILVEIRA MULLER

R.G. 84045012 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 11388 DE 06/03/2001 O NOME DE ANDREIA MARIA AIRES BARBOZA

R.G. 41719095 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 16394 DE 04/06/2014 O NOME DE RUBENS RESMER KOCH

R.G. 37144789 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 18690 DE 30/03/2006 O NOME DE SUELY LOPES DA COSTA SILVA

R.G. 43568728 LF - 1

1

-

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 6361 21/03/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 5986 DE 11/05/2004 O NOME DE TANIA MARA GABRIEL DE OLIVEIRA COSTA
R.G. 30810910 LF - 3
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6912 DE 24/04/2012 O NOME DE ROSANGELA PIRANI RUBIO
R.G. 42792519 LF - 2

28955/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SESP N.º 639/2025

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência e o Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, e pela Lei Estadual n.º 21.352, de 01 de janeiro de 2023, e art. 7.º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto n.º 3.888, de 21 de janeiro de 2020, e considerando o §1º do artigo 17 da Lei Complementar n.º 245 de 30 de março de 2022, que institui o Quadro Próprio da Polícia Penal do Estado do Paraná - QPPP, bem como regulamenta a transformação do atual cargo de Agente Penitenciário, e considerando o contido no protocolo n.º 23.420.317-7,

RESOLVEM:

Art. 1º Retificar o Anexo Único da Resolução SEAP/SESP n.º 008, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial n.º 11.185, de 27 de maio de 2022, na parte que concedeu enquadramento no Quadro Próprio da Polícia Penal do Estado do Paraná - QPPP, no cargo de Policial Penal, em conformidade ao preconizado na Lei Complementar n.º 245 de 30 de março de 2022, na parte do servidor abaixo especificado, com efeitos funcionais a partir de 29 de maio de 2022:

ID RH	LF	CPF	NOME	TEMPO PARA EFEITOS LEGAIS EM 30/03/2022			DE		PARA
				Anos	Meses	Dias	Classe	Ref.	Classe
253866	2	XXX.642.159-XX	Jose Antonio da Silva Neto	15	04	13	III	7	VII

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de março de 2025.

Marta Cristina Guizelini

Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira

Secretário de Estado da Segurança Pública

28999/2025

Resolução SEAP n.º. 8413

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição a NATALINO ANTONIO DE OLIVEIRA, R.G. n.º 3.647.959-0, LF 01, UEL, ocupante do cargo de Agente Universitário Apoio, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional n.º 47/05; Lei n.º 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24, inciso I; Lei 6174/70, art. 170 e 171 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. II; Lei 10692/93, art. 13; Lei 21583/2023, art. 24, inc. IV e art. 26. Valor dos proventos R\$ 7.009,44 (Sete mil e nove reais e quarenta e quatro centavos). Cálculos de fls. 39 - PRPREV. Protocolo n.º 23.278.781-3.

Curitiba, 18 de março de 2025

Marta Cristina Guizelini

Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Resolução SEAP n.º. 8414

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição a VICENTE PEREIRA PEDRO, R.G. n.º 3.440.169-1, LF 01, UEL, ocupante do cargo de Agente Universitário Execução, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional n.º 47/05; Lei n.º 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24, inciso I; Lei 6174/70, art. 170 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. II; Lei 10692/93, art. 13. Valor dos proventos R\$ 11.157,18 (Onze mil, cento e cinquenta e sete reais e dezoito centavos). Cálculos de fls. 23 - PRPREV.

Protocolo nº 23.454.231-1.

Curitiba, 18 de março de 2025

Marta Cristina Guizelini
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Resolução SEAP nº. 8415

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição a VANDERLEY SOARES DA SILVA, R.G. nº 1.419.065-1, LF 01, UEL, ocupante do cargo de Agente Universitário Execução, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05; Lei nº 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24, inciso I; Lei 6174/70, art. 170 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. II. Valor dos proventos R\$ 7.594,01 (Sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e um centavo). Cálculos de fls. 43 - PRPREV. Protocolo nº 23.318.719-4.

Curitiba, 18 de março de 2025

Marta Cristina Guizelini
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Resolução SEAP nº. 8416

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a ANGELA MARIA ENDLICH, R.G nº 3.379.422-3, LF01, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, UEM, de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei 11713/97, art. 30 e Lei 19594/18, art. 5º; Lei 6174/70, art. 170; Lei 11713/97, art. 16 e Lei 14825/05, art. 3º. Valor dos proventos R\$ 27.470,63 (Vinte e sete mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e três centavos). Cálculos de fls. 30 – PRPREV. Protocolo nº 23.408.297-3.

Curitiba, 18 de março de 2025

Marta Cristina Guizelini
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Resolução SEAP nº. 8417

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a BELMIRA FERREIRA DE SOUZA, R.G nº 3.532.626-0, LF01, ocupante do cargo de Agente Universitário Execução, UEL, de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, §2º, inc. II e §3º, inc. II da Emenda Constitucional nº 45/2019; art. 5º da Lei Complementar nº 233/2021. Valor dos proventos R\$ 4.596,86 (Quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos). Cálculos de fls. 59 – PRPREV. Protocolo nº 23.225.206-5.

Curitiba, 18 de março de 2025

Marta Cristina Guizelini
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Resolução SEAP nº. 8418

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a MARIA ADEILDA OLIVEIRA, R.G nº 4.307.308-7, LF01, ocupante do cargo de Agente Universitário Execução, UEL, de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei nº 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. I; Lei 6174/70, art. 170 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. II; Lei 15050/06, art. 29 e Lei 17382/12, art. 13. Valor dos proventos R\$ 11.016,92 (Onze mil e dezesseis reais e noventa e dois centavos). Cálculos de fls. 39 – PRPREV. Protocolo nº 23.238.855-2.

Curitiba, 18 de março de 2025

Marta Cristina Guizelini
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Resolução SEAP nº. 8419

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária – atividade estritamente policial a JAIME OLIVEIRA BALDUINO, R.G. nº 10.806.273-8, LF01, ocupante de cargo de Policial Penal, SESP, de acordo com o Artigo 6º, caput, §3º, inc. I, §4º, inc. I e §6º da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei Complementar Estadual nº 245/2022, art. 11. Valor dos proventos R\$ 9.626,89 (Nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos). Cálculos de fls. 53 – PRPREV. Protocolo nº 20.959.497-8.

Curitiba, 18 de março de 2025

Marta Cristina Guizelini
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Resolução SEAP nº. 8421

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6174 de 16 de novembro de 1.970, o servidor da UEPG, abaixo relacionado, constante no protocolado nº 23.668.739-2.

NOME	CARGO	A PARTIR
FABIO AUGUSTO STEYER	Professor de Ensino Superior	17/02/2025

Curitiba, 18 de março de 2025

Marta Cristina Guizelini
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Resolução SEAP nº. 8422

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 124, da Lei 6174 de 16 de novembro de 1.970, o servidor da UEPG, abaixo relacionado, constante no protocolo nº 23.668.701-5.

NOME	CARGO	A PARTIR
FABIO MARCONDES LEITE	Professor de Ensino Superior	15/02/2025

Curitiba, 18 de março de 2025

Marta Cristina Guizelini
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Resolução SEAP nº. 8423

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de APARECIDO ROBERTO DAVANCO PORTELA, RG. nº 3.344.625-0, LF 01, Agente Universitário Profissional, UEM, conforme cálculos de fls. 122 – PRPREV em cumprimento de ordem judicial autos nº 0005301-31.2014.8.16.0190 da 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá/PR. Valor dos proventos 13.872,00 (Treze mil, oitocentos e setenta e dois reais). Protocolo nº 22.880.198-4.

Curitiba, 18 de março de 2025

Marta Cristina Guizelini
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Resolução SEAP nº. 8424

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
23.618.961-9	LUCIANA BRANCO CARNEVALE	UNICENTRO
23.624.143-2	IRACEMA CAPELLI STEM MENOCCI	UEM
23.482.018-4	GIANCARLO SANCHES	UEM
23.623.865-2	MARIA CLAUDIA COLLA RUVOLO TAKASUSUKI	UEM
23.609.151-1	ORLANDO RIBEIRO PRADO FILHO – LF01	UEM
23.609.194-5	ORLANDO RIBEIRO PRADO FILHO – LF02	UEM

Curitiba, 18 de março de 2025

Marta Cristina Guizelini
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Resolução SEAP nº. 8438

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a ROSEMARA FUGI, R.G nº 3.735.730-8, LF01, ocupante do cargo de Agente Universitário Profissional, UEM, de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei nº 11713/97, art. 30 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. I; Lei 6174/70, art. 170 e 171 e Lei 21583/2023, art. 24, inc. II; Lei 21583/2023, art. 24, inc. III; Lei 10692/93, art. 13; Lei 10692/93; Lei 10692/93, art. 13. Valor dos proventos R\$ 22.349,94 (Vinte e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Cálculos de fls. 26 – PRPREV. Protocolo nº 23.415.870-8.

Curitiba, 18 de março de 2025

Marta Cristina Guizelini
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

Resolução SEAP nº. 8420

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Transferir, Ex-Officio, a partir de 12/03/2025 para a Reserva Não Remunerada, JOÃO PAULO FRAZÃO, RG nº 13.604.253-0, Soldado 1ª Classe, LF-01, PMPR, de acordo com o artigo 45, parágrafo 1º da Constituição Estadual e artigo 167, Letra "a", da Lei Estadual nº 1.943/54. Protocolo nº 23.614.088-1.

Curitiba, 18 de março de 2025

Marta Cristina Guizelini

Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício

28854/2025

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/AGEPAR N.º 637/2025

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência e o Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 90 da Constituição Estadual, considerando o art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888, de 21 de janeiro de 2020, e o disposto no Art. 135 da Lei nº 6.174/1970, e o contido no protocolo n.º 19.530.422-0,

RESOLVEM:

Art. 1º Declarar a partir de 11 de abril de 2025, a estabilidade do servidor Daniel Pitanga dos Santos, RG nº 9.XXX.800-X, nomeado para o Cargo de Especialista em Regulação, diante da apresentação de resultado APTO para o exercício do cargo, no Relatório de Avaliação nº 3/2025, elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório da Agepar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de março de 2025.

Marta Cristina Guizelini

Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Rubens Bueno

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná

29007/2025

Resolução Retificadora SEAP Nº 8470/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888 de 20 de janeiro de 2020, e Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art.1º Retificar o Art. 1º da Resolução SEAP nº 8111/2025 de 12/02/2025, D.I.O.E nº 11844 de 13/02/2025.

Onde se lê: Art. 1º Designar a servidora Rosana Caron, RG nº 4.141.888-5, para responder como Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado do Esporte – SEES/NRHS, no período de 17/03/2025 a 15/04/2025, em virtude das férias do titular da função, o servidor Samuel Cordeiro Mendes, RG nº 11.061.804-2.

Leia-se: Art. 1º Designar a servidora Rosana Caron, RG nº 4.141.888-5, para responder como Chefe do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado do Esporte – SEES/NRHS, no período de 17/03/2025 a 26/03/2025, em virtude das férias do titular da função, o servidor Samuel Cordeiro Mendes, RG nº 11.061.804-2.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data acima.

Curitiba, 21 de março de 2025.

Marta Cristina Guizelini

Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
29024/2025

Gabinete do Secretário**DESPACHO Nº: 390/2025**

Protocolo nº: 23.066.040-0

Interessado: Município de Pranchita

Assunto: Doação de Veículo automotor à Município do Paraná

Data: 20/03/2025

1. O presente expediente trata da solicitação formal do Município de Pranchita, que pleiteia doação de veículo, atualmente vinculado à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (SEAP).

2. O bem possui as seguintes características:

Placa	Modelo	Ano	Renavam	Patrimônio
ABK4272	LR/DEFEN DER90 SW	2001	768111269	100001908233

3. Considerando:

- O Parecer nº 071/2025 – DETO (mov.30), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à doação do(s) veículo(s) indicado(s);
- A Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade do bem (mov.27);

4. RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 76 da Lei 14.133/2021, do art. 610 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009 e no art. 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021, a doação do bem supramencionado.

5. Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial –

DETO/SEAP para demais gestões que o caso requer.

Marta Cristina Guizelini
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
28962/2025

Resolução SEAP nº 8472/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888 de 20 de janeiro de 2020, e Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores e a Resolução nº 8169 de 24 de fevereiro de 2025, publicada na Edição do D.O.E nº 11859 de 10 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Maria Olivia Bandeira, RG nº 12.692.500-0, para responder como Chefe da Divisão de Saúde Ocupacional do Departamento de Saúde do Servidor, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP/DSS/DSO, a partir de 11/03/2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data acima.

Curitiba, 21 de março de 2025

Marta Cristina Guizelini
Secretária de Estado da Administração e da Previdência,
em exercício
28959/2025

Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº: 385/2025

Protocolo nº: 22.066.055-9
Interessado: Município de Rancho Alegre
Assunto: Doação de Veículo automotor à Município do Paraná
Data: 19/03/2025

1. Trata o presente expediente de solicitação de doação dos veículos de propriedade da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, conforme requerimento protocolado sob o número 22.066.055-9, visando atender às necessidades do Município de Rancho Alegre.

2. O bem possui as seguintes características:

Placa	Modelo	Ano	Renavam	Patrimônio
AIZ1651	CHEVROL ET/A20	1986	520173538	100002558366

3. Considerando:

- O Parecer nº 070/2025 – DETO (FLS. 41/43), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;
- A Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade do bem (fls 37/38);

4. RECONHEÇO a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 76 da Lei 14.133/2021, do art. 610 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como **AUTORIZO**, com fundamento nos arts. 1º, 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009 e no art. 1º da Lei Estadual nº 20.790/2021, a doação do bem supramencionado.

5. Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO/SEAP para demais gestões que o caso requer.

Marta Cristina Guizelini
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
28975/2025

Resolução Retificadora SEAP Nº 8452/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 90, parágrafo único, da Constituição Estadual, art. 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023 e art. 7º do Regulamento da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, aprovado pelo Decreto nº 3.888 de 20 de janeiro de 2020, e Considerando o dever da Administração Pública em conferir transparência às funções desempenhadas pelos servidores,

RESOLVE:

Art.1º Retificar o Art. 1º da Resolução SEAP nº 8164/2025 de 18/02/2025, D.I.O.E nº 11849 de 20/02/2025.

Onde se lê: Art. 1º Designar o servidor Rickyn Luis de Oliveira, RG nº 8.294.667-5, para responder como Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado das Cidades - SECID/NAS, no período de 05/03/2025 a 04/04/2025, em virtude das férias da titular da função, o servidor Gerson Luiz Charello nº 3.578.816-6.

Leia-se: Art. 1º Designar o servidor Rickyn Luis de Oliveira, RG nº 8.294.667-5, para responder como Chefe do Núcleo Administrativo Setorial da Secretaria de Estado das Cidades - SECID/NAS, no período de 05/03/2025 a 16/03/2025, em virtude das férias da titular da função, o servidor Gerson Luiz Charello nº 3.578.816-6.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de março de 2025.

Marta Cristina Guizelini
Secretária de Estado da Administração e da Previdência, em exercício
28950/2025

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

DECISÃO SECRETARIAL Nº 5/2025

Curitiba, 21 de março de 2025.

Ref.: Protocolo nº 22.957.832-4

Nos termos do art. 194, § 1º, do Decreto a Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, vistos e examinados os autos registrados sob nº **22.957.832-4**, de Processo de Responsabilização, instaurado pela Resolução nº 142, de 18 de dezembro de 2024, no propósito de apurar falhas reiteradas na execução do Contrato Administrativo nº 359/2024, celebrado com a Cooperativa de Produção Transformação e Comercialização de Quedas (Cooperquedas), inscrita no CNPJ/MF nº 36.172.010/0001-51, cujo objeto consiste no fornecimento de gêneros alimentícios in natura, minimamente processados ou processados, exclusivamente produzidos por agricultores familiares, e sua entrega semanal ou mensal às unidades receptoras da rede sócio assistencial cadastradas na Seab para os fins do Programa Compra Direta Paraná, em conformidade ao consignado no Termo de Referência e no Projeto de Venda selecionado e classificado em conclusão à Chamada Pública nº 02/2023, passo a deliberar:

Trata-se da inexecução parcial do objeto contratual, compreendendo o não fornecimento dos alimentos, sobretudo, o arroz, na quantidade e periodicidade ajustadas e o desrespeito ao estabelecido nos itens 11.2.1.18.3 e 6.1.6.4 do Regulamento do Edital de Chamada Pública nº 02/2023 c/c Cláusula 11, itens 11.3.2 e 11.3.5, ao entregar arroz produzido por terceiros não cooperados, conforme Relatório Final da Comissão Processante.

Compulsando os autos, verifico que a instrução do feito se apresenta com a documentação das ocorrências relatadas e notificações formuladas (fls. 2/4, 35, 40, 42, 51/52, 55/56, 57/58, 66/67, 69/70, 72, 101/103, 107/108 e 109), assim como as manifestações da Cooperativa (fls. 38, 44, 65, 68 e 71). Vê-se, ainda, que a Contratada foi devidamente notificada por ocasião dos trabalhos da Comissão Processante, quer seja para apresentação de defesa prévia (fls. 155/156), como também para oferecer alegações finais (fl. 195), porém limitou-se a prestar depoimento por intermédio de sua representante legal (fls. 184/186).

Frise-se que a Cooperativa adotou medidas para mitigar as falhas relatadas, como por exemplo, substituir o feijão carunchado, porém, sem atingir plenamente a conformidade da execução contratual em face dos problemas evidenciados neste caderno administrativo.

A par disso, constato o atendimento do princípio do contraditório e da ampla defesa, assegurado pelo art. 5º, inc. LV, da Constituição Federal.

Insta registrar que os fatos e alegações constantes do presente processo apuratório de responsabilização foram adequadamente examinados pela Comissão Processante, tendo sido observado o rito administrativo próprio, culminando com a sugestão das penalidades cabíveis, em consonância com o estabelecido no Contrato em questão.

Nesse sentido, a manifestação jurídica (Informação nº 038/2025 – fls. 209/225) ao assim inferir:

“26. Assim, diante da conduta negligente da empresa de não honrar as condições e os prazos consignados na avença, resultando na ausência do adequado fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento de relevante destinação (população vulnerável), em atenção ao disposto no art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021 e no art. 196, inc. I, do Decreto nº 10.086, de 2022, opina-se pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar cumulada com multa, cuja dosimetria ficaria ao exame do julgador.

(...)

30. Ante a morosidade e a falta de eficiência em prover adequadamente o fornecimento dos gêneros alimentícios inerentes às obrigações assumidas quando da celebração do contrato violam os preceitos explícitos do Contrato firmado entre a Administração e a Contratada, assim como denotam vulneração clara do dever de boa-fé que deve instruir o comportamento das partes em qualquer contrato, infere-se regular o procedimento implementado pela Comissão Processante, assim como possível a responsabilização da Cooperativa pelas irregularidades apontadas, entendendo não haver óbices para que o Sr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento aprecie a pertinência da imposição e eventualmente determine a aplicação das sanções cogitadas.” (fls. 223 e 224/225)

Observa-se, de outra banda, que no momento não há que se falar em extinção do contrato, por ato unilateral da Administração, como suscitado na Resolução nº 142, de 2024, visto que a avença administrativa teve seu termo final em 16 de fevereiro de 2025.

Ante o exposto, acolho parcialmente as penalidades sugeridas no Relatório Final da Comissão Processante e, considerando as circunstâncias atenuantes que gravitam em torno da Contratada, eis que se trata de uma Cooperativa voltada à organização e o desenvolvimento das atividades das unidades familiares de produção de alimentos, diante de sua primariedade e de suas iniciativas de mitigar as falhas ocorridas durante a execução contratual, afasto a sanção de multa proposta pela Comissão Processante e decido pela aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 1 (um) ano, com fundamento no art. 155, inc. II c/c art. 156, inc. III, da Lei nº 14.133, de 2021, no art. 196, inc. I, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 e na Cláusula 15 do Contrato Administrativo nº 359/2024.

Dê-se ciência à Cooperativa de Produção Transformação e Comercialização de Quedas (Cooperquedas) para, querendo, interpor recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 166, da Lei nº 14.133, de 2021.

Publique-se.

Natalino Avance de Souza.
Secretário de Estado.

29258/2025

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO – SEAB

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 011/2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º-Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

17 a 21 de março de 2025

Milho.....R\$ 68,72 /sc 60 kg

C U M P R A – S E

Curitiba, 21 de março de 2025

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

28905/2025

ADAPAR

PORTARIA Nº 093, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Institui o Comitê de Governança de TI

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 5.702, de 3 de maio de 2024, e,

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a governança de tecnologia da informação (TI) que assegurem o alinhamento estratégico entre as ações de TI e os objetivos institucionais da ADAPAR, conforme recomendado pelas melhores práticas e legislações vigentes sobre governança de TI;

Considerando a importância da implementação de um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) para o planejamento e a gestão eficaz dos recursos de TI, com o objetivo de melhorar a prestação de serviços à sociedade e aumentar a eficiência operacional;

Considerando a necessidade de criação de um Comitê de Governança de TI para direcionar e monitorar a implementação do PDTI, assegurando que as decisões estejam alinhadas com as necessidades e estratégias da instituição;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Comitê de Governança de TI** da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, com a finalidade de direcionar e monitorar a implementação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI).

Art. 2º O Comitê de Governança de TI será composto pelos servidores:

- I. Otamir Cesar Martins, RG 7.xxx.245, como presidente do Comitê;
- II. Alessandro Casagrande, RG 4.xxx.775-7;
- III. Dayane Cristine Guetten, RG 8.xxx.617-5;
- IV. Egon Vitor Gumz, RG 7.xxx.864-7;
- V. Luiz Angelo Pasqualin, RG 6.xxx.118-0;
- VI. Mariana Filippi Ricciardi, RG 7.xxx.195-0;
- VII. Marcelo Andrade Amadeu, RG 8.xxx.182-2;
- VIII. Pedro Lemos Junior, RG 8.xxx.138-3.

Parágrafo único. O Comitê de Governança de TI poderá convidar membros externos, com reconhecida expertise em governança de TI, para participar de suas reuniões, sem direito a voto. O Comitê terá caráter consultivo e deliberativo.

Art. 3º São atribuições do Comitê de Governança de TI:

- I. Aprovar o plano de trabalho para a elaboração do PDTI;
- II. Aprovar e publicar o PDTI, formalizando-o;

- III. Monitorar o alinhamento das ações e investimentos em TI com os objetivos estratégicos da Adapar;
IV. Monitorar os resultados do desempenho da TI na Adapar.

Art. 4º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Comitê de Governança de TI:

- I. Designe o Grupo de Trabalho para elaboração do PDTI composto por servidores das áreas finalísticas e da área de TI da Adapar, sendo indicado pelo presidente do Comitê o responsável pela condução dos trabalhos;
II. Aprove o plano de trabalho para a elaboração do PDTI;
III. Defina as premissas e diretrizes gerais para a elaboração do PDTI;
IV. Aprove e publique o PDTI, formalizando-o.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 094, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidora para responder pelas atividades do Escritório Regional de Curitiba, no período de férias da titular.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, inciso XIII, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702 de 03 de Maio de 2024, em conformidade com o art. 48 da Lei Est. nº 21.112 de 30 de Junho de 2022, resolve:

Art.1º Designar a servidora CAROLINA RUBINI, RG nº 6.141.xxx-3 SSP/PR, para responder pelas atividades relativas ao Escritório Regional de Curitiba, no período de 01/04/2025 à 11/04/2025, em substituição a servidora ELAINE MARCONDES CARNEIRO, RG nº 7.760.xxx-1 SSP/PR, por motivo de férias da titular.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 095, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Credencia pessoa jurídica para prestar serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, considerando o disposto no Protocolado nº 23.589.467-0, e em conformidade com o artigo 8º, da Portaria nº 372, de 09 de dezembro de 2024, desta ADAPAR,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a empresa MAP INSPEÇÃO SANITÁRIA LTDA, CNPJ sob nº 59.688.656/0001-91, com endereço à Rua Francisco de Paula Guimarães, nº 70, Ahú, Curitiba - PR, CEP: 80540040 para a atividade de prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial em estabelecimentos de produtos de origem animal registrados na ADAPAR.

Art. 2º A prestação de serviço de inspeção sanitária e industrial de que trata o artigo 1º, deverá atender ao disposto na Portaria nº 372, de 09 de dezembro de 2024, da ADAPAR, sem prejuízo dos demais preceitos normativos estadual e federal de inspeção de produtos de origem animal.

Art. 3º O credenciamento é válido pelo período de 01 (um) ano a partir de 20 de março de 2025, podendo ser renovado anualmente mediante requerimento protocolado na Unidade Local ou Regional da ADAPAR até 30 (trinta) dias do

vencimento, na forma do artigo 9º, da Portaria nº 372, de 09 de dezembro de 2024, da ADAPAR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

28894/2025

Secretaria das Cidades

RESOLUÇÃO Nº 026/2025/SECID

Súmula: Designa servidores para compor a Comissão de Processo de Sindicância no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/2023, neste ato representada pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2024-SECID,

RESOLVE,

Art. 1º **Instaurar** Sindicância para apurar sinistro envolvendo veículo desta Pasta, pertencente a frota do Núcleo Regional de Cascavel e veículo de terceiro, descritas nos Fatos e documentos que se encontram inseridos no protocolo digital nº 22.103.720-0;

Art. 2º **Designar**, a partir da publicação desta resolução, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Processo de Sindicância, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades, sob a presidência do primeiro relacionado:

GERSON LUIZ CHARELLO - RG.: 3.xxx.xxx-6, Presidente;
GILMARIO FERRAZ DA SILVEIRA - RG.: 4. xxx.xxx -7, Membro;
RICKYN LUIS DE OLIVEIRA - RG.: 8. xxx.xxx -5, Membro

Art. 3º Os trabalhos da comissão terão início em até três dias a partir da data de publicação e deverão ser concluídos no prazo de 15 (quinze) dias;

Art. 4º A sindicância deverá apurar se as irregularidades praticadas indicam responsabilidade administrativa, civil e penal do servidor envolvido;

Art. 5º O Relatório da Sindicância, a ser entregue no prazo estabelecido no artigo 3º, deverá ser estruturado da seguinte forma:

- I. Histórico: relato acerca da denúncia dos fatos apurados;
II. Legislação: Indicação dos dispositivos legais que subsidiaram a atuação da comissão;
III. Provas: enumeração das medidas tomadas pela Comissão para a elucidação do fato, as provas coletadas pela Comissão e as provas apresentadas pelos interessados, se houver;
IV. Conclusão: a Comissão, mediante parecer devidamente motivado e fundamentado poderá sugerir:

a. Arquivamento, por falta de objetivo a perseguir, no caso de conclusão pela inexistência de irregularidade ou de impossibilidade de identificar o autor da irregularidade administrativa ventilada;

b. Arquivamento, por falta de objetivo a perseguir na esfera administrativa, e encaminhamento de cópia à Procuradoria Geral do Estado, para persecução judicial de responsabilidade ou improbidade administrativa;

c. Arquivamento, por falta de objetivo a perseguir na esfera administrativa, e remessa de cópia autenticada ao Ministério Público, quando o fato em apuração estiver tipificado como ilícito penal ou improbidade administrativa;

d. Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos casos previstos na Lei nº 20.656/21 e Lei 6.174/70, e/ou outra legislação aplicável à matéria;

e. Implementação de medidas visando ao aperfeiçoamento dos serviços públicos e inibição de nova ocorrência das mesmas irregularidades em apuração.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Valdomiro Hrysay
Diretor-Geral
Secretaria de Estado das Cidades

28471/2025

**Secretaria da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior****UEL****PORTARIA N. 0647 – 19/03/2025**

A Reitora da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições

legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo n. 20.265.316-2, em especial o preliminar Parecer Jurídico n. 343/2023, fls. 26 – 49a, seguido do Relatório Final, fls. 433 – 454a; bem como o Parecer Jurídico n. 08/2025, fls. 456 – 482a; assim como a Decisão contida nas, fls. 483 – 486, e despacho, fls. 499 – 499a,

RESOLVE:

I – Diante do trânsito em julgado administrativo, que se proceda às diligências necessárias no Processo Administrativo Disciplinar n. 20.265.316-2. Para aplicação da sanção administrativa.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua **publicação no Diário Oficial**.

Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora**29256/2025****UEM**

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

RESOLVE**PORTARIA Nº 242/2025-PRH**

Considerando o protocolo digital nº 23.688.976-9 de 19/03/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, 5% de acréscimo referente à adicional de tempo de serviço, com amparo nos artigos 170, 171 e 248 da Lei 6.174, no artigo 9º da Lei Estadual nº 10068, de 28/08/1992 e no artigo 8º da Lei 10.296 de 27/05/1993, totalizando o índice abaixo:

Nome	RG	Cargo	%	Data	Efeitos Financeiros
Ademir Quintilio Lazarini	4XXX6896/PR	Professor Adjunto	25	21/01/2023	19/03/2025

28769/2025**UEPG****UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná; considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96; considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta Grossa; considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2025.158 – 17/03/2025 (PROCESSO SEI Nº 23.000061034-2) – Autoriza a **contratação** do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Agente CRES-NUTEAD, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2023.485, seguinte(s):

FUNÇÃO: SUPORTE DE REDE

NOME	CARGA HORÁRIA
Alisson Luiz de Lara	40 horas
Larus Baptista Antunes da Luz	40 horas

FUNÇÃO: APOIO ADMINISTRATIVO

NOME	CARGA HORÁRIA
Alessandra Ribeiro Galvão Dutra	40 horas
Allan do Espírito Santo Machado	40 horas
Patricia Michele da Luz	40 horas
Tatyane Mendes Carvalho	40 horas
Thais Plaviak	40 horas
André Luiz Iurko	40 horas

Eliane de Fátima Rauski
Pró-Reitor**28927/2025**

Disciplinar, referente ao protocolo nº 23.695.118-9, em razão de supostas irregularidades cometidas pelo servidor L. S. C. ao disposto no incisos III, IV, V, VI, do art. 279, e inciso II do artigo 285, da Lei 6174/70 (Estatuto do Servidor do Paraná), além do contido no Regimento Geral, artigo 131, 132, I, II e IV, e Código de Ética da Unespar, nos artigos 3º, 4º e 5º.

Art. 2º Ficam convocados os membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar indicados acima, para que iniciem os trabalhos, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste ato, no Diário Oficial do Estado do Paraná, e concluem em 90 (noventa) dias, a fluir de seu início, consoante com o disposto no art. 134º e seguintes da Lei 20.656/21, e art. 12º do Decreto Estadual nº 5.792/2012 (no que couber).

Parágrafo único. Nos casos de força maior, esse prazo poderá ser prorrogado, mediante requerimento motivado da comissão, por períodos sucessivos de 30 (trinta) dias, até o máximo de 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora**28943/2025****UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR/REITORIA**

A Reitora da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS**:

Portaria nº 366/2025 de 19/03/2025. Art. 1º Revogar a Portaria nº 242/2025 – REITORIA/UNESPAR, que concedeu afastamento para o exterior do docente Fernando Henrique Lermen - Campus de Paranaguá da UNESPAR, conforme disposto no Art. 1º da referida Portaria.

Portaria nº 370/2025 de 19/03/2025. Art. 1º Conceder gratificação por insalubridade de grau médio, ao professor Marcos Otávio Ribeiro, CPF nº XXX.266.829-XX, lotado no Campus de União da Vitória, a partir de 06/03/2025.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora**29035/2025****UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA**

A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

ERRATA PORTARIA N.º 362/2025 – REITORIA/UNESPAR**Onde se lê:**

Portaria n.º 362 de 18 de março de 2025.

Art. 1º Designar Josiane Rowiechi, CPF XXX.259.549-XX, como **Gestora** do Contrato 031/2022 - GMS 3052/2022, firmado entre a Empresa Wolf Vigilância Patrimonial - EIRELI e a Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e altera a Portaria n.º 454/2025 – REITORIA/UNESPAR.

Leia-se:**UNESPAR****UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR/REITORIA**

A Reitora da Unespar, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Portaria n.º 369 de 20 de março de 2025.

Art. 1º Designar os servidores: Docente **Carla Andreia Lorscheider**, RG 7.xxx.xxx-7, Docente **Claudia Maria Petchak Zanlorenzi**, RG nº 7.xxx.xxx-7 (membro) e Agente Universitário **Tiago Vinicius Silva Athaydes**, RG nº 13.xxx.xxx-1 (membro), sob a presidência da primeira nomeada, constituirão a **Comissão de Processo Administrativo**

Portaria n.º 362 de 18 de março de 2025.

Art. 1º Designar Josiane Rowiechi, CPF XXX.259.549-XX, como **Gestora** do Contrato 031/2022 - GMS 3052/2022, firmado entre a Empresa Wolf Vigilância Patrimonial - EIRELI e a Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Este ato designatório não produz efeitos financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e altera a Portaria n.º 454/2023 – REITORIA/UNESPAR.

Salete Paulina Machado Sirino - Reitora

29190/2025

UNICENTRO

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **RESOLUÇÃO**:

77-GR, de 17-3-2025: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, SESA, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, DEPARTAMENTO: DEADM, GRANDE ÁREA: Administração, ÁREA OU MATÉRIA: Administração Geral, RT: 30, VAGA: 1, REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO: Graduado em Administração, REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO: Mestre.**

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Ademir Juracy Fanfa Ribas,
Reitor em Exercício.

28813/2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes **PORTARIAS** expedidas no mês de março de 2025:

55-PROGESP, de 24-3-2025: Concede ascensão de nível à docente Elisa Ferreira Roseira Leonardi, RG nº 4.992.266-3, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir da publicação desta Portaria.

56-PROGESP, de 24-3-2025: Concede ascensão de nível à docente Éverly Pegoraro, RG nº 5.848.899-2, para o nível B, da classe de Professor Associado, a partir da publicação desta Portaria.

57-PROGESP, de 24-3-2025: Concede ascensão de nível à docente Nayara Cristina Bueno, RG nº 10.010.637-0, para o nível B, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.

58-PROGESP, de 24-3-2025: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% ao docente Osmar Roberto Dalla Santa, RG nº 4.003.272-0, a partir de 12-7-2024.

59-PROGESP, de 24-3-2025: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% ao docente Rogério Pincela Mateus, RG nº 9.769.440-0, a partir de 29-7-2024.

60-PROGESP, de 24-3-2025: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% à docente Raphaella Rosa Horst Massuqueto, RG nº 8.612.448-3, a partir de 14-2-2025.

61-PROGESP, de 24-3-2025: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% à docente Iria Barbara de Oliveira Krulikowski, RG nº 10.070.926-0, a partir de 24-2-2025.

62-PROGESP, de 24-3-2025: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% ao docente João Manoel Folador Rodriguez, RG nº 10.665.232-5, a partir de 18-9-2024.

63-PROGESP, de 24-3-2025: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% sobre o respectivo vencimento-base do servidor Augusto César Prado Alves, RG nº M-2.609.431 MG, a partir de 29-1-2025.

64-PROGESP, de 24-3-2025: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% sobre o respectivo vencimento-base da servidora Cleri de Fatima Madureira de Brito, RG nº 6.987.667-6, a partir de 12-2-2025.

65-PROGESP, de 24-3-2025: Concede Gratificação de Insalubridade de 20% sobre o respectivo vencimento-base da servidora Angélica Furlanetto Soares, RG nº 10.381.090-6, a partir de 20-2-2025.

66-PROGESP, de 24-3-2025: Suspender a Gratificação de Insalubridade concedida ao docente Giancarlo Di Vaccari Botteselle, RG nº 1042243186-RS, pelo período de 10-3-2025 a 6-6-2025.

67-PROGESP, de 24-3-2025: Cancelar a Gratificação de Insalubridade concedida à docente Bettina Heerdt, RG nº 6.346.538-0, a partir de 3-3-2025.

68-PROGESP, de 24-3-2025: Concede ascensão de nível ao docente Maico Taras da Cunha, RG nº 6.821.933-7, para o nível D, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.

69-PROGESP, de 24-3-2025: Concede ascensão de nível ao docente Wagner Alex Pesck, RG nº 8.213.375-5, para o nível D, da classe de Professor Adjunto, a partir da publicação desta Portaria.

Gabinete do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

29220/2025

UNIOESTE

EXTRATO DE PORTARIA N.º 006/2025 -GDG

Universidade Estadual do Oeste do Paraná–UNIOESTE– *Campus* de Foz do Iguaçu.

PORTARIA N.º 006/2025-GDG, de 18/03/2025.

SÚMULA: Autoriza o afastamento para o exterior do docente FERNANDO JOSE GAIOTTO, do Campus de Foz do Iguaçu, no período de 31 de março a 08 de abril de 2025.

OCORRÊNCIA: Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior do docente FERNANDO JOSE GAIOTTO, do Centro de Engenharias e Ciências Exatas - CECE, para participação da **Equipe GEEE - Grupo Cataratas de Eficiência Energética da UNIOESTE no Shell Eco-Marathon das Américas 2025 no período de 31/03 a 08/04 de 2025 em Indianópolis, EUA.** E-protocolo 23.643.487-7.

ART. 2º As despesas serão custeadas pela Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sergio Moacir Fabriz – Diretor da Unioeste - *Campus* de Foz do Iguaçu

27896/2025

EXTRATO DE PORTARIA N.º 007/2025 -GDG

Universidade Estadual do Oeste do Paraná–UNIOESTE– *Campus* de Foz do Iguaçu.

PORTARIA N.º 007/2025-GDG, de 18/03/2025.

SÚMULA: Autoriza o afastamento para o exterior do docente ANTONIO MARCOS MASSAO HACHISUCA, do Campus de Foz do Iguaçu, no período de 31 de março a 08 de abril de 2025.

OCORRÊNCIA: Art. 1º Autorizar o afastamento para o exterior do docente ANTONIO MARCOS MASSAO HACHISUCA, do Centro de Engenharias e Ciências Exatas - CECE, para participação da **Equipe GEEE - Grupo Cataratas de Eficiência Energética da UNIOESTE no Shell Eco-Marathon das Américas 2025 no período de 31/03 a 08/04 de 2025 em Indianópolis, EUA.** E-protocolo 23.645.122-4.

ART. 2º As despesas serão custeadas pela Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sergio Moacir Fabriz – Diretor da Unioeste - *Campus* de Foz do Iguaçu

27893/2025

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DA SINDICÂNCIA, instaurada pela Portaria nº 010/2025 – DG/HUOP, publicada em Diário Oficial em 07 de fevereiro de 2025.

A Direção Geral do HUOP - Hospital Universitário do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação do DIOE da decisão final da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 010/2025 – DG/HUOP, publicada em Diário Oficial em 07 de fevereiro de 2025, para apurar os fatos e eventuais responsabilidades, descritos no e-Protocolo 23.400.777-7, acatado o Parecer Jurídico nº 074/2025 de 18 de março de 2025, e adotar seus fundamentos para determinar: o ARQUIVAMENTO PROCESSUAL. Cascavel, 21 de março de 2025.

RAFAEL MUNIZ DE OLIVEIRA – Diretor Geral HUOP.

28924/2025

PORTARIA N.º 1235/2025-GRE, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Autorizar, a partir de 31 de março de 2025, a rescisão do Contrato nº 268/2024, de 29 de abril de 2024, da Profissional Temporária PRISCILA DE MELLO, RG nº 10.471.054-9, contratada para prestar serviços na Função de Técnico Administrativo, com lotação no Campus de Toledo.

PORTARIA N.º 1248/2025-GRE, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Autorizar, a contar de 28 de fevereiro de 2025, a rescisão do Contrato nº 087/2024, de 22 de fevereiro de 2024, da Professora FERNANDA DE OLIVEIRA MICHELAN, RG nº 12.505.336-0, contratada para prestar serviços como Professor Temporário, com lotação no Centro de Ciências Humanas, Educação e Letras, do Campus de Marechal Cândido Rondon.

PORTARIA N.º 1249/2025-GRE, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Autorizar, a contar de 17 de março de 2025, a rescisão do Contrato nº 536/2023, de 16 de novembro de 2023, da Profissional Temporária EDUARDA ARTINI ALLES, RG nº 15.570.309-1, contratada para prestar serviços na Função de Técnico Administrativo, com lotação na Reitoria.

PORTARIA N.º 1250/2025-GRE, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Autorizar, a partir de 31 de março de 2025, a rescisão do Contrato nº 466/2024, de 08 de julho de 2024, da Profissional Temporária PAULA ANDREA RAUBER SUZAKI, RG nº 8.163.575-7, contratada para prestar serviços na Função de Psicólogo, com lotação no Campus de Francisco Beltrão.

PORTARIA N.º 1251/2025-GRE, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Autorizar, a partir de 21 de março de 2025, a rescisão do Contrato nº 413/2024, de 25 de junho de 2024, da Profissional Temporária NATIELI JAQUELINE ASSMANN, RG nº 13.514.372-3, contratada para prestar serviços na Função de Técnico Administrativo, com lotação no Campus de Marechal Cândido Rondon.

PORTARIA Nº 1252/2025-GRE, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Autorizar, a contar de 21 de fevereiro de 2025, a rescisão do Contrato nº 471/2024, de 08 de julho de 2024, da Profissional Temporária GABRIELA MARTINS HAUS DA SILVA, RG nº 10.460.980-5, contratada para prestar serviços na Função de Técnico Administrativo, com lotação na Reitoria.

PORTARIA Nº 1253/2025-GRE, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Conceder progressão de nível a Professora EURÍDICE RIBEIRO DE ALENCASTRO, RG nº 9.642.668-2, RT-40, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas do Campus de Foz do Iguaçu, da classe de Professor Adjunto – nível C para nível D, por avaliação de desempenho.

PORTARIA Nº 1254/2025-GRE, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Conceder progressão de nível ao Professor FERNANDO CÁRITAS DE SOUZA, RG nº 6.260.355-0, RT-40, lotado no Centro de Ciências Médicas e Farmacêuticas do Campus de Cascavel, da classe de Professor Assistente – nível B para nível C, por avaliação de desempenho.

29091/2025

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DESPACHO SECRETARIAL nº 109/2025 – SEDEF**Referente ao protocolo nº 23.526.193-6**

I. **RATIFICO** a situação ensejadora da Inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 72 e inciso I do art. 74 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, com base no Memorando nº 027/2025 do Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS (Mov. 02), no Estudo Técnico Preliminar da Contratação (Mov. 03), devidamente aprovado (mov. 08), no Termo de Referência – Inexigibilidade (Mov. 28), devidamente aprovado (mov. 29), na Informação nº 062/2025 – SEDEF/AT (Mov. 45), **a contratação direta por inexigibilidade de licitação da TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA., inscrita no CNPJ nº 77.557.635/0001-19**, para aquisição de créditos de vale-transporte para permitir a utilização do sistema de transporte coletivo urbano do Município de Londrina para os estagiários da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 20/22), **a presente despesa no valor total de até R\$ 5.543,00 (cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais) para o período de 241 (duzentos e quarenta e um) dias.**

II. **CONDICIONO** ao NAS/SEDEF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

III. **PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, data da assinatura digital.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

29014/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 110/2025 – SEDEF**Referente ao protocolo nº 23.618.649-0.**

I. **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 21.352/2023, no inc. I do art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e § 1º do art. 586 do Decreto nº 10.086/2022, e com fundamento no anexo ao Decreto nº 6881/2024, no Resultado da Correção pelo IGP-DI (Mov. 21), na Lista de Verificação e no Despachos do Núcleo Administrativo Setorial – NAS/SEDEF (Mov. 27), bem como na Informação Técnica nº 082/2025-SEDEF/AT (Mov. 29), que atestaram formal e legalmente o procedimento em comento, **a formalização do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 972/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF e os locadores **ELIANE LISETE MAGGI REUSING - CPF nº ***.482.659.** e PAULO FRANCISCO REUSING - CPF nº ***.229.939.****, referente a locação de imóvel que abriga atualmente o Núcleo Regional de Ponta Grossa, e, tendo em vista a disponibilidade de recursos orçamentários (Mov. 23-25), **a realização da despesa no valor total de até R\$ 6.856,92 (seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, referente à aplicação do índice percentual de reajuste referente ao ano 2024, de **8,790910 %**. Assim, o valor mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), **passará a ser de R\$ 7.071,41 (sete mil e setenta e um reais e quarenta e um centavos)**, com efeitos a partir de 06 de março de 2024.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Termo e pagamentos, as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

IV. **Ao NAS/SEDEF** para providências.

Curitiba, 20 de março de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

29027/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 111/2025 – SEDEF**Referente ao protocolo nº 23.583.873-7**

I. **RATIFICO** a situação ensejadora da Inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 72 e inciso I do art. 74 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, com base no Memorando nº 050/2025 do Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS (Mov. 02), no Estudo Técnico Preliminar da Contratação (Mov. 03), devidamente aprovado (mov. 08), no Termo de Referência – Inexigibilidade (Mov. 16), devidamente aprovado (mov. 17), na Informação nº 083/2025 – SEDEF/AT (Mov. 46), **a contratação direta por inexigibilidade de licitação da URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 75.076.836/0001-79**, na qualidade de Administradora do Fundo de Urbanização de Curitiba – FUC, CNPJ 14.682.109/0001-60, para aquisição de créditos de vale-transporte para permitir a utilização do sistema de transporte coletivo urbano do Município de Curitiba para os estagiários da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família – SEDEF, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 20/22), **a presente despesa no valor total de até R\$ 144.600,00 (cento e quarenta e quatro mil e seiscentos reais) para o período de 241 (duzentos e quarenta e um) dias.**

II. **CONDICIONO** ao NAS/SEDEF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

III. **PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, data da assinatura digital.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

29015/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 113/2025 – SEDEF**Referente ao protocolo nº 23.459.506-7.**

I. **AUTORIZO**, com fulcro no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e com fundamento no art. 82 da Lei Federal de nº 14.133/2021, e com base no **Pregão Eletrônico nº 494/2023 – SEAP/DECON**, e considerando a solicitação e justificativa do Núcleo Administrativo Setorial (Mov. 02, 09 e 40), na Ata de Registro de Preço SEI-CED:326/2023 (Mov. 06), na Pesquisa de Preço (Mov. 10-16/32-37) e no Mapa de Vantajosidade/Formação de Preço (mov. 18), na declaração de cumprimento de requisitos do Edital (Mov. 39), e na Informação Técnica nº 085/2025-SEDEF/AT (Mov. 42) que atestaram a regularidade formal do procedimento com o cumprimento dos critérios necessários, a contratação da empresa **GIACOMINI E CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.549.407/0001-00**, vencedora do Lote 02 do Pregão citado, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 24-26), **a realização da despesa no valor de até R\$ 31.810,00 (trinta e um mil, oitocentos e dez reais)**, para contratação de serviços Contínuo de *Coffee Break* para atender a demanda do Núcleo Regional de Londrina e Região, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Assessoria Técnica.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, data da assinatura digital.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

29096/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 108/2025 – SEDEF**Referente ao protocolo nº 23.496.689-8.**

I. **RATIFICO** a situação ensejadora da dispensa de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes e inciso IV do art. 368 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, com base no Memorando nº 183/2025-NAS (mov. 02), no Documento de Formalização de Demanda da área técnica (Mov. 03), no Termo de Referência – Dispensa de Licitação por Diminuto Valor, devidamente aprovado (Mov. 49-50), na pesquisa de preço (mov. 04-05/08-11/37-38) e no mapa de vantajosidade (Mov. 39), na manifestação da Agente de Contratação (mov. 45), na lista de verificação para contratação direta (Mov. 51), bem como na Informação Técnica nº 080/2025 da Assessoria Técnica – AT/SEDEF (Mov. 55), **a contratação, por meio de dispensa de licitação da empresa SANTANA INSTALACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.164.568/0001-12**, para prestação de serviço em **manutenção preventiva e corretiva de rede elétrica, lógica e telefonia, e serviço de instalação de rede lógica, elétrica e telefonia, com mão de obra e fornecimento de materiais para atender as demandas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº**

14.133/2021, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 17-19), **a presente despesa no valor total de até R\$ 59.717,50 (cinquenta e nove mil e setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).**

II. CONDICIONO ao NAS/SEDEF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação/aquisição. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §º 3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do §º único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

III. PUBLIQUE-SE, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022. Curitiba, 20 de março de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

29204/2025

DESPACHO SECRETARIAL nº 112/2025 – SEDEF

Referente ao protocolado nº 23.648.373-8.

I. AUTORIZO, com fulcro no inciso VI, artigo 4º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e com fundamento no art. 82 da Lei Federal de nº 14.133/2021, e com base no **Pregão Eletrônico nº 494/2023 – SEAP/DECON**, e considerando a solicitação e justificativa do Núcleo Administrativo Setorial (Mov. 02 e 46), na Ata de Registro de Preço SEI-CED:391/2024 (Mov. 04), na Pesquisa de Preço e no Mapa de Vantajosidade/Formação de Preço (Mov. 11-15), na declaração de cumprimento de requisitos do Edital (Mov. 30 – f. 359), e na Informação Técnica nº 084/2025-SEDEF/AT (Mov. 50) que atestaram a regularidade formal do procedimento como o cumprimento dos critérios necessários, a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO MEGA TÁXI BRASIL, CNPJ nº 78.713.419/0001-88**, vencedora do Lote 01 do Pregão citado, e considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (Mov. 32-34, **a realização da despesa no valor de até R\$ 46.440,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta reais)**, para **Prestação de Serviços Continuados de Agenciamento de transporte individual remunerado de passageiros, via sistema ou aplicativo customizável web e mobile, com apoio operacional e tratamento de dados**, para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e Família (SEDEF), desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.086/2022.

II. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SEDEF, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências e atender as ressalvas indicadas pela Assessoria Técnica.

III. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 20 de março de 2025.

Rogério Carboni

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

29202/2025

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CEMA
RESOLUÇÃO CEMA Nº 135, de 21 de março de 2025**

Súmula: Altera o art. 2º da Resolução CEMA nº 134/2025.

O Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei estadual nº 7.978, de 30 de novembro de 1984, regulamentada pelo Decreto estadual nº 4.447, de 12 de julho de 2001, bem como pela Lei estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o art. 14, inciso IX do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Resolução CEMA nº 134, de 03 de fevereiro de 2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O processo será conduzido por uma Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

- Alex Justus da Silveira – Secretário Executivo do CEMA;
- Paulo Roberto Castella – Agente Profissional/SEDEST;
- Nara Lucia da Silva – Coordenadora de Patrimônio Natural e Educação Ambiental/SEDEST; e,
- Reginaldo Joaquim da Souza – Assessor Técnico/SEDEST.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de março de 2025.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Presidente do Conselho Estadual do Meio Ambiente
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

29171/2025

IAT

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 116, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 06 de Maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando a Resolução SEDEST nº 50, de 23 de agosto de 2022, que estabelece definições, critérios, diretrizes e procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos imobiliários urbanos no território paranaense;

Considerando o art. 19 da Resolução SEDEST nº 50/2022, o qual dispõe que o caso de imóveis com área entre 50 e 100 ha, a análise deverá ser executada por equipe multidisciplinar instituída pela Diretoria de Licenciamento e Outorga, com no mínimo 03 (três) participantes, constituída por profissionais com habilitação técnica compatível com o empreendimento;

Considerando que o imóvel possui área superior a 50 ha e inferior a 100 ha;

Considerando o conteúdo dos protocolos nº 21.737.524-0 e nº 23.493.929-7;

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de analisar e emitir parecer sobre o procedimento de licenciamento ambiental, referente ao Parcelamento de Solo, no município de Londrina, protocolado sob nº 21.737.524-0

Eliton Bembem, RG: 1.xxx.022-x

Mariana Borges Albuquerque Penteado, RG 13.xxx.039-x

Daniel Ochiro Nakama, RG: 14.xxx.678-x

Art. 2º. Fica a critério do GT o convite a outros técnicos ou instituições para colaborar nos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

28846/2025

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 117, DE 20 DE MARÇO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 6 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o conteúdo do protocolo nº 23.569.553-7,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, sob coordenação do primeiro, para compor a Comissão Técnica de Análise do procedimento de Licenciamento Ambiental Prévio – LP, do **Projeto de Recuperação da Orla de Guaratuba**. As atividades incluem: o engordamento da faixa de praia, a instalação de estruturas marítimas semirrigidas, canais de macrodrenagem e galerias de águas pluviais e revitalização urbanística e paisagística, a serem efetuadas nas orlas da Praia Central, Caieiras e Prainha, no município de Guaratuba/PR, sob a responsabilidade do Município de Guaratuba, CNPJ nº 76.017.474/0001-08.

Jean Carlos Helferich – Agente Profissional - Economista (DLE)

Luciane Fernandes Ribeiro – Engenheira Ambiental (DLE)

Kauê Sebastião Barbosa Cardoso - Agente Profissional - Geólogo (DLE)

Felipe de Souza Alves - Agente Profissional - Sociólogo (DLE)

Leandro Duarte dos Santos - Agente Profissional - Engº Florestal (ERLIT)

Rossana Baldanzi - Agente Profissional - Engº Agrônoma (DLP)

Christine da Fonseca Xavier - Agente Profissional - Bióloga (GEMF)

Lucas Silva Azevedo - Agente Profissional - Biólogo (DLF)

José Wilson Carvalho - Agente Profissional - Engº Florestal (DLF)

Altamir Juliano Hacke - Engº Ambiental (ERLIT)

Luciano Cordeiro de Loyola - Agente Profissional - Geólogo (DIGET)

Ivonete Coelho da Silva Chaves - Agente Profissional - Engº Química

(DILIO/GELI)

Art. 2º. Ficará a critério da Comissão o convite a outros técnicos para colaborar no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ SCROCCARO
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

29100/2025

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 115, DE 20 DE MARÇO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 6 de maio de 2024, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

Considerando o Decreto Estadual nº 7.300, de 13 de abril de 2021, que estabelece regras e diretrizes para elaboração e encaminhamento de propostas de decretos e de anteprojatos de lei ao Chefe do Poder Executivo, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

Considerando o Decreto Estadual 6.040, de 05 de junho de 2024, o qual reconhece as espécies da fauna ameaçada de extinção no Estado do Paraná e dá outras providências;

Considerando o conteúdo do protocolo nº 23.495.312-5,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob coordenação do primeiro, para comporem Grupo de Trabalho – GT com o objetivo de elaborar e conduzir a proposta para alteração do Decreto Estadual nº 6040/2024.

Amanda Scheffer Beltramin, RG nº 9.xxx.199-x
Mauro de Moura Britto, RG nº 4.xxx.590-x; e
Reinaldo Kaminski, RG nº 3.xxx.019-x

Art. 2º. Fica a critério do GT, o convite a outros técnicos/instituições para participar do desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ LUIZ SCROCCARO

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

28843/2025

Secretaria da Educação

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4033 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	1530
Nome do Município:	MARINGA
Código do Estabelecimento:	14725
Nome do Estabelecimento:	CAXIAS, C E DQ DE-EF M
Nome do Curso:	NEM EPT IF TEC DESE SIST-ET IC

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AMANDA CRISTINA NOGUEIRA DA SILVA	16.284.029-0PR	1	153014725D001	1	14/03/2025	2024
ANA BEATRIZ FORNAZARO	16.020.160-6PR	2	153014725D001	1	14/03/2025	2024
ARTHUR BERALDO PELAIS DOS SANTOS	15.026.085-0PR	3	153014725D001	1	14/03/2025	2024
ERYCK MARQUES VACCARO	161318469PR	4	153014725D001	1	14/03/2025	2024
GIOVANNA GABRIELY THOMAZELLI SILVA	16.302.487-0PR	5	153014725D001	1	14/03/2025	2024
HIGOR MATEUS DE CARVALHO	15.266.425-7PR	6	153014725D001	2	14/03/2025	2024
JHONATAN WILLIAM PESTANA DA COSTA	15.981.046-1PR	7	153014725D001	2	14/03/2025	2024
LUCAS ALVES HELBE	16.020.192-4PR	8	153014725D001	2	14/03/2025	2024
LUIZ FERNANDO XAVIER	159834921PR	9	153014725D001	2	14/03/2025	2024
LUNNA EDUARDA OLIVEIRA	165505093PR	10	153014725D001	2	14/03/2025	2024
MICHEL DE ANDRADE FOGAÇA CRESPO	13.935.496-6PR	11	153014725D001	3	14/03/2025	2024
MICHELLY RIBEIRO DE FREITAS	14.525.012-9PR	12	153014725D001	3	14/03/2025	2024
NATHALIA DOS SANTOS DELLAZARI	15.863.555-0PR	17	153014725D001	4	17/03/2025	2024
NÚRIA STELLA DA SILVA PARCEL	16.021.385-0PR	16	153014725D001	4	17/03/2025	2024
OTÁVIO AUGUSTO STEINBACH SILVA	15.941.175-3PR	13	153014725D001	3	17/03/2025	2024
THIAGO GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA	54.553.709-5SP	14	153014725D001	3	17/03/2025	2024
VITORIA SAYURI CARDIM CARDOSO	14.878.660-7PR	15	153014725D001	3	17/03/2025	2024

MARINGA, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):	SILVANIA SCHIMMACK PEDRO FACINA
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Res. nº nº 03242
Nome do(a) Diretor(a):	TEREZA CRISTINA DE CARVALHO
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 00137

28906/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4036 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2644
Nome do Município: SARANDI
Código do Estabelecimento: 25362
Nome do Estabelecimento: JARDIM UNIVERSITARIO, C E-EF M
Nome do Curso: NEM EPT IF TEC DESE SIST-ET IC

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
EDUARDO MACHADO DE SOUZA	14.902.207-4PR	15	264425362D001	3	21/01/2025	2024
FELIPE LOBATO DE ANDRADE	812919AP	21	264425362D001	5	21/01/2025	2024
KAUAN VICTOR PEREIRA EUPHRASIO	10866745963PR	22	264425362D001	5	21/01/2025	2024
KELVYN KAUÃ PEREIRA DE SOUZA RODRIGUES	12209009901PR	23	264425362D001	5	21/01/2025	2024
LEONARDO SILVA SEREIA	07475176908PR	16	264425362D001	4	21/01/2025	2024
MURILO VALMACEDA DOS SANTOS	14207646914PR	17	264425362D001	4	21/01/2025	2024
OTAVIO FELICIANO PALHIARINI	14.844.180-4PR	18	264425362D001	4	21/01/2025	2024
RIHANNA KADLUBICKI GONÇALVES DA SILVA	150897505PR	19	264425362D001	4	21/01/2025	2024
THAIANE CAMPANO LOUREDO	15.085.789-9PR	20	264425362D001	4	21/01/2025	2024

SARANDI, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): FLAVIO ALVES DE CAMPOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 03343
Nome do(a) Diretor(a): JULIANO CASTRO GABRIEL
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 03769

28976/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4038 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1810
Nome do Município: PALOTINA
Código do Estabelecimento: 20038
Nome do Estabelecimento: SANTO AGOSTINHO, C E-EF M PROFIS N
Nome do Curso: NEM EPT IF TEC ADMINISTR-ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA LUÍSA MENDES GONZALES	155177829PR	86	181020038D001	9	26/02/2025	2024
BRUNO HACHMANN MENDES	145264510PR	87	181020038D001	9	26/02/2025	2024
EDUARDA DA CONCEIÇÃO ALEXANDRINO	156168068PR	88	181020038D001	9	26/02/2025	2024
EDUARDA SUHRE	15233793PR	89	181020038D001	9	26/02/2025	2024
EMANUELE GRIPP DE OLIVEIRA	136102192PR	90	181020038D001	9	26/02/2025	2024
EMANUELE MOTTA INOCENTE	150136075PR	91	181020038D001	10	26/02/2025	2024
EMILLY PAULINO DE ALMEIDA	156160202PR	92	181020038D001	10	26/02/2025	2024
ESTER TATIELLY DA SILVA ALVES	131160909PR	93	181020038D001	10	26/02/2025	2024
IGOR VINICIUS NEVES DE ALMEIDA	141066820PR	94	181020038D001	10	26/02/2025	2024
ISABELLY DUARTE DO NASCIMENTO	148506957PR	95	181020038D001	10	26/02/2025	2024
JOAO PEDRO KRELING CEZAR	155838167PR	96	181020038D001	11	26/02/2025	2024
JOÃO PEDRO ZANOVELO DA COSTA	149522476PR	97	181020038D001	11	26/02/2025	2024
LEONARDO SVAIGER MARTINS	153067848PR	98	181020038D001	11	26/02/2025	2024
LETÍCIA SANGALI PATEL	149184538PR	99	181020038D001	11	26/02/2025	2024
LUCAS HENRIQUE DA CRUZ	151741401PR	100	181020038D001	11	26/02/2025	2024
LUÍSA MOELLMANN DE SOUSA	138136957PR	101	181020038D001	12	26/02/2025	2024
MARCOS ANTÔNIO DE MELO SCHNORR	138833682PR	102	181020038D001	12	26/02/2025	2024

MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	003944853RN	104	181020038D001	12	26/02/2025	2024
MARIA EDUARDA SILVA RODRIGUES	147459211PR	103	181020038D001	12	26/02/2025	2024
MAURÍCIO ALVES FERREIRA JÚNIOR	124611970PR	105	181020038D001	12	26/02/2025	2024
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA	151901069PR	106	181020038D001	13	26/02/2025	2024
MILENA MARQUEZIN MARQUES	135645010PR	107	181020038D001	13	26/02/2025	2024
NATÁLIA MATIUC DA SILVA	139150996PR	108	181020038D001	13	26/02/2025	2024
REBECA MORAES DE LIMA	155780673PR	109	181020038D001	13	26/02/2025	2024
RICCO DOS SANTOS GARCIA	155768690PR	110	181020038D001	13	26/02/2025	2024
VINÍCIUS WIEGUE KRAESKI	15172.022-6PR	111	181020038D001	14	26/02/2025	2024
VITÓRIA FERREIRA DE OLIVEIRA	150673380PR	112	181020038D001	14	26/02/2025	2024

PALOTINA, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANO JOSE FREY
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 02155
 Nome do(a) Diretor(a): MARCELO LISBOA SANTIAGO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 00130

28984/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4037 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2790
 Nome do Município: TOLEDO
 Código do Estabelecimento: 20441
 Nome do Estabelecimento: JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: NEM EPT IF TEC ADMINISTR-ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADÃO NEWTON PEDREIRA JUNIOR	139929543PR	68	279020441D001	8	11/03/2025	2024
AMOS CARDOSO DA SILVA	136226460PR	69	279020441D001	8	11/03/2025	2024
ANDRÉ EDUARDO MIRANDA	143444945PR	70	279020441D001	8	11/03/2025	2024
DANYELLA FERNANDA TIMM	147855052PR	71	279020441D001	9	11/03/2025	2024
DEBORAH ALVES PICHEK	140711152PR	72	279020441D001	9	11/03/2025	2024
DJEFERSON JOSE SCHUH	149940626PR	73	279020441D001	9	11/03/2025	2024
ELOA MINATTI MARTINS	133733566PR	74	279020441D001	9	11/03/2025	2024
ESTEFANY COMARELLA DA SILVA	142386089PR	75	279020441D001	9	11/03/2025	2024
GABRIEL JACKSON DA SILVA	645588015SP	76	279020441D001	10	11/03/2025	2024
GABRYELA CRISTINA SCHMITT DOS SANTOS	1454236118PR	77	279020441D001	10	11/03/2025	2024
GEOVANA MICHELLE DA SILVA VILLIALVES	152797729PR	78	279020441D001	10	11/03/2025	2024
GEOVANA ROSA MANCINI	152187017PR	79	279020441D001	10	11/03/2025	2024
JACIELLY GRIZZOTTI HOFFMANN	12.716.351-0PR	80	279020441D001	10	11/03/2025	2024
JOAO VITOR HEMKEMEIER CONTI	152149832PR	81	279020441D001	11	11/03/2025	2024
JOAO VITOR MAYER	151787126PR	82	279020441D001	11	11/03/2025	2024
KAUA MARCOS VIEIRA	134930560PR	83	279020441D001	11	11/03/2025	2024
KAUANNE VITORIA HOFFMAM SANTIAGO	150664276PR	84	279020441D001	11	11/03/2025	2024
LAUANE EMANUELLE DOS SANTOS VERRUCK	13.506.504-8PR	85	279020441D001	11	11/03/2025	2024
LETICIA MARIANY DA SILVEIRA	155408650PR	86	279020441D001	12	11/03/2025	2024
LUIZ EDUARDO MARSARO	127577668PR	87	279020441D001	12	11/03/2025	2024
LUIZ FELIPE SCHMIDT STRIEDER	143323528PR	88	279020441D001	12	11/03/2025	2024
MARCO ANTONIO GOZZI	141160125PR	89	279020441D001	12	11/03/2025	2024
MARIA CLARA DE CASTRO ALBUQUERQUE GONÇALVES	137913267PR	90	279020441D001	12	11/03/2025	2024
MARIANE VIANA COELHO	150089840PR	91	279020441D001	13	11/03/2025	2024
MATHEUS VINICIUS	136416707PR	92	279020441D001	13	11/03/2025	2024
CASSIANO DOS SANTOS						
NATHALIA PAIVA DE SALES	143607399PR	93	279020441D001	13	11/03/2025	2024

NATHAN VICTOR BARBOSA DOS SANTOS	138477223PR	94	279020441D001	13	11/03/2025	2024
NATIELY DA SILVA GROSSO	7412442SC	95	279020441D001	13	11/03/2025	2024
PEDRO HENRIQUE DALBOSCO SPEROTTO	131600577PR	96	279020441D001	14	11/03/2025	2024
RAFAEL FRANCO DE CEZARE	140023965PR	97	279020441D001	14	11/03/2025	2024
RAYLA COITINHO MEYER	152927150PR	98	279020441D001	14	11/03/2025	2024
THALITA APARECIDA MANICA	139268865PR	99	279020441D001	14	11/03/2025	2024
VINICIUS ALEXANDRE SEMBARSKI	149213287PR	100	279020441D001	14	11/03/2025	2024
WILLIAM MATHEUS FLORIANO	143449068PR	101	279020441D001	15	11/03/2025	2024

TOLEDO, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): CLARICE APARECIDA NERI ELGER
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 02630
Nome do(a) Diretor(a): IARA ELISA SCHNEIDER
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 00346

28978/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4035 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1490
Nome do Município: MARIALVA
Código do Estabelecimento: 14653
Nome do Estabelecimento: PEDRO V PARIGOT SOUZA, C E C-M-EF M N
Nome do Curso: NEM EPT IF TEC AGRONEG-ET RN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALANA MARIA CELESTINO GALVÃO	12693500 5PR	1	149014653D001	1	25/02/2025	2024
ANNE CAROLINE DOS SANTOS PACHECO	16189017 0PR	2	149014653D001	1	25/02/2025	2024
ARTHUR DIAS MANHA	14640914 8PR	3	149014653D001	1	25/02/2025	2024
BRENO ANDRÉ PEREIRA CAZELATO	14941500 9PR	4	149014653D001	1	25/02/2025	2024
CARLOS EDUARDO MARQUES MARTINS	16113475999PR	5	149014653D001	1	25/02/2025	2024
CESAR ANTÔNIO VITORINO FILHO	15701838 8PR	6	149014653D001	2	25/02/2025	2024
FELIPE GABRIEL MARTINS PASSOS	15110551 3PR	7	149014653D001	2	25/02/2025	2024
GABRIEL DE OLIVEIRA GRANDI	15288143 6PR	8	149014653D001	2	25/02/2025	2024
GABRIELI CONCA ANACLETO	15471809 5PR	9	149014653D001	2	25/02/2025	2024
GEOVANA BRITTO	15325099 5PR	10	149014653D001	2	25/02/2025	2024
GILBERTO SANCHES TELES	15353790 9PR	11	149014653D001	3	25/02/2025	2024
ISABELA VERALDO DE ASSUNÇÃO	16122172 4PR	12	149014653D001	3	25/02/2025	2024
JAQUELINE LIMA DE SOUZA	15510765 0PR	13	149014653D001	3	25/02/2025	2024
JEFFERSON RIBEIRO MARTINS	14532238 3PR	14	149014653D001	3	25/02/2025	2024
JOÃO HENRIQUE DA SILVA	15643215 6PR	15	149014653D001	3	25/02/2025	2024
JOÃO LEONARDO BONACIN	15540352 7PR	16	149014653D001	4	25/02/2025	2024
LETÍCIA RIBEIRO LOPES	15184315 8PR	17	149014653D001	4	25/02/2025	2024
LUCKENSON MICHEL	F354723-S	27	149014653D001	6	26/02/2025	2024
LUÍS APARECIDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	13418276 8PR	18	149014653D001	4	26/02/2025	2024
MARIA EDUARDA FERREIRA PARDIM	15283203 6PR	19	149014653D001	4	26/02/2025	2024
MARIA EDUARDA MONTEIRO BECCA	16163251 1PR	20	149014653D001	4	26/02/2025	2024
MATHEUS DE VICENTE DA SILVA	14636789 5PR	21	149014653D001	5	26/02/2025	2024
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	14867058 7PR	22	149014653D001	5	26/02/2025	2024
RAFAEL CEZARIO DA SILVA	15631110 3PR	23	149014653D001	5	26/02/2025	2024
RENATO HENRYQUE ARAUJO PEREIRA	66143715 2SP	24	149014653D001	5	26/02/2025	2024
ULISSES CAMARGO WISNIEWSKI GAMA	14508096 7PR	25	149014653D001	5	26/02/2025	2024

VITOR HUGO NORATO 15622532 0PR 26 149014653D001 6 26/02/2025 2024
MURAROTO

MARIALVA, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): AURIA LIESENBERG
Nº Ato do(a) Secretário(a): Port. nº nº 00379
Nome do(a) Diretor(a): ANGELICA MANARA DE ALMEIDA
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 00137

28971/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4042 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 10592
Nome do Estabelecimento: LEOPOLDINA, C IMP DONA-EI EF M PROFIS
Nome do Curso: TEC EM AGROPECUARIA

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
CRISTIAN KLAUS	9.215.640-0PR	53	095010592D001	8	01/07/2024	2023
LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO	6.722.618-6PR	52	095010592D001	8	01/07/2024	2023

GUARAPUAVA, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): LARESSA APARECIDA DE TOLEDO
Nº Ato do(a) Secretário(a): Nº 01/2022 DATA: 15/08/2022
Nome do(a) Diretor(a): RICARDO VIEIRA DA SILVA
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº Ato: 01/2023 Data: 06/03/2023

29002/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4034 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUÁ
Código do Estabelecimento: 15767
Nome do Estabelecimento: ALBERTO GOMES VEIGA, C E-EM PROFIS
Nome do Curso: TEC EM PORTOS-SUBS ET IE

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA CLAUDIA DA SILVA RIBEIRO	10.604.376-0PR	265	184015767D001	10	26/02/2025	2024
EMANNUELI ROSARIO DAS NEVES	13.499.825-3PR	266	184015767D001	11	26/02/2025	2024
GABRIEL CORDEIRO TORRES	14.857.351-4PR	267	184015767D001	11	26/02/2025	2024
JESSICA CAROLINE DE ALMEIDA	13.404.970-7PR	268	184015767D001	11	26/02/2025	2024
JOÃO AUGUSTO MIRANDA DOS SANTOS CARMO	14.165.979-0PR	269	184015767D001	11	26/02/2025	2024
JOÃO HENRIQUE CORREA DE OLIVEIRA	14.037.418-0PR	270	184015767D001	11	26/02/2025	2024
LUAN PINHEIRO DE CARVALHO	10.952.735-1PR	271	184015767D001	12	26/02/2025	2024
MARIANA DOS SANTOS DE SOUZA	14.908.505-0PR	272	184015767D001	12	26/02/2025	2024
MATHEUS GABRIEL SILVA ALVES	15.849.919-3PR	273	184015767D001	12	26/02/2025	2024
NÁTALI NAYARA POLETI	10.206.964-1PR	274	184015767D001	12	26/02/2025	2024
NATHALYA FERREIRA DE CAMPOS	14.569.557-0PR	275	184015767D001	12	26/02/2025	2024
SARA ADRIANE LIMA SANTOS	15.330.017-8PR	276	184015767D001	13	26/02/2025	2024
THAYNA CORREIA DA SILVA	14.557.101-4PR	277	184015767D001	13	26/02/2025	2024

PARANAGUÁ, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): WALDIR HERMESDORFF PERES
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 01904
Nome do(a) Diretor(a): TIRZA CUNHA PIRES
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 01306

28965/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4040 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840

Nome do Município: PARANAGUÁ
Código do Estabelecimento: 15769
Nome do Estabelecimento: INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P
Nome do Curso: TEC EM VENDAS-SUBS ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
BRENDA ALINE SANTOS OLIVEIRA	9.978.507-1PR	129	184015769D001	8	24/02/2025	2021
EMANUELLE CRISTINA DE SANTANA SILVA MENDES	147054246PR	130	184015769D001	8	24/02/2025	2021
FELIPE GUIMARAES TOLEDO	109492175PR	131	184015769D001	9	24/02/2025	2021
INGRID DE CASTRO DO ROSARIO	147759444PR	132	184015769D001	9	24/02/2025	2021
JANINY MENDES SEVERINO	14.735.338-3PR	133	184015769D001	9	24/02/2025	2021
MARCELO GONÇALVES	66653340PR	134	184015769D001	9	24/02/2025	2021
MARINARA PASSOS MODESTO	14.721.289-5PR	135	184015769D001	9	24/02/2025	2021
PATRICIA DA SILVA	14.402.581-4PR	136	184015769D001	10	24/02/2025	2021

PARANAGUÁ, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): LEILA LUCIA DOS SANTOS BREGINSKI
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 01759
Nome do(a) Diretor(a): ROSEMARY LIBERATTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 00640

28989/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4039 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUÁ
Código do Estabelecimento: 15768
Nome do Estabelecimento: JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: TEC EM INFORMATICA-INT ET IC

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALINE SANTOS DE SOUZA	157639730PR	123	184015768D001	10	30/01/2025	2024
ANA MELISSA GONÇALVES DE LIMA	147618220PR	124	184015768D001	10	30/01/2025	2024
ANDREY MOSCA GONCALVES	150749255PR	125	184015768D001	10	30/01/2025	2024
AYUME CAROLINE SANTOS DE SOUZA	147468008PR	126	184015768D001	11	30/01/2025	2024
BRUNO VIDAL ALIPIO	136181378PR	127	184015768D001	11	30/01/2025	2024
EDUARDO DA GRAÇA FERMINO	144485440PR	128	184015768D001	11	30/01/2025	2024
HUGO GABRIEL RUTZEN	150812933PR	138	184015768D001	13	31/01/2025	2024
ISAC ROSA DE JESUS	131215525PR	129	184015768D001	11	30/01/2025	2024
JOÃO PEDRO RIBEIRO NETO	155751762PR	130	184015768D001	11	31/01/2025	2024
JOAO PEDRO TRIGO DA SILVA	161757187PR	131	184015768D001	12	31/01/2025	2024
LUCAS ALEXANDRE MARTINS BATISTA	145097592PR	132	184015768D001	12	31/01/2025	2024
LUCAS EINECK MACHADO	151991424PR	133	184015768D001	12	31/01/2025	2024
LUCAS HENRIQUE DE SOUZA NASCIMENTO	147717628PR	134	184015768D001	12	31/01/2025	2024
RAFAELA DE LIMA ANASTACIO	147988303PR	135	184015768D001	12	31/01/2025	2024
RENATO VINICIUS GOMES	151711545PR	136	184015768D001	13	31/01/2025	2024
SABRINA GABRYELA DE LIMA RICARDO	155368454PR	137	184015768D001	13	31/01/2025	2024

PARANAGUÁ, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): JESSICA BONZATO BEZERRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 00159
Nome do(a) Diretor(a): CARLOS EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 00159

28985/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4041 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1840
Nome do Município: PARANAGUÁ
Código do Estabelecimento: 15769

Nome do Estabelecimento: INST E ED DR CAETANO M ROCHA-EF M N P
Nome do Curso: TEC EM REC HUMANOS-SUBS ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADRIANA XAVIER DA SILVA	8.693.379/9PR	212	184015769D001	25	28/02/2025	2024
ADRIANO HENRIQUE GONCALVES FOGACA	109526185PR	215	184015769D001	25	17/03/2025	2024
ALINE ALVES DE MOURA	96691904PR	216	184015769D001	26	17/03/2025	2024
CAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	100287897PR	217	184015769D001	26	17/03/2025	2024
DANIELE DE ABREU IUNQ	10.542.424-8PR	220	184015769D001	26	17/03/2025	2024
ERICKA ALLANA SANTOS DA SILVA	144430611PR	218	184015769D001	26	17/03/2025	2024
HIASMIN DE MACENO CORDEIRO	10.950.036-4PR	219	184015769D001	26	17/03/2025	2024
IRENE CAVALCANTI DA SILVA MIRAS	70931303PR	221	184015769D001	27	17/03/2025	2024
JANAINA RIBEIRO DE LIMA	09277500905	222	184015769D001	27	17/03/2025	2024
KARINA DA CONCEICAO CARVALHO	8.560.813PE	223	184015769D001	27	17/03/2025	2024
KARINA DO ROCIO CORDEIRO	8.285.028-7PR	224	184015769D001	27	17/03/2025	2024
KENDRA ALMEIDA BARBOSA	140434108PR	225	184015769D001	27	17/03/2025	2024
LARYSSA SILVA DE OLIVEIRA	13.869.526-3PR	226	184015769D001	28	17/03/2025	2024
LAUANA RAFAELLA VIANA COSTA	15755099979PR	227	184015769D001	28	17/03/2025	2024
LILIAN FERNANDES PEREIRA	542731873SP	214	184015769D001	25	10/03/2025	2023
LUIZA CARLLA CRISTINNE ALVES	90753762PR	228	184015769D001	28	17/03/2025	2024
MATEUS DE OLIVEIRA GONÇALVES	146419356PR	229	184015769D001	28	17/03/2025	2024
SABRINA VITORIA BARCELLOS MENDES	139710380PR	230	184015769D001	28	17/03/2025	2024
STEFANY LEITE GONÇALVES CORDEIRO	148568693PR	211	184015769D001	25	28/02/2025	2024
SUZANA ALVES DOS SANTOS	127151954PR	210	184015769D001	24	28/02/2025	2024
TAYOMARI DO CARMO PEREIRA SCARPIM	13.113.081-3PR	209	184015769D001	24	28/02/2025	2024
TIAGO LUCAS BARBOSA	8.773.307-6PR	208	184015769D001	24	28/02/2025	2024

PARANAGUÁ, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): LEILA LUCIA DOS SANTOS BREGINSKI
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 01759
Nome do(a) Diretor(a): ROSEMARY LIBERATTO
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 00640

28993/2025

Anulação de Registro de DIPLOMAS Nº 4047, publicado no DOE - 11833

Amparado pela Resolução Secretarial 1860/2002, Art.5

Código do Município: 2010
Nome do Município: PONTA GROSSA
Código do Estabelecimento: 18787
Nome do Estabelecimento: ELZIRA C DE SA, C E PROFA-EF M PROFIS
Nome do Curso: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANDREIA AGRIPINA ALVAREZ	54228538PR	60	201018787C001		23/01/2025	2024

PONTA GROSSA, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): SIRILEI BUENO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 02104
Nome do(a) Diretor(a): VAGNER GUEDES
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 03364

29040/2025

Anulação de Registro de DIPLOMAS Nº 4046, publicado no DOE - 11833

Amparado pela Resolução Secretarial 1860/2002, Art.5

Código do Município: 2170

Nome do Município: REBOUCAS
Código do Estabelecimento: 11613
Nome do Estabelecimento: JULIO CESAR, C E PROF-EF M N
Nome do Curso: NEM EPT IF FORMACAO DOCENTES

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ÉVELLYN CAROLAINE PIANI	160072210PR	37	217011613D001		21/01/2025	2024

REBOUCAS, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): CELSO FERREIRA DA SILVA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Port. nº nº 01910
Nome do(a) Diretor(a): WESLEY MOLINARI
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 03364

29036/2025

Anulação de Registro de DIPLOMAS Nº 4044, publicado no DOE - Amparado pela Resolução Secretarial 1860/2002, Art.5

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 25855
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS TREINE INGA
Nome do Curso: TEC EM TRANSACOES IMOB-S ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
REINALDO FANTINELLI	35367659PR	306	153025855D001	15	16/01/2025	2025

MARINGA, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): ANNE MIKAELA LEITE VALÉRIO GIRALDI
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2023 05/12/2023
Nome do(a) Diretor(a): CLAUDIO SANDRI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2014 10/07/2014

29021/2025

Anulação de Registro de DIPLOMAS Nº 4045, publicado no DOE - 11830 Amparado pela Resolução Secretarial 1860/2002, Art.5

Código do Município: 2650
Nome do Município: SENGES
Código do Estabelecimento: 22286
Nome do Estabelecimento: COSTA E SILVA, C E PRES-EF M N
Nome do Curso: NEM EPT IF FORMACAO DOCENTES

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
TAMIRIS MARIA CONCEIÇÃO BRANCO	15.170.484-0PR	37	265022286D001		22/01/2025	2024

SENGES, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): SIMONE DE FATIMA BENATTO FERRAZ
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 01569
Nome do(a) Diretor(a): MARCIA MARIA TEODORO
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 03364

29033/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4032 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
Nome do Município: UMUARAMA
Código do Estabelecimento: 20103123
Nome do Estabelecimento: SENAC, CENTRO EDUC PROF DO, EM UMUARAMA
Nome do Curso: AUX DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA LUCIA RAMOS SOUSA	4.766.395-4PR	1	283020103123C001	1	18/03/2025	2005

UMUARAMA, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): JOÃO ANTONIO CARDOSO
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. Nº 87/2021 DOE: 20/07/2021
Nome do(a) Diretor(a): VINICIUS PACHECO RODRIGUES
Nº Ato do(a) Diretor(a): Nº 58/2014 Data: 12/03/2014

29009/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4048 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1860

Nome do Município: PARANAÍ
 Código do Estabelecimento: 16163
 Nome do Estabelecimento: PARANAÍ, C E DE-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
FERNANDA PEREIRA VICENTE	15.766.456-5PR	111	186016163D001	2	27/01/2025	2024
HEMELLY SUELLEN BERTO EZEQUIEL	14.972.442-7PR	148	186016163D001	9	28/01/2025	2024
ISABELA RECH FERNANDES	15.046.448-0PR	149	186016163D001	9	28/01/2025	2024
LARISSA MIERRO MATIAS DE OLIVEIRA	64.650.732-1SP	150	186016163D001	9	28/01/2025	2024
LAUREN EDUARDA DA SILVA	64.420.261-0SP	151	186016163D001	10	28/01/2025	2024
LAYSLA LETÍCIA FERREIRA BRAZ	14.455.692-5PR	152	186016163D001	10	28/01/2025	2024
LUANA RIBEIRO TEIXEIRA	15.831.398-7PR	153	186016163D001	10	28/01/2025	2024
MARIA EDUARDA DE SOUZA AGUIAR	13.718.389-7PR	154	186016163D001	10	28/01/2025	2024
MARIA LUIZA DELBONI DE AZEVEDO	15.407.105-9PR	155	186016163D001	10	28/01/2025	2024
MARYANA PAIXÃO AZEVEDO	14.514.965-7PR	156	186016163D001	11	28/01/2025	2024
RAFAELA BEATRIZ DA SILVA BUENO	15.210.856-7PR	157	186016163D001	11	28/01/2025	2024
SARA DE FREITAS DA SILVA	15.120.057-5PR	158	186016163D001	11	28/01/2025	2024
YASMIN EMANUELY DE LIMA MELO	11.052.974PE	159	186016163D001	11	28/01/2025	2024

PARANAÍ, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): IEDA JACQUELINE CORREIA FARIAS BERTAGLIA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 05640
 Nome do(a) Diretor(a): DANIEL BUNIOTTI
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 03364

29045/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4052 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1932
 Nome do Município: PINHAIS
 Código do Estabelecimento: 1522
 Nome do Estabelecimento: ARNALDO F BUSATO, C E DEP-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: NEM EPT IF FORMACAO DOCENTES

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
GIOVANNA APARECIDA DA SILVA	15104470-0PR	180	193201522D001	11	04/02/2025	2024

PINHAIS, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): JONNATAS MARTIMIANO PEREIRA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 00946
 Nome do(a) Diretor(a): BERNADETE RODRIGUES
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 03769

29059/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4049 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1860
 Nome do Município: PARANAÍ
 Código do Estabelecimento: 16163
 Nome do Estabelecimento: PARANAÍ, C E DE-EF M N PROFIS
 Nome do Curso: NEM EPT IF TEC ADMINISTR-ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ABDRYAN VERISSIMO DA SILVA	14.513.312-2PR	196	186016163D001	19	30/01/2025	2024
BRENDA BEATRIZ ESTEVES DOS REIS	15.215.448-8PR	197	186016163D001	19	30/01/2025	2024
BRENDA MYCAELA SANTIAGO	15.047.614-3PR	198	186016163D001	19	30/01/2025	2024
GABRIELA PRADO VIEIRA CAUDURO	14.034.084-7PR	199	186016163D001	19	30/01/2025	2024

GABRIEL AUGUSTO AMARAL DE OLIVEIRA	14.975.832-1PR	200	186016163D001	19	30/01/2025	2024
GEOVANA EDUARDA DA SILVA BARTELI	15.342.130-7PR	201	186016163D001	20	30/01/2025	2024
GISELE OLIVEIRA SOUZA	62.672.070-9PR	202	186016163D001	20	30/01/2025	2024
HELÔA EDUARDA RODRIGUES CHAGAS	63.995.766-3SP	203	186016163D001	20	30/01/2025	2024
ISABELA DA SILVA LACERDA	162637617PR	204	186016163D001	20	30/01/2025	2024
ISADORA DA SILVA LACERDA	162636871PR	205	186016163D001	20	30/01/2025	2024
JOÃO LUCAS DO AMARAL	14.991.351-3PR	206	186016163D001	21	30/01/2025	2024
JOYCE VITÓRIA SOUZA SANTOS	14.701.480-5PR	207	186016163D001	21	30/01/2025	2024
KAMILLY MACHADO BUENO	15.747.798-6PR	208	186016163D001	21	30/01/2025	2024
KAMILY VICTORIA DE LIMA KOLOCSAY	15.048.069-8PR	209	186016163D001	21	30/01/2025	2024
LARISSA DE ABREU CYRINEU	15.234.498-8PR	210	186016163D001	21	30/01/2025	2024
LUANA VITÓRIA FRANCISCO GOMES	16.409.312-3PR	211	186016163D001	22	30/01/2025	2024
LUIZ GUSTAVO DE MATOS DE SOUZA	14.540.194-1PR	212	186016163D001	22	30/01/2025	2024
MARIA GABRIELA REAL BOIADEIRO	13.439.796-9PR	213	186016163D001	22	30/01/2025	2024
MARIANA RAFAELA CRUZ DO NASCIMENTO	14.817.624-8PR	214	186016163D001	22	30/01/2025	2024
MATEUS TORQUATO MONTEIRO	14.992.356-0PR	215	186016163D001	22	30/01/2025	2024
MATHEUS FELIPE RIBEIRO MALHEIROS	13.626.950-0PR	216	186016163D001	23	30/01/2025	2024
NÁTALY DA SILVA DE OLIVEIRA	14.767.251-9PR	217	186016163D001	23	30/01/2025	2024
RAÍSSA DOS SANTOS LOURENÇO	15.525.100-0PR	218	186016163D001	23	30/01/2025	2024
RAÍSSA MIRIÁ RODRIGUES TESCKE	15.047.763-8PR	219	186016163D001	23	30/01/2025	2024
STEFANY VARGAS DE MELO	14.785.071-9PR	220	186016163D001	23	30/01/2025	2024
THAUANE APARECIDA CAMPOS DE CARVALHO	15.251.553-7PR	221	186016163D001	24	30/01/2025	2024
VINÍCIUS FERNANDO DA COSTA RIBAS	13.403.960-4PR	222	186016163D001	24	30/01/2025	2024
VITÓRIA EDUARDA DOS SANTOS SANTANA	15.435.085-3PR	223	186016163D001	24	30/01/2025	2024
YAGO GABRIEL DOS SANTOS LEANDRIN	16.029.033-1PR	224	186016163D001	24	30/01/2025	2024
YASMIM DE SOUZA DA SILVA	16.091.321-5PR	225	186016163D001	24	30/01/2025	2024
YASMIN ELIZY ROSA BONI	14.444.587-2PR	226	186016163D001	25	30/01/2025	2024

PARANAVAI, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): IEDA JACQUELINE CORREIA FARIAS BERTAGLIA
Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 05640
Nome do(a) Diretor(a): DANIEL BUNIOTTI
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 03364

29050/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4050 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1350
Nome do Município: LEOPOLIS
Código do Estabelecimento: 6019
Nome do Estabelecimento: MARIA J P SOUZA, C E-M
Nome do Curso: TEC EM ADMINISTRACAO-SUB ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANDREIA TENORIO DA SILVA	7.871.372-0PR	18	135006019D001	1	17/03/2025	2024
ANGELICA TAVARES MARTINS	89455391PR	19	135006019D001	1	17/03/2025	2024
DAIANE DA SILVA	45445417SP	20	135006019D001	1	17/03/2025	2024
EDEVALDO FERNANDES TEIXEIRA	42.810.697-3SP	21	135006019D001	2	17/03/2025	2024

HELLEN CAROLINA DA SILVA	109342734PR	22	135006019D001	2	17/03/2025	2024
MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	53997309PR	23	135006019D001	2	17/03/2025	2024
MARIA APARECIDA VILAS BOAS	58115827PR	24	135006019D001	2	17/03/2025	2024
NICOLE CAROLINE DOS REIS	129637030PR	25	135006019D001	2	17/03/2025	2024

LEOPOLIS, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): ROSANGELA CREM NOGUEIRA
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 01569
 Nome do(a) Diretor(a): IVANILDA PEREIRA DA SILVA SOUZA
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 00536

29054/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4051 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 640
 Nome do Município: CORNELIO PROCOPIO
 Código do Estabelecimento: 5812
 Nome do Estabelecimento: CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: TEC EM ADMINISTRACAO-SUB ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
CLEIDE DE OLIVEIRA	79972916PR	176	064005812D001	8	11/02/2025	2024
ELAYNE MAYARA PINTO	133835342PR	177	064005812D001	8	11/02/2025	2024
HEVELLIN PEREIRA FERNANDES	154679740PR	178	064005812D001	8	11/02/2025	2024
JESSICA CECILIA RIBEIRO GOMES	90673610PR	179	064005812D001	8	11/02/2025	2024
JOÃO HENRIQUE MODOS DE JESUS	144424840PR	180	064005812D001	8	11/02/2025	2024
MARIA LUIZA OLIVEIRA DOS SANTOS	149583742PR	181	064005812D001	9	11/02/2025	2024
ROSIMEIRE DA SILVA	57416289PR	182	064005812D001	9	11/02/2025	2024
TATIANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	454918380SP	183	064005812D001	9	11/02/2025	2024
THALITA DE SENA GOMES	159729630PR	184	064005812D001	9	11/02/2025	2024

CORNELIO PROCOPIO, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): ANA PAULA CLAUDINO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 01398
 Nome do(a) Diretor(a): EDWARD SOARES SILVA SOBRINHO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 04033

29056/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4053 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2830
 Nome do Município: UMUARAMA
 Código do Estabelecimento: 21305
 Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS ADAMANTINA
 Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALINE IMACULADA NUNES	102469100PR	256	283021305D001	2	04/02/2025	2025
ANA ALICE DOS SANTOS	96389400PR	257	283021305D001	2	04/02/2025	2025
ANA ALICE MAURI LANDIM	40080457PR	258	283021305D001	2	04/02/2025	2025
ANA PAULA MENDES	132737223PR	259	283021305D001	2	04/02/2025	2025
ANGELICA PAGANELLI PEREIRA	107262547PR	260	283021305D001	2	04/02/2025	2025
CAMILA EVELYN PEREIRA	133423915PR	261	283021305D001	3	04/02/2025	2025
CARLA CRISTIANE BONATO	88513851PR	262	283021305D001	3	06/02/2025	2025
CÍCERA SIMONE DOS SANTOS DAS NEVES	142027151PR	263	283021305D001	3	10/02/2025	2025
CLEUCIENE GONÇALVES DO PRADO RODRIGUES	146447368PR	264	283021305D001	3	10/02/2025	2025
DANILA CAETANO DE LIMA NASCIMENTO	99706511PR	265	283021305D001	3	10/02/2025	2025
EDICLÉIA AMANCIO DE LIMA	49912080PR	266	283021305D001	4	10/02/2025	2025
EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA	94817897PR	267	283021305D001	4	10/02/2025	2025

EDUARDO SANTOS MARTINS RAMOS	134497521PR	268	283021305D001	4	10/02/2025	2025
ELAINE CRISTINA CHIREIA	131293054PR	269	283021305D001	4	12/02/2025	2025
EVELYN KAROLINE DOS SANTOS COSTA	128393056PR	270	283021305D001	4	12/02/2025	2025
GEOVANA EDUARDA JOZINO	157922793PR	272	283021305D001	5	12/02/2025	2025
GREICY KELLY BRATFISCH DA SILVA	127525846PR	273	283021305D001	5	12/02/2025	2025
JÉSSICA RODRIGUES OLIVEIRA	155100257PR	274	283021305D001	5	12/02/2025	2025
JHENIFER CAROLINE GABRIEL PEREIRA	141710095PR	275	283021305D001	5	12/02/2025	2025
JULIANA CUSTODIO DOMINGOS PICHEIDT	101593363PR	276	283021305D001	6	12/02/2025	2025
JULIANA DOS SANTOS LEITE	135791571PR	277	283021305D001	6	12/02/2025	2025
JULIANA GABRIEL BENASSI PEREIRA	80729863PR	278	283021305D001	6	12/02/2025	2025
KARINA CRISTINA DE OLIVEIRA	78235578PR	279	283021305D001	6	13/02/2025	2025
KETILLY FERNANDA ALVES SANTANA	144750071PR	280	283021305D001	6	13/02/2025	2025
LARIANI APARECIDA DA SILVA CRUZ	153872821PR	281	283021305D001	7	13/02/2025	2025
LILIAN CARLA APARECIDA ULIANO	57671939PR	282	283021305D001	7	13/02/2025	2025
LUAN PAULO DOS SANTOS	146395287PR	283	283021305D001	7	13/02/2025	2025
LUCIMARA MARIA DOS SANTOS DARÉ	104031072PR	284	283021305D001	7	13/02/2025	2025
LUZIA JOSINA DOS SANTOS	135096245PR	285	283021305D001	7	13/02/2025	2025
MARIA DE LOURDES SODEIRO SILVA	56540385PR	286	283021305D001	8	14/02/2025	2025
MARIA FERNANDA FERREIRA CANDIDO	142164329PR	287	283021305D001	8	14/02/2025	2025
PAULA AMANDA DE OLIVEIRA LIMA	135648671PR	288	283021305D001	8	14/02/2025	2025
PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA PINTO CARDOSO GARCIA	111080372PR	289	283021305D001	8	14/02/2025	2025
RAFAELA APARECIDA CERVELHEIRA	94219680PR	290	283021305D001	8	14/02/2025	2025
RAFAELY MARIA DE ARAÚJO COSTA	150662893PR	291	283021305D001	9	14/02/2025	2025
RAILA JULIANE DA SILVA	130984053PR	292	283021305D001	9	14/02/2025	2025
ROSELI ALVES MARTINS	99946911PR	293	283021305D001	9	14/02/2025	2025
ROSIMEIRE DE CARVALHO CELLINI	86630451PR	294	283021305D001	9	14/02/2025	2025
ROSINÉIA DE ALVARENGA MEDEIROS	77339221PR	295	283021305D001	9	14/02/2025	2025
SIMONE DE JESUS DA SILVA	000846866RO	296	283021305D001	10	14/02/2025	2025
SIRLENE MARIA FERREIRA FERNANDES RIBEIRO	89482496PR	297	283021305D001	10	14/02/2025	2025
SOLANGE PEREIRA	105591667PR	298	283021305D001	10	14/02/2025	2025
STEFHANY BEATRIZ ROZA	141361244PR	299	283021305D001	10	14/02/2025	2025
SUELI MARQUES DA SILVA	92072347PR	300	283021305D001	10	14/02/2025	2025
TAINÁ ALVES MACIEL	130323073PR	301	283021305D001	11	14/02/2025	2025
THIEZA CRISTINA ELIAS DAS GRAÇAS	41872815XSP	305	283021305D001	11	17/03/2025	2025
VANDA MARIA FERNANDES DOS ANJOS	66100405PR	302	283021305D001	11	14/02/2025	2025
WILLIAN DOS SANTOS VIDALETI	103039657PR	303	283021305D001	11	14/02/2025	2025

UMUARAMA, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Nome do(a) Diretor(a):

Nº Ato do(a) Diretor(a):

CLEUSA DARQUE DA SILVA LIMA

Nº 13/03 Data: 03/04/2023

LIEGGE CRISTINE DA SILVA LIMA DE CARVALHO JOSÉ

02/2021

29063/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4055 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

2790

Nome do Município:

TOLEDO

Código do Estabelecimento: 20358
 Nome do Estabelecimento: CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROFIS
 Nome do Curso: FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALANA GARCIA DE OLIVEIRA	139529120PR	91	279020358D001	7	11/03/2025	2024
AMANDA MERENCIO DA SILVA	15.042.666-9PR	92	279020358D001	7	11/03/2025	2024
ANA JÚLIA MIRANDA DOS SANTOS TRINDADE	146290787PR	123	279020358D001	13	11/03/2025	2024
ANA LUIZA BEZERRA ZULPO	12.962.806-5PR	124	279020358D001	13	11/03/2025	2024
ANANDA RUBIELY MIORANDO	13683527-0PR	125	279020358D001	13	11/03/2025	2024
ARIELLA MARQUARDT SANTANA	145146747PR	126	279020358D001	14	11/03/2025	2024
CAMILLA SILVEIRA NASCIMENTO	138715876PR	127	279020358D001	14	11/03/2025	2024
CARLA MANUELA BORGES SALOME	14.536.888-0PR	128	279020358D001	14	11/03/2025	2024
DANIELLI APARECIDA BATISTA	14.868.798-6PR	129	279020358D001	14	11/03/2025	2024
DANIELLY SILVA DE OLIVEIRA	154398333PR	130	279020358D001	14	11/03/2025	2024
ELOISA MARIA JANNING DE LIMA	14.584.702-8PR	131	279020358D001	15	11/03/2025	2024
EVELYN KAUANY DICKEL	14.965.315-5PR	132	279020358D001	15	11/03/2025	2024
FERNANDA CRISTINA KAMPHORST	124611920PR	133	279020358D001	15	11/03/2025	2024
GABRIELY PINHEIRO	14.808.384-3PR	134	279020358D001	15	11/03/2025	2024
HAYSSA ZANINETTI FADEL PERES	15183593-7PR	135	279020358D001	15	11/03/2025	2024
HELOISA AKEMI HASEGAWA	14476122-7PR	136	279020358D001	16	11/03/2025	2024
JAINE DE FATIMA MARTINS	137303388PR	137	279020358D001	16	12/03/2025	2024
JENIFFER VITORIA FERREIRA DOS SANTOS	141894706PR	138	279020358D001	16	12/03/2025	2024
JULIA NONATO DA SILVA	137289130PR	139	279020358D001	16	12/03/2025	2024
JULIA VITORIA DA SILVA	149952047PR	140	279020358D001	16	12/03/2025	2024
KARINE FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	155246529PR	148	279020358D001	18	12/03/2025	2024
LAÍS ELOIZA DA SILVA	145156874PR	141	279020358D001	17	12/03/2025	2024
MARIA EDUARDA PEDROSO DA SILVA	133711791PR	142	279020358D001	17	12/03/2025	2024
RAYSSA DE FRANÇA MALLMANN	13.773.493-1PR	143	279020358D001	17	12/03/2025	2024
ROBERTA RAYANE LOPES	148777772PR	144	279020358D001	17	12/03/2025	2024
SARAH EVELIN HUBNER	150633176PR	145	279020358D001	17	12/03/2025	2024
TAMIREZ COMARELLA	128536183PR	146	279020358D001	18	12/03/2025	2024
YASMIN DE FATIMA MARTINS	137303329PR	147	279020358D001	18	12/03/2025	2024

TOLEDO, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): GILDETE APARECIDA MAZIERO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 02155
 Nome do(a) Diretor(a): DOMENICIO FERREIRA COELHO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 00640

29069/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4060 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 985
 Nome do Município: IBEMA
 Código do Estabelecimento: 5045
 Nome do Estabelecimento: JOSE DE ANCHIETA, C E-EF M
 Nome do Curso: NEM EPT IF TEC ADMINISTR-ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALEXANDRE AUGUSTO LOPES ZACARIAS	136844790PR	4	098505045D001	1	17/01/2025	2024
ANDRIELE DOS SANTOS WAGNER	153008019PR	5	098505045D001	1	17/01/2025	2024
ANI KAROLINI DE LIMA	149099735PR	6	098505045D001	2	17/01/2025	2024

BRUNA DE FRANÇA RODRIGUES	157315773PR	7	098505045D001	2	17/01/2025	2024
CAROLINA ROSA CHEFER	14.497.786-6PR	8	098505045D001	2	17/01/2025	2024
CINDY CAMILLY GONÇALVES HINSCKINCK	144097602PR	9	098505045D001	2	17/01/2025	2024
EDUARDO DA ROSA SIKORSKI	148562504PR	10	098505045D001	2	17/01/2025	2024
ESTEFANI GRUBER LUNARDI	135718238PR	3	098505045D001	1	17/01/2025	2024
FERNANDA APARECIDA HOFFMANN	157813781PR	2	098505045D001	1	17/01/2025	2024
FERNANDA VIGO	146945350PR	1	098505045D001	1	17/01/2025	2024
GUSTAVO BARTZIK FRANCO	14265899-2PR	11	098505045D001	3	17/01/2025	2024
JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA	150130948PI	12	098505045D001	3	17/01/2025	2024
KAROLAINY BORTOLUZZI	152742746PR	13	098505045D001	3	17/01/2025	2024
LARISSA ELIAS FERNANDES	1445482329PR	14	098505045D001	3	17/01/2025	2024
LORIVAL CHARAVA JUNIOR	165470013PR	15	098505045D001	3	17/01/2025	2024
LUANA DOS SANTOS ADAMS	147691246PR	16	098505045D001	4	17/01/2025	2024
MARIA CRISTINA COSTA DA SILVA	16.130.868-4PR	17	098505045D001	4	17/01/2025	2024
MARIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	159785220PR	18	098505045D001	4	17/01/2025	2024
MILENI JAMILI JANCOSKI	154410805PR	19	098505045D001	4	17/01/2025	2024
POLLYANA RAMOS LEAL	164089169PR	20	098505045D001	4	17/01/2025	2024

IBEMA, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):	LIDIA SUZANA PRECHLAK CICHELERO
Nº Ato do(a) Secretário(a):	Port. nº nº 00363
Nome do(a) Diretor(a):	NEUSA ELISETE KEMMRICH BALLOTTIN
Nº Ato do(a) Diretor(a):	Res. nº nº 03364

29084/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4054 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:	1910
Nome do Município:	PEROLA
Código do Estabelecimento:	21113
Nome do Estabelecimento:	NESTOR VICTOR, C E-EF M N PROFIS
Nome do Curso:	NEM EPT IF TEC ADMINISTR-ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AMANDA ALVES TRESOLDI	15.121.258-1PR	2	191021113D001	1	17/03/2025	2024
ANDERSON MICHAEL DA CONSOLAÇÃO FRAGA	9018881PA	3	191021113D001	1	17/03/2025	2024
EDUARDO BOGO GEA GOMES	15.126.544-8PR	4	191021113D001	1	17/03/2025	2024
FABRINY MARQUES DA CRUZ	16.178.867-8PR	5	191021113D001	1	17/03/2025	2024
GABRIEL RONCAGLIA DE ALMEIDA PEDROCHE	15.145.001-6PR	6	191021113D001	2	17/03/2025	2024
GIOVANA GABRIELLY MOREIRA TOMAZ DA SILVA	15.160.903-1PR	7	191021113D001	2	17/03/2025	2024
GUILHERME CAVICCHIOLI CIRINO DA SILVA	15.170.992-3PR	8	191021113D001	2	17/03/2025	2024
GUSTAVO NARDINO TANGANELLI	16.134.711-6PR	9	191021113D001	2	17/03/2025	2024
IGOR GABRIEL FIGUEIREDO RALA	14.493.981-6PR	10	191021113D001	2	17/03/2025	2024
JAIR BARROS BRANDÃO	15.017.051-6PR	11	191021113D001	3	17/03/2025	2024
JOÃO FELIPE DE OLIVEIRA GALETI	14.760.044-5PR	12	191021113D001	3	17/03/2025	2024
JULIANO ALMEIDA DE SOUZA	15.121.170-4PR	13	191021113D001	3	17/03/2025	2024
KAUAN BASTOS DE SOUSA	13.419.851-6PR	14	191021113D001	3	17/03/2025	2024
LUCAS MATEUS QUIRINO DA COSTA	63.924.458-0SP	15	191021113D001	3	17/03/2025	2024
LUIZ FERNANDO ANASTÁCIO CRUZ	15.161.349-7PR	16	191021113D001	4	17/03/2025	2024
NATHALIA GABRIELLY DE SOUZA	15.125.377-6PR	17	191021113D001	4	17/03/2025	2024
NATHALY CRISTINA DE OLIVEIRA PIERINI	15.118.531-2PR	18	191021113D001	4	17/03/2025	2024

NATHAN GABRIEL COTRIM CASINI	14.315.927-2PR	19	191021113D001	4	17/03/2025	2024
PEDRO HENRIQUE CIANFA GOMES	14.848.376-0PR	20	191021113D001	4	17/03/2025	2024
RAISSA SCHUENCK JARDIM	15.153.216-0PR	21	191021113D001	5	17/03/2025	2024
SAMUEL BRAGA MELO	13.601.925-2PR	22	191021113D001	5	17/03/2025	2024
VITOR HUGO JAMBERSI DANSIGUER DA SILVA	14.244.581-6PR	23	191021113D001	5	17/03/2025	2024

PEROLA, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): MARCIA ELAINE BIMBATO NERI
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 01328
 Nome do(a) Diretor(a): ALAN MACKERT DOS SANTOS
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 03769

29068/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4057 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 830
 Nome do Município: FOZ DO IGUAÇU
 Código do Estabelecimento: 8147
 Nome do Estabelecimento: ULYSSES GUIMARAES, C E-EF M PROF
 Nome do Curso: TEC EM REC HUMANOS-SUBS ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
JHENY CAROLINE KRAEMER	131008422PR	190	083008147D001	20	17/03/2025	2023

FOZ DO IGUAÇU, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): WALTER GALBIATTI
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Res. nº nº 02630
 Nome do(a) Diretor(a): IOLANDA PRUDENTE
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 03769

29072/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4059 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 430
 Nome do Município: CAMPO MOURAO
 Código do Estabelecimento: 3494
 Nome do Estabelecimento: CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N
 Nome do Curso: TEC EM ADMINISTRACAO-INT ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA CAROLINA HAUAGGE MORENO	148933790PR	257	043003494D001	16	27/02/2025	2024
CLARA BELLINI CARVALHO	151525636PR	258	043003494D001	16	27/02/2025	2024
FABYELLY VICTORYA PACHECO BATISTA	159175855PR	259	043003494D001	16	27/02/2025	2024
GEOVANA SOARES DE FREITAS	143529592PR	260	043003494D001	16	27/02/2025	2024
GUILHERME COLERAUS SCARSI	154166394PR	261	043003494D001	17	27/02/2025	2024
HEMILLY DE SOUZA DA SILVA	148793727PR	262	043003494D001	17	27/02/2025	2024
HEVELYN GEOVANNA SVERED DE OLIVEIRA	151167519PR	263	043003494D001	17	27/02/2025	2024
IASMIN CIBELLY DA COSTA	149229736PR	264	043003494D001	17	28/02/2025	2024
JOAO MANOEL DOS SANTOS	150475422PR	265	043003494D001	17	28/02/2025	2024
MARIA JULIA FERREIRA NASCIMENTO	138519490PR	266	043003494D001	18	28/02/2025	2024
MILENY GARALUZ KONDARZEWSKI	138511677PR	267	043003494D001	18	28/02/2025	2024
PEDRO HENRIQUE DE BARROS	144989228PR	268	043003494D001	18	28/02/2025	2024
ROBSON GABRIEL LUCAS	145958130PR	269	043003494D001	18	28/02/2025	2024
SUELLEN SOLOCHINSKI GOLOVATI	144848101PR	270	043003494D001	18	28/02/2025	2024
THAYS DA SILVA PEREIRA	152798440PR	271	043003494D001	19	28/02/2025	2024
VITORIA GABRIELE OLIVEIRA REPULA	159046443PR	272	043003494D001	19	28/02/2025	2024
WALLYSSON DOS SANTOS FONSECA	137000946PR	273	043003494D001	19	28/02/2025	2024

CAMPO MOURAO, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

CLAUDIA UBER RODRIGUES

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Res. nº nº 01115

Nome do(a) Diretor(a):

VALDAIR DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a):

Res. nº nº 03364

29081/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4058 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1570
Nome do Município: MATELANDIA
Código do Estabelecimento: 8206
Nome do Estabelecimento: EUCLIDES DA CUNHA, C E-E F M N PROFIS
Nome do Curso: TEC EM ADMINISTRACAO-INT ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALICE SADOSKI	148773807PR	106	157008206D001	11	14/03/2025	2024
AMANDA SELANO LIMA	150487447PR	107	157008206D001	11	14/03/2025	2024
CAIO FELIX DO NASCIMENTO	136508849PR	108	157008206D001	11	14/03/2025	2024
CAMILA NATHALIA ARGENTE	140222046PR	109	157008206D001	11	14/03/2025	2024
DINAMARA LEITE RIBEIRO	149250484PR	110	157008206D001	11	14/03/2025	2024
EDUARDO GABRIEL NEQUEL	159234266PR	111	157008206D001	12	14/03/2025	2024
ELIAS EMANUEL RIBEIRO DE ALMEIDA	148278547PR	112	157008206D001	12	14/03/2025	2024
FELIPE COPETTI	139425600PR	113	157008206D001	12	14/03/2025	2024
GABRIEL FRANCISCO DALLA COSTA ZUGE	157579118PR	114	157008206D001	12	14/03/2025	2024
GABRIELLY EDUARDA NEGRETI ANEVAN	147861290PR	115	157008206D001	12	14/03/2025	2024
GABRIEL SABADINI	6118507091PR	127	157008206D001	15	14/03/2025	2024
GEOVANA CRISTINA SCHNEIDER	138855007PR	116	157008206D001	13	14/03/2025	2024
GIOVANA FREIRE CAGOL	139424212PR	126	157008206D001	15	14/03/2025	2024
GUILHERME ARAUJO DOS REIS	124858682PR	117	157008206D001	13	14/03/2025	2024
GUILHERME BERTI GENEROSO	141993305PR	118	157008206D001	13	14/03/2025	2024
JEAN VITOR DOS SANTOS	137965275PR	119	157008206D001	13	14/03/2025	2024
KAREN JÚLIA BONÍFERO	139425871PR	120	157008206D001	13	14/03/2025	2024
KAUÃ WILLIAN PEREIRA DOS SANTOS	145198526PR	125	157008206D001	14	14/03/2025	2024
KAYLA MARTINS SIMERMANN	137999625PR	128	157008206D001	15	14/03/2025	2024
LARISSA EDUARDA LEMES RIBEIRO	142386844PR	121	157008206D001	14	14/03/2025	2024
LEONARDO DA SILVA	138300269PR	129	157008206D001	15	14/03/2025	2024
LETICYA MACIEL DA SILVA	135149640PR	122	157008206D001	14	14/03/2025	2024
MATHEUS DIMITRY DE ALMEIDA	152622244PR	123	157008206D001	14	14/03/2025	2024
MURILLO KAUA FERREIRA	125121896PR	124	157008206D001	14	14/03/2025	2024
PAMELA CAMILA DOS SANTOS PAES	148367027PR	130	157008206D001	15	14/03/2025	2024
PAULO RICARDO NUNES DA CRUZ TEIXEIRA	150702160PR	131	157008206D001	16	14/03/2025	2024
RAFAEL FELIX XAVIER	138072398PR	132	157008206D001	16	14/03/2025	2024

MATELANDIA, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

DINES SARTOR GIASSON

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Res. nº nº 02529

Nome do(a) Diretor(a):

ANTONIO RODRIGO ZANON

Nº Ato do(a) Diretor(a):

Res. nº nº 03364

29078/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4056 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 950
Nome do Município: GUARAPUAVA
Código do Estabelecimento: 23821
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS FUTURA
Nome do Curso: TEC EM ENFERMAGEM-SUBS ET AS

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADRIANA DE CAMPOS	87593428PR	71	095023821D001	2	05/02/2025	2024
ANA PAULA DA ROSA	125045057PR	72	095023821D001	2	05/02/2025	2024
ANGELICA DOS SANTOS FREITAS TELMA	155294477PR	73	095023821D001	2	05/02/2025	2024
ANTHONY CAMPOS DOS SANTOS	134002808PR	74	095023821D001	2	05/02/2025	2024
DAIANE PAOLA MELNIK RODRIGUES	146974490PR	75	095023821D001	2	05/02/2025	2024
DANIELE SOUZA KNOPIK	134980230PR	76	095023821D001	3	05/02/2025	2024
DEIVITI CRISTIAN DE MORAIS	13644329-1PR	87	095023821D001	5	05/02/2025	2024
DIRLENE DE FÁTIMA NUNES	94883342PR	77	095023821D001	3	05/02/2025	2024
ELENIZE FERNANDA DYNHK FABRICIO	129160462PR	78	095023821D001	3	05/02/2025	2024
ELIANAY REGINA ROBERTO	133882987PR	79	095023821D001	3	05/02/2025	2024
ELILDA KRAUS DE DEUS	64395602PR	80	095023821D001	3	05/02/2025	2024
ELIZETE DE FÁTIMA QUADROS BELEM	99532769PR	81	095023821D001	4	05/02/2025	2024
ELOISE DO CARMO	98623760PR	82	095023821D001	4	05/02/2025	2024
JULIANE CAMARGO	83945192PR	94	095023821D001	6	05/02/2025	2024
KAROLAINY APARECIDA DOS SANTOS DIRINGS	160947187PR	83	095023821D001	4	05/02/2025	2024
LUANA MARTINS DE ALMEIDA	106322767PR	84	095023821D001	4	05/02/2025	2024
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA	92220630PR	85	095023821D001	4	05/02/2025	2024
MAIZA PATRICIA MARRONI	139273877PR	86	095023821D001	5	05/02/2025	2024
MARGARETE CARNIEL	100896753PR	88	095023821D001	5	05/02/2025	2024
MARIA ELIZETE RAMOS	64166751PR	95	095023821D001	6	06/02/2025	2024
MARIA INÊS MACHULAK DOMINGUES FERREIRA	85192710PR	89	095023821D001	5	05/02/2025	2024
MIRIAN CARDOSO DOS SANTOS	148547653PR	90	095023821D001	5	05/02/2025	2024
NAYARA FERNANDA DA ROSA	108575506PR	91	095023821D001	6	05/02/2025	2024
SARA FERNANDA ROBERTO	134766433PR	92	095023821D001	6	05/02/2025	2024
VIVIANE MARTIN	94554144PR	93	095023821D001	6	05/02/2025	2024

GUARAPUAVA, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

MARIA ELOIZE CHIMANSKE

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Ato nº 02/11 de 02/05/2011

Nome do(a) Diretor(a):

MARCOS AURÉLIO LEMOS DE MATTOS

Nº Ato do(a) Diretor(a):

Nº Ato: 02/2004 Data Ato :03/09/2004

29071/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4068 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município:

764

Nome do Município:

FAZENDA RIO GRANDE

Código do Estabelecimento:

25806

Nome do Estabelecimento:

CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE

Nome do Curso:

NEM EPT IF TEC DESE SIST-ET IC

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALESSANDRO ALVES DE LIMA	20.368.670MG	453	076425806D001	27	06/03/2025	2024
AMANDA BENITO GOMES	14.093.720-7PR	454	076425806D001	27	06/03/2025	2024
ARTHUR BERNARDO KOPPE FAGUNDES	15.150.868-5PR	455	076425806D001	27	06/03/2025	2024
CAUA CALISARIO	15.391.264-5PR	456	076425806D001	28	06/03/2025	2024
DANIEL LINS BRAINE CROPOLATO	15.305.710-9PR	457	076425806D001	28	06/03/2025	2024
EDUARDO RIBEIRO CAMPOS	14.996.097-0PR	458	076425806D001	28	06/03/2025	2024
EDUARDO VINICIUS ALVES RIBEIRO	13873679-2PR	459	076425806D001	28	06/03/2025	2024
EDUARDO YARLEI TEIXEIRA PINTO	15.219.548-6PR	460	076425806D001	28	06/03/2025	2024
FERNANDA DA CRUZ FERREIRA	15.429.005-2PR	461	076425806D001	29	06/03/2025	2024
GABRIELA POERARI BAPTISTA	14.397.411-1PR	462	076425806D001	29	06/03/2025	2024
GABRIEL BRYAM CORREA	14.601.159-4PR	463	076425806D001	29	06/03/2025	2024
GRAZIELY VALENTE SILVA	9.09.612-0PA	464	076425806D001	29	06/03/2025	2024

GUILHERME DA COSTA NOGUEIRA	59.947.664-3SP	465	076425806D001	29	06/03/2025	2024
GUILHERME LIMA SAMPAIO	52.604.567-XSP	466	076425806D001	30	06/03/2025	2024
GUILHERME MONTEIRO DE ANDRADE	14.425.763-4PR	467	076425806D001	30	06/03/2025	2024
GUILHERME YURI VIEIRA DOS SANTOS	13.324.470-0PR	468	076425806D001	30	06/03/2025	2024
GUSTAVO FELTRIN GOMES	15.655.307-7PR	469	076425806D001	30	06/03/2025	2024
GUSTAVO GONCALVES ACORDES	13.624.481-7PR	470	076425806D001	30	06/03/2025	2024
GUSTAVO YURI DA SILVA BARRETO	12.974.569-0PR	471	076425806D001	31	06/03/2025	2024
HADASSA FERNANDES	14.051.751-8PR	472	076425806D001	31	07/03/2025	2024
HELENA DA COSTA GOMES	13.999.155-9PR	473	076425806D001	31	07/03/2025	2024
HELOÍSA SOUSA RODRIGUES	13.741.067-2PI	474	076425806D001	31	07/03/2025	2024
HENRIQUE ALBUQUERQUE LUZ	16.004.108-0PR	475	076425806D001	31	07/03/2025	2024
HENRIQUE SILVEIRA SOARES	15.705.029-5PR	476	076425806D001	32	07/03/2025	2024
ISABELE ARRAIS DE ALMEIDA	14.751.272-4PR	477	076425806D001	32	07/03/2025	2024
ISABELLE VITORIA ALVES DOS SANTOS	14.235.298-2PR	478	076425806D001	32	07/03/2025	2024
IVAN RAIMUNDO SCHOFFEN	15.852.683-2PR	479	076425806D001	32	07/03/2025	2024
JEAN EDUARDO MARTINS DE MIRANDA	13.148.546-8PR	480	076425806D001	32	07/03/2025	2024
JOAO EDUARDO SANTOS MARTINS	14.767.798-7PR	481	076425806D001	33	07/03/2025	2024
JOAO FRANCISCO REZENDE PINTO	15.580.877-2PR	482	076425806D001	33	07/03/2025	2024
JOAO GUILHERME PADILHA DOS SANTOS	15.391.703-5PR	483	076425806D001	33	07/03/2025	2024
JOÃO VICTOR ALVES BENFICA	14.385.840-5PR	484	076425806D001	33	07/03/2025	2024
JOHN HENRIQUE DA SILVA	13.813.393-1PR	485	076425806D001	33	07/03/2025	2024
JOSE EDUARDO BORGES SANCHES	14.299.632-4PR	486	076425806D001	34	07/03/2025	2024
JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS	15.338.515-7PR	487	076425806D001	34	07/03/2025	2024
KAUA ALEXANDRE DA CRUS	13.368.682-7PR	488	076425806D001	34	07/03/2025	2024
KAUAN SOUZA MACIEL	14.320.847-8PR	489	076425806D001	34	07/03/2025	2024
LEANDRO HAIDAMACHA DE MORAIS	15.109.564-0PR	490	076425806D001	34	07/03/2025	2024
LORENA BARBOSA DIAS	15.473.972-6PR	491	076425806D001	35	07/03/2025	2024
LUCAS IVO NOVAK DA ROSA	15.226.076-8PR	492	076425806D001	35	07/03/2025	2024
MARIA CLARA CÔRDOVA DOS SANTOS	14.240.015-4PR	493	076425806D001	35	07/03/2025	2024
MARIA LUISA PANSERA RODRIGUES	15.777.956-7PR	494	076425806D001	35	07/03/2025	2024
MATHEUS EDUARDO GRASSI DE SOUZA	15.033.300-8PR	495	076425806D001	35	07/03/2025	2024
MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA DA SILVA	16.035.900-5PR	496	076425806D001	36	07/03/2025	2024
MURILO MILKE OLIBER	13.483.492-7PR	497	076425806D001	36	07/03/2025	2024
NATALIA FAGUNDES BUSULO	14.907.530-5PR	498	076425806D001	36	07/03/2025	2024
NATHALIA ALVES DA COSTA	15.006.460-0PR	499	076425806D001	36	07/03/2025	2024
NYCOLAS DA SILVA COSTA	14.337.231-6PR	500	076425806D001	36	07/03/2025	2024
OTAVIO CESAR QUERIQUE DE LIMA	14.076.914-2PR	1	076425806D002	1	07/03/2025	2024
PEDRO VINICIUS ZANATTA	14.611.783-0PR	2	076425806D002	1	07/03/2025	2024

FAZENDA RIO GRANDE, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a):

ADRIANA DOS SANTOS

Nº Ato do(a) Secretário(a):

Port. nº nº 00137

Nome do(a) Diretor(a):

MIRIAN LUCIA SANTOS MAURER

Nº Ato do(a) Diretor(a):

Res. nº nº 04679

29181/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4069 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 764
 Nome do Município: FAZENDA RIO GRANDE
 Código do Estabelecimento: 25806
 Nome do Estabelecimento: CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE
 Nome do Curso: NEM EPT IF TEC MANUT AUT-ET-CP

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ADRIAN DE ARAUJO KUPKA	143761649PR	76	076425806D002	16	10/03/2025	2024
ALEXSANDRO CARDOSO	160407930PR	77	076425806D002	16	10/03/2025	2024
ANA PAULA BIRCH	141589067PR	78	076425806D002	16	10/03/2025	2024
ANDRE VITAL CARVALHO	160287853PR	79	076425806D002	16	10/03/2025	2024
ARTHUR BUHRER	160304529PR	80	076425806D002	16	10/03/2025	2024
KACHENSKI	160304529PR	80	076425806D002	16	10/03/2025	2024
DAVID KAAB CRUZ SOUZA	2113162962BA	81	076425806D002	17	10/03/2025	2024
DE JESUS	2113162962BA	81	076425806D002	17	10/03/2025	2024
DEREK FERNANDO	143927849PR	82	076425806D002	17	10/03/2025	2024
KASDORF BRAZ DOS	143927849PR	82	076425806D002	17	10/03/2025	2024
SANTOS	143927849PR	82	076425806D002	17	10/03/2025	2024
EDUARDO GUILHERME DO	141051296PR	83	076425806D002	17	10/03/2025	2024
ROSARIO ALVES	141051296PR	83	076425806D002	17	10/03/2025	2024
EDUARDO MIGUEL	139496833PR	84	076425806D002	17	10/03/2025	2024
RADOSKI SOTTO BUENO DE	139496833PR	84	076425806D002	17	10/03/2025	2024
OLIVEIRA	139496833PR	84	076425806D002	17	10/03/2025	2024
EDUARDO MORDZIN	144727371PR	85	076425806D002	17	11/03/2025	2024
CHAVES	144727371PR	85	076425806D002	17	11/03/2025	2024
EDUARDO SOARES DA SILVA	149667202PR	86	076425806D002	18	11/03/2025	2024
EDUARDO VINICIUS	149431772PR	87	076425806D002	18	11/03/2025	2024
SANTOS KULKA	149431772PR	87	076425806D002	18	11/03/2025	2024
EMERSON SILVA DE AVILA	153866740PR	88	076425806D002	18	11/03/2025	2024
JUNIOR	153866740PR	88	076425806D002	18	11/03/2025	2024
FABIO MYSCZAK FILHO	128333118.PR	89	076425806D002	18	11/03/2025	2024
FRANCISCO FONTENELE	127255393PR	90	076425806D002	18	11/03/2025	2024
MARTINES	127255393PR	90	076425806D002	18	11/03/2025	2024
GABRIEL PACHECO	14.863.572-2PR	91	076425806D002	19	11/03/2025	2024
GABRIEL QUEIROZ	154343938PR	92	076425806D002	19	11/03/2025	2024
GUSTAVO PADILHA LEAL	155486481PR	93	076425806D002	19	11/03/2025	2024
EUZEBIO	155486481PR	93	076425806D002	19	11/03/2025	2024
IGOR GABRIEL LOURENCO	155706465PR	94	076425806D002	19	11/03/2025	2024
NOGUEIRA	155706465PR	94	076425806D002	19	11/03/2025	2024
JOSE HENRIQUE BUENO	15.084.487-8PR	95	076425806D002	19	11/03/2025	2024
GUIRADO DE SOUZA	15.084.487-8PR	95	076425806D002	19	11/03/2025	2024
KAIKE AUGUSTO DOS	157280210PR	96	076425806D002	20	11/03/2025	2024
SANTOS RIBEIRO	157280210PR	96	076425806D002	20	11/03/2025	2024
KAISSON EDUARDO	148140570PR	97	076425806D002	20	11/03/2025	2024
RIBEIRO RAMOS	148140570PR	97	076425806D002	20	11/03/2025	2024
KAUAN ENGRAF SANTOS	144127277PR	98	076425806D002	20	11/03/2025	2024
LEONARDO CAMARGO DIAS	14.447.096-6PR	99	076425806D002	20	11/03/2025	2024
LUCAS GABRIEL BRAMBILI	141954610PR	100	076425806D002	20	11/03/2025	2024
LUIZ MICHEL BAUM DOS	159929477PR	101	076425806D002	21	11/03/2025	2024
SANTOS	159929477PR	101	076425806D002	21	11/03/2025	2024
MARVELL VINICIUS	152941811PR	102	076425806D002	21	11/03/2025	2024
NADOLNY DE SOUZA	152941811PR	102	076425806D002	21	11/03/2025	2024
MATHEUS AUGUSTO	140751359PR	103	076425806D002	21	11/03/2025	2024
CANDIDO MORAIS	140751359PR	103	076425806D002	21	11/03/2025	2024
MIGUEL DE OLIVEIRA	150864933PR	104	076425806D002	21	11/03/2025	2024
JERONIMO	150864933PR	104	076425806D002	21	11/03/2025	2024
NICOLLE SOARES FERREIRA	151937330PR	105	076425806D002	21	11/03/2025	2024
PEDRO EDUARDO DA SILVA	144442784PR	106	076425806D002	22	11/03/2025	2024
ANDRADE	144442784PR	106	076425806D002	22	11/03/2025	2024
THAYNA BAPTISTA SOUZA	151670687PR	107	076425806D002	22	11/03/2025	2024
VINICIUS SILVEIRA FURLAN	154073353PR	108	076425806D002	22	11/03/2025	2024
WILLIAN DOS SANTOS	150681243PR	109	076425806D002	22	11/03/2025	2024
PINTO	150681243PR	109	076425806D002	22	11/03/2025	2024

FAZENDA RIO GRANDE, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA DOS SANTOS
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Port. nº nº 00137
 Nome do(a) Diretor(a): MIRIAN LUCIA SANTOS MAURER
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 04679

29186/2025

Código do Município: 764
Nome do Município: FAZENDA RIO GRANDE
Código do Estabelecimento: 25806
Nome do Estabelecimento: CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE
Nome do Curso: TEC EM ADMINISTRACAO-INT ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ANA BEATRIZ DA SILVA DAMASIO	140332526PR	384	076425806D001	13	28/02/2025	2024
ANA LUISA DE JESUS	152291051PR	385	076425806D001	13	28/02/2025	2024
ANE GABRIELE FERREIRA DA SILVA	152985207PR	386	076425806D001	14	28/02/2025	2024
ARTHUR DA CRUZ SODRÉ	144233271PR	387	076425806D001	14	28/02/2025	2024
BEATRIZ TAVARES SILVA	550615131SP	388	076425806D001	14	28/02/2025	2024
BEATRIZ VIEIRA CAMARGO	155021950PR	389	076425806D001	14	28/02/2025	2024
DANIELA BEATRIZ MILA	147179618PR	390	076425806D001	14	28/02/2025	2024
EDUARDA STHEPHANY DE LIMA PELIGRINOTI RODRIGUES	148048517PR	391	076425806D001	15	28/02/2025	2024
EDUARDO NATTAN PRESTES DE MEDEIROS	156137405PR	392	076425806D001	15	28/02/2025	2024
ELLEN BALUTA	149429999PR	393	076425806D001	15	28/02/2025	2024
ELYELSON HEBER ANGELIM RIBEIRO	153653437PR	394	076425806D001	15	28/02/2025	2024
EMANUELLE DE MOURA GANZO CORREIA	159305872PR	395	076425806D001	15	28/02/2025	2024
ERICKA DIAS DE OLIVEIRA	158394693PR	396	076425806D001	16	28/02/2025	2024
ESTEFANE BACK GUEDES	149123695PR	397	076425806D001	16	28/02/2025	2024
FERNANDA FROGEL	153914281PR	398	076425806D001	16	28/02/2025	2024
GABRIELA TAVARES DOS SANTOS	14233653-7PR	399	076425806D001	16	28/02/2025	2024
GABRIELLY CRISTINY SOARES VENANCIO	147219202PR	400	076425806D001	16	28/02/2025	2024
GABRIELLY NEVES DUARTE	137239973PR	401	076425806D001	17	28/02/2025	2024
GEOVANA DA SILVA	155771534PR	402	076425806D001	17	28/02/2025	2024
GEOVANI DANIEL DE AZEVEDO	146408982PR	403	076425806D001	17	28/02/2025	2024
GRASIELLE NOGUEIRA SILVA	151153127PR	404	076425806D001	17	28/02/2025	2024
GUSTAVO BERECHENVISKI GONCALVES	132018588PR	405	076425806D001	17	28/02/2025	2024
ISABELLY LIMA DE AVILA	14936568-0PR	406	076425806D001	18	28/02/2025	2024
JEFERSON VINICIUS DE OLIVEIRA AQUINO	130611362PR	407	076425806D001	18	28/02/2025	2024
JOAO VICTOR PENKAL	140962856PR	408	076425806D001	18	28/02/2025	2024
JOAO VICTOR SILVA	14.730.063-8PR	409	076425806D001	18	28/02/2025	2024
JULIANA DO NASCIMENTO WUNSCH	142085585PR	410	076425806D001	18	28/02/2025	2024
KAMILY DOMINGOS DE OLIVEIRA	139866916PR	411	076425806D001	19	28/02/2025	2024
KAUANE DE OLIVEIRA SANTAROSA	145060109PR	412	076425806D001	19	28/02/2025	2024
KAUANE SALES DE LIMA	153243603PR	413	076425806D001	19	28/02/2025	2024
LETICIA ZIMER SCHAFRANSKI	153873470PR	414	076425806D001	19	28/02/2025	2024
MANOELLA SANTANA DE OLIVEIRA	586066767SP	415	076425806D001	19	28/02/2025	2024
MARIA EDUARDA GODINHO GONCALVES	146474497PR	416	076425806D001	20	28/02/2025	2024
MATHEUS ROSSI LORKIEVICZ	154506942PR	417	076425806D001	20	28/02/2025	2024
MAYSA GABRIELY DOS SANTOS GONSALVES	145704790PR	418	076425806D001	20	28/02/2025	2024
NICOLE COSTA MORAES	128306846PR	419	076425806D001	20	28/02/2025	2024
NYCOLLE GABRIELE DA SILVA DE SOUZA	134957409PR	420	076425806D001	20	28/02/2025	2024
RAYANE FAGUNDES RIBEIRO	141663291PR	421	076425806D001	21	28/02/2025	2024
RAYSSA AMANDA ORSO RODRIGUES	156962473PR	422	076425806D001	21	28/02/2025	2024
SARA SANTOS DA SILVA	153912980PR	423	076425806D001	21	28/02/2025	2024
SINDY GABRIELLE GONCALVES DA SILVA	148369836PR	424	076425806D001	21	28/02/2025	2024

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): Port. nº nº 00137
Nome do(a) Diretor(a): MIRIAN LUCIA SANTOS MAURER
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 04679

29161/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4063 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 764
Nome do Município: FAZENDA RIO GRANDE
Código do Estabelecimento: 25806
Nome do Estabelecimento: CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE
Nome do Curso: TEC EM EDIFICACOES-INT ET INF

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AMANDA ALVES KUPKA	159426378PR	52	076425806D002	11	10/03/2025	2024
ANA JULIA HAAS DA SILVA	127320993PR	53	076425806D002	11	10/03/2025	2024
CELINA BEATRIZ	152128487PR	54	076425806D002	11	10/03/2025	2024
RAIMUNDO CESNIK						
EDUARDA CRISTINA PSCHIEDT	137335247PR	70	076425806D002	14	10/03/2025	2024
EDUARDO GABRIEL NEDCHETKO	155911824PR	71	076425806D002	15	10/03/2025	2024
FRANKLIN TALYBE LIMA BRAGA	152062729PR	55	076425806D002	11	10/03/2025	2024
GABRIEL DE OLIVEIRA DE RAMOS	149690964PR	56	076425806D002	12	10/03/2025	2024
GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	148741751PR	57	076425806D002	12	10/03/2025	2024
GUSTAVO DE OLIVEIRA ALVES	148497630PR	72	076425806D002	15	10/03/2025	2024
GUSTAVO RIBEIRO RIBAS	138706010PR	58	076425806D002	12	10/03/2025	2024
JHONAS MOREIRA DA ROSA	140711586PR	59	076425806D002	12	10/03/2025	2024
JULIA LETICIA BRAZ	151270247PR	60	076425806D002	12	10/03/2025	2024
KAUE SANTOS LEITE	147478674PR	61	076425806D002	13	10/03/2025	2024
KAWAN HENRIQUE MENDES	160863005PR	62	076425806D002	13	10/03/2025	2024
KELVIN DA SILVA DE PAULA	146117465PR	63	076425806D002	13	10/03/2025	2024
LUAN GOMES PAES	146121500PR	64	076425806D002	13	10/03/2025	2024
MARCELA VIANA FERREIRA MARTINS	148999228PR	65	076425806D002	13	10/03/2025	2024
MARCELLO HENRIQUE MARINHO GOMES	4493168PB	73	076425806D002	15	10/03/2025	2024
MARCOS SILVA PACHECO	143364780PR	74	076425806D002	15	10/03/2025	2024
MARCOS VINICIUS LIMA FRAGOSO	154414711PR	75	076425806D002	15	10/03/2025	2024
MARIA EDUARDA GARDIN GOMES	135118141PR	66	076425806D002	14	10/03/2025	2024
NYCOLLAS GONCALVES NUNES	155241489PR	67	076425806D002	14	10/03/2025	2024
RAYANE APARECIDA CARVALHO JOSVIAK	146620310PR	68	076425806D002	14	10/03/2025	2024
VITOR LUIZ GASPAR SANDRIN	145719097PR	69	076425806D002	14	10/03/2025	2024

FAZENDA RIO GRANDE, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): Port. nº nº 00137
Nome do(a) Diretor(a): MIRIAN LUCIA SANTOS MAURER
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 04679

29157/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4064 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 764
Nome do Município: FAZENDA RIO GRANDE
Código do Estabelecimento: 25806
Nome do Estabelecimento: CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE
Nome do Curso: TEC EM LOGISTICA-INT ET GN

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALÉXIA EMMANUELLY DA SILVA BARREIROS	161411760PR	425	076425806D001	21	06/03/2025	2024
AMANDA DE ALMEIDA DOS SANTOS	146064515PR	426	076425806D001	22	06/03/2025	2024

ANA CAROLINA DE SOUZA VELHARVA	144703090PR	427	076425806D001	22	06/03/2025	2024
ANA CAROLINA WUNSCH	132747598PR	428	076425806D001	22	06/03/2025	2024
ANDRESSA ALVES KUPKA	159426270PR	429	076425806D001	22	06/03/2025	2024
BIANCA AMARAL FORBECI	143605450PR	430	076425806D001	22	06/03/2025	2024
BRUNNO JOSE DOS SANTOS	158504413PR	431	076425806D001	23	06/03/2025	2024
CIBELLE SOPHIA HAAS NASCIMENTO	144332091PR	432	076425806D001	23	06/03/2025	2024
DIOGO PORTELA DE MARTINI MORAES	147945027PR	433	076425806D001	23	06/03/2025	2024
ELISAMA GABRIELLE GARCIA GUIMARÃES	147301030PR	434	076425806D001	23	06/03/2025	2024
ESTHEFANY FERNANDA MACHADO	150387027PR	435	076425806D001	23	06/03/2025	2024
FELIPE ALDACIR DE SOUZA BRAZ	133286179PR	436	076425806D001	24	06/03/2025	2024
FELIPE LUCIANO FAGUNDES	141884956PR	437	076425806D001	24	06/03/2025	2024
GEOVANA DIAS LOPES	144158288PR	438	076425806D001	24	06/03/2025	2024
GUILHERME DE OLIVEIRA RODRIGUES	142537516PR	439	076425806D001	24	06/03/2025	2024
HELOISA GARCIA MARTINS	140914282PR	440	076425806D001	24	06/03/2025	2024
JOAO GABRIEL DOS SANTOS DA SILVA	149641912PR	441	076425806D001	25	06/03/2025	2024
JOAO MARCELO BENETTI GUIMARAES	158100797PR	442	076425806D001	25	06/03/2025	2024
KELLI APARECIDA LOPES TELES RIBEIRO	154149783PR	443	076425806D001	25	06/03/2025	2024
KEROLYN NORRANI GUILHERME	157819054PR	444	076425806D001	25	06/03/2025	2024
MARCELLY ALVES DA ROCHA	159091180PR	445	076425806D001	25	06/03/2025	2024
MURILO VINICIUS SANTOS LINO	155713097PR	446	076425806D001	26	06/03/2025	2024
OTAVIO DE SOUZA FERREIRA	145288266PR	447	076425806D001	26	06/03/2025	2024
RAFAEL GUSTAVO DE ABREU RIBEIRO	124594324PR	448	076425806D001	26	06/03/2025	2024
RAFAELLI CLAUDINO BOCZKOVSKI	146349285PR	449	076425806D001	26	06/03/2025	2024
RAFAEL SENE DE ALMEIDA	147669607PR	450	076425806D001	26	06/03/2025	2024
RENATA DOS SANTOS LOBATO DA SILVA	15.609.567-2PR	451	076425806D001	27	06/03/2025	2024
SARAH KACHENSKI DA SILVA	136234510PR	452	076425806D001	27	06/03/2025	2024

FAZENDA RIO GRANDE, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): Port. nº 00137
Nome do(a) Diretor(a): MIRIAN LUCIA SANTOS MAURER
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº 04679

29160/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4067 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 764
Nome do Município: FAZENDA RIO GRANDE
Código do Estabelecimento: 25806
Nome do Estabelecimento: CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE
Nome do Curso: TEC EM MANUTENCAO AUT-I ET CPI

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALLAN VITOR LUZIA	142856778PR	110	076425806D002	22	11/03/2025	2024
BRAYAN DO VALE MELO	132257779PR	111	076425806D002	23	11/03/2025	2024
CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DE PRUENÇA	151742750PR	112	076425806D002	23	11/03/2025	2024
CRISTIAN ROBERTO DE SOUSA	137384728PR	113	076425806D002	23	11/03/2025	2024
EDSON EDUARDO TESTI VARINI	126897103PR	114	076425806D002	23	11/03/2025	2024
EDUARDO DOS SANTOS LEITE	147016930PR	115	076425806D002	23	11/03/2025	2024
FERNANDO MOISES DE ARRUDA RIBAS	145203449PR	116	076425806D002	24	11/03/2025	2024

GUSTAVO GOMES DOS SANTOS	145750768PR	117	076425806D002	24	11/03/2025	2024
GUSTAVO MARTINS DE ALMEIDA	161294411PR	118	076425806D002	24	11/03/2025	2024
HIGOR VIEIRA DE SOUSA	148175667PR	119	076425806D002	24	11/03/2025	2024
JOAO VICTOR DE SOUZA	152519133PR	120	076425806D002	24	11/03/2025	2024
JOSE RENATO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	159192482PR	121	076425806D002	25	11/03/2025	2024
JUAN CAVALCANTE	538676796SP	122	076425806D002	25	11/03/2025	2024
KAIO FERREIRA GRUBER	144302036PR	123	076425806D002	25	11/03/2025	2024
KAIO VINICIUS DE CRISTO NAVES	155418206PR	124	076425806D002	25	11/03/2025	2024
KAROL AMANDA DE LIMA	143005674PR	125	076425806D002	25	11/03/2025	2024
KAUAN HENRIQUE DE MATOS DO PRADO	145031010PR	126	076425806D002	26	11/03/2025	2024
LEONARDO CASCÁN NUNES	140254789PR	127	076425806D002	26	11/03/2025	2024
LUCAS GABRIEL BARBIAN DE SOUZA	137690861 PR	128	076425806D002	26	12/03/2025	2024
LUCIANO STRUGALA	140998117PR	129	076425806D002	26	12/03/2025	2024
LUIZA HELENA BAROSSO KRAUSS	144549694PR	130	076425806D002	26	12/03/2025	2024
MARCOS VINICIUS KUCLA RIBAS	144455150PR	131	076425806D002	27	12/03/2025	2024
MATEUS ENRIQUE DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA	14.024.929-7PR	132	076425806D002	27	12/03/2025	2024
MATHEUS CAMARGO BOYARSKI	152757581PR	133	076425806D002	27	12/03/2025	2024
NICOLAS CARLOS DE PAULA	144148622PR	134	076425806D002	27	12/03/2025	2024
PEDRO HENRIQUE KONOPKA DE MELLO	127151563PR	135	076425806D002	27	12/03/2025	2024
PEDRO LUCAS REIS MATIAS	155146389RJ	136	076425806D002	28	12/03/2025	2024
RAFHAEL HENRIQUE PEDROSO	141366505PR	137	076425806D002	28	12/03/2025	2024
REBECCA CARLOS DE PAULA	144148916PR	138	076425806D002	28	12/03/2025	2024
WINYCIUS GABRIEL MELO DE OLIVEIRA	151240801PR	139	076425806D002	28	12/03/2025	2024

FAZENDA RIO GRANDE, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA DOS SANTOS
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Port. nº nº 00137
 Nome do(a) Diretor(a): MIRIAN LUCIA SANTOS MAURER
 Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 04679

29172/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4062 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 764
 Nome do Município: FAZENDA RIO GRANDE
 Código do Estabelecimento: 25806
 Nome do Estabelecimento: CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE
 Nome do Curso: TEC EM MANUTENCAO AUT-S ET CPI

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ALEXANDRE DIEGO ZAVADNIACK	140366641PR	235	076425806D002	47	14/03/2025	2024
BRENDO RIQUELMY BENKOVIE FRANÇA	153904677PR	236	076425806D002	48	14/03/2025	2024
DIONATAN DOS SANTOS	127356807PR	237	076425806D002	48	14/03/2025	2024
JOAO MARCOS ANTUNES DOS SANTOS	140532479PR	238	076425806D002	48	14/03/2025	2024
NICOLLY FRANCA SANTOS DA SILVA	150056276PR	239	076425806D002	48	14/03/2025	2024
RAFAEL GRITEN DE OLIVEIRA	146666337PR	240	076425806D002	48	14/03/2025	2024
SEBASTIAO VALDINEI DOMINIACKI	69036252PR	241	076425806D002	49	14/03/2025	2024
VICTOR HUGO ANDRADE DOS SANTOS	15.009.472-0PR	242	076425806D002	49	14/03/2025	2024
WILLIAN SCHENATO MENDES	152958153PR	243	076425806D002	49	14/03/2025	2024

FAZENDA RIO GRANDE, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA DOS SANTOS
 Nº Ato do(a) Secretário(a): Port. nº nº 00137

Nome do(a) Diretor(a): MIRIAN LUCIA SANTOS MAURER
Nº Ato do(a) Diretor(a): Res. nº nº 04679

29155/2025

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 4066 - 21/03/2025

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 764
Nome do Município: FAZENDA RIO GRANDE
Código do Estabelecimento: 25806
Nome do Estabelecimento: CEEP DE FAZDA RIO GRAND EROT ANG NICHELE
Nome do Curso: TEC EM MEIO AMBI-INT ET AS

Nome do Aluno	RG	N Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
AMANDA DIAS PSCHIEDT	14.051.136-6PR	205	076425806D002	41	12/03/2025	2024
ANA CAROLINE DOS SANTOS	13.788.911-0PR	206	076425806D002	42	12/03/2025	2024
ASHLEY JULIANE ARAUJO TONIN	149325522PR	207	076425806D002	42	12/03/2025	2024
BEATRIZ FERNANDA NARCISO ARRUDA	152766025PR	208	076425806D002	42	12/03/2025	2024
CAMILLE NAYARA DA SILVA FERREIRA	143355160PR	209	076425806D002	42	12/03/2025	2024
CRISTINE SOL ADAS GARCON	153073848PR	210	076425806D002	42	12/03/2025	2024
EVELYN DOMICIANO PINHEIRO	155198818PR	211	076425806D002	43	12/03/2025	2024
FLAVIA LUIZA AMARAL DOS SANTOS	15.288.638-1PR	212	076425806D002	43	12/03/2025	2024
GABRIEL HENRIQUE RODRIGUES	153483744PR	213	076425806D002	43	12/03/2025	2024
GABRIELLE CYARA MATHEUS FERREIRA	151499155PR	214	076425806D002	43	12/03/2025	2024
GABRIELLY VIEIRA BROCANELO	13.724.939-1PR	215	076425806D002	43	12/03/2025	2024
ISABELY AYRES LEMOS	14.106.460.6PR	216	076425806D002	44	12/03/2025	2024
IZABELLA SANTOS PEREIRA DA SILVA	144577337PR	217	076425806D002	44	12/03/2025	2024
JOSE RODOLFO DE OLIVEIRA	138941175PR	218	076425806D002	44	12/03/2025	2024
JULIA MORETTO	15.279.983-7PR	219	076425806D002	44	12/03/2025	2024
KAROLLYN KAUANY RODRIGUES DE SOUZA	158522624PR	220	076425806D002	44	12/03/2025	2024
KAUANE CAROLINA RODRIGUES DOS SANTOS DE MATOS	13.388.516-1PR	221	076425806D002	45	12/03/2025	2024
KETELIN KAUANE VIDAL DA SILVA	14.294.542-8PR	222	076425806D002	45	12/03/2025	2024
LEONARDO RIBEIRO PATRICIO	14.870.312-4PR	223	076425806D002	45	12/03/2025	2024
LETHICIA MODESTO DA SILVA	147652577PR	224	076425806D002	45	12/03/2025	2024
LOUISE PATRICIO FERNANDES	134424516PR	225	076425806D002	45	12/03/2025	2024
MAIARA PERES DOS SANTOS	12.308.466-7PR	226	076425806D002	46	12/03/2025	2024
MARIA EDUARDA BUENO NEMECEK	154247343PR	227	076425806D002	46	12/03/2025	2024
MARIA LUISA PEREIRA	7582303SC	228	076425806D002	46	12/03/2025	2024
MARIELY FERNANDA BUENO	137799391PR	229	076425806D002	46	12/03/2025	2024
NATHALYA CHRISTINA DE LIMA E SILVA	136955152PR	234	076425806D002	47	13/03/2025	2024
NICOLE DEMGENSKI CHAGAS	14.776.748-0PR	230	076425806D002	46	12/03/2025	2024
NICOLLI PAGNONCELLI	150512794PR	231	076425806D002	47	12/03/2025	2024
NYCOLLE FERNANDES GREGORIO DA SILVA	154414746PR	232	076425806D002	47	12/03/2025	2024
THAYNARA DE MORAIS EMIDIO	14.599.600-7PR	233	076425806D002	47	12/03/2025	2024

FAZENDA RIO GRANDE, 21 de Março de 2025.

Nome do(a) Secretário(a): ADRIANA DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): Port. nº nº 00137
Nome do(a) Diretor(a): MIRIAN LUCIA SANTOS MAURER

Nº Ato do(a) Diretor(a):

Res. nº 04679

29165/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA Nº 116/2025 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 5.º da Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 23.686.527-4,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar **Giovani Borges Graciano**, RG n.º 9.866.XXX-2 e CPF n.º 066.83X.XXX-30, para atuar como fiscal do Contrato n.º 3036/2024 celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED, e a Fundação Getúlio Vargas, CNPJ n.º 33.641.663/0001-44, tendo como objeto a contratação de consultoria técnica especializada para os Núcleos Regionais de Educação, permanecendo inalterados o gestor e demais fiscais designados por meio da Portaria n.º 416/2024 – DG/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11665 em 22 de maio de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior
Diretor-Geral

28764/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Protocolo n.º 23.617.906-0

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 7 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral, e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento da servidora **Silvia Mara Guidolin Bueno Alves**, RG n.º 6.319.XXX-7, Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB/SEED, para continuar prestando serviços na 174.ª Zona Eleitoral de Curitiba, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 24 de abril de 2025, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida por meio do Ofício n.º 25/2025.

Curitiba, 20 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior
Resolução n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

28948/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED
RESOLUÇÃO Nº 1.499/2025 – GS/SEED

Súmula: Regulamenta ações previstas na Lei n.º 21.323, de 20 de novembro de 2022.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, considerando o disposto na Lei n.º 21.323, de 20 de novembro de 2022, no Decreto n.º 2.435, de 7 de junho de 2023, e o contido no protocolado n.º 23.634.558-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Regulamentar as ações de reconhecimento das redes municipais de ensino com os maiores resultados e maiores incrementos nos índices de aprendizagem dos seus estudantes, de que trata a alínea "c", do inciso I, do art. 3.º, da Lei n.º 21.323, de 20 de novembro de 2022.

Art. 2.º A ação de reconhecimento é destinada a premiar as escolas públicas da rede municipal de ensino que obtiverem os maiores resultados em alfabetização na Prova Paraná Mais, expressos pelo Índice de Desenvolvimento Educacional do Paraná na Alfabetização (IDE-Alfa), do Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná – SAEP.

Parágrafo único. A ação de reconhecimento tem o objetivo incentivar a melhoria da aprendizagem e a alfabetização de todas as crianças, sendo denominada Prêmio Alfabetiza Juntos.

Art. 3.º A primeira edição do Prêmio Alfabetiza Juntos será realizada em 2025, com base nos resultados gerados pelo IDE-Alfa do ano letivo de 2024, sendo contempladas até trezentas escolas, como reconhecimento ao esforço empreendido na aprendizagem dos estudantes, mediante premiação correspondente ao repasse de kits tecnológicos.

§ 1.º Serão premiadas até 300 escolas municipais no Paraná com maiores resultados no IDE-Alfa.

§ 2.º Serão elegíveis para a premiação as escolas que cumprirem as condições previstas no artigo 6.º desta Resolução.

§ 3.º O resultado final do Prêmio Alfabetiza Juntos será publicado em Diário Oficial, e a premiação ocorrerá até noventa dias após a divulgação

dos resultados finais da Prova Paraná Mais do ano anterior à edição de premiação.

Art. 4.º Para a primeira edição do Prêmio Alfabetiza Juntos, cada escola premiada receberá um kit tecnológico composto de trinta chromebooks e trinta headsets.

Art. 5.º A partir da edição de 2026, a ação de reconhecimento decorrente do Prêmio Alfabetiza Juntos poderá ser realizada por meio de repasse de recursos financeiros às escolas premiadas ou apoiadas.

§ 1.º Quando a ação de reconhecimento envolver repasse de recursos financeiros, as categorias serão as seguintes:

I – serão premiadas até 150 (cento e cinquenta) escolas com maior resultado no IDE-Alfa, denominadas Escolas Premiadas;

II – serão apoiadas financeiramente até 150 (cento e cinquenta) escolas com os menores resultados no IDE-Alfa, denominadas Escolas Apoiadas.

§ 2.º As definições e critérios para a atribuição do valor do repasse financeiro destinado à cada escola serão regulamentados por ato da Secretaria de Estado da Educação, nos primeiros 120 (cento e vinte) dias do ano da edição do Prêmio Alfabetiza Juntos.

Art. 6.º Para fazer jus à premiação da edição 2025, a escola deverá cumprir cumulativamente as seguintes condições:

I – ser jurisdicionada ao município que tenha aderido ao Programa Educa Juntos;

II – ter no mínimo dez estudantes avaliados no 2.º ano do Ensino Fundamental regular em Língua Portuguesa e em Matemática;

III – ter no mínimo 80% (oitenta por cento) de estudantes avaliados na Prova Paraná Mais, no 2.º ano do Ensino Fundamental regular, em Língua Portuguesa e em Matemática.

§ 1.º Na edição 2025 não será estabelecido índice mínimo obtido no IDE-Alfa como parâmetro para premiação.

§ 2.º As escolas contempladas com kits tecnológicos em 2025 poderão concorrer à premiação no ano subsequente.

Art. 7.º Em caso de empate entre as escolas premiadas, terá precedência a escola que atender aos critérios a seguir relacionados, na seguinte ordem:

I – apresentar o maior percentual de estudantes no nível avançado no padrão de desempenho, de acordo com os intervalos constantes na nota técnica do IDE-Alfa da Prova Paraná Mais;

II – apresentar o menor percentual de estudantes no nível abaixo do básico no padrão de desempenho, de acordo com os intervalos constantes na nota técnica do IDE-Alfa da Prova Paraná Mais;

III – apresentar a maior média padronizada no 2.º ano do Ensino Fundamental, de acordo com os indicadores do IDE-Alfa da Prova Paraná Mais;

IV – apresentar o maior número de estudantes avaliados no 2.º ano do Ensino Fundamental em Língua Portuguesa e em Matemática.

§ 2.º Persistindo o empate, mesmo após a utilização de todos os critérios de desempate previstos no § 1.º deste artigo, deverá ser definida a classificação mediante sorteio.

Art. 8.º As escolas premiadas por seus IDE-Alfa receberão os kits tecnológicos da SEED mediante celebração de termo de convênio ou instrumento equivalente com o município onde a escola está jurisdicionada, no qual constarão as regras do repasse, cabendo ao ente público municipal realizar a entrega dos equipamentos de forma imediata à escola premiada.

Parágrafo único. A premiação é destinada às escolas e seu uso deverá obedecer a critérios estabelecidos a partir da regulamentação estabelecida no termo de convênio ou instrumento equivalente de que trata o *caput* deste artigo, especificando a obrigatoriedade de utilização, exclusivamente, em ações que visem à melhoria dos resultados de aprendizagem de seus estudantes.

Art. 9.º As fórmulas para cálculo do IDE-Alfa, bem como as diretrizes, critérios e procedimentos para acompanhamento das ações que visem à manutenção ou à melhoria dos resultados de aprendizagem dos estudantes das escolas premiadas e apoiadas serão definidos e regulamentados pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de março de 2025.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

28973/2025

RESOLUÇÃO Nº 1505/2025 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 23.441.360-0,
RESOLVE:

Art. 1.º Designar Roseli Botelho Perandrê, RG n.º 5.691.XXX-5/PR, José Ricardo Matussi, RG n.º 4.997.XXX-6/PR, Edson Lopes, RG n.º 4.232.XXX-7/PR, todos

em exercício no Núcleo Regional de Educação de Goioerê, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Junior Leal Braine, RG n.º 8.589.XXX-4/PR, CPF n.º XXX.639.379-XX, pertencente ao Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, LF 01, por, supostamente, infringir o art. 293, inciso V, alínea “b”, § 1º, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovada as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, inciso VI, c/c art. 293, inciso V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

28737/2025

RESOLUÇÃO N.º 1506/2025 - GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolo n.º 23.460.379-5,
RESOLVE:

Art. 1.º Designar Roseli Botelho Perandrê, RG n.º 5.691.XXX-5/PR, José Ricardo Matussi, RG n.º 4.997.XXX-6/PR, Edson Lopes, RG n.º 4.232.XXX-7/PR, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Goioerê, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a condução dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Clayton Vinicius de Athayde, RG n.º 6.237.XXX-2/PR, CPF n.º XXX.163.709-XX, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, LF 01, por, supostamente, infringir o art. 293, inciso V, alínea “b”, § 1º, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º O servidor, caso comprovada as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, inciso VI, c/c art. 293, inciso V, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

28741/2025

RESOLUÇÃO N.º 1513/2025 – GS/SEED

Súmula: Arquiva Sindicância.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolo n.º 23.391.675-7,
RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar o procedimento de sindicância instaurado em decorrência de indícios de irregularidades e ilícitos não comprovados no protocolo n.º 23.391.675-7, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

28742/2025

RESOLUÇÃO N.º 1519/2025 - GS/SEED

Súmula: Substitui membro secretário da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolo n.º 23.176.315-5,
RESOLVE:

Art. 1.º Designar, José Roberto Faria, RG n.º 4.566.XXX-1 PR, em exercício na Secretaria de Estado da Educação, em substituição a Claudia Quaquarelli Geronazzo, RG n.º 4.442.XXX-3 PR em exercício no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte: membro secretário.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

28743/2025

RESOLUÇÃO N.º 1537/2025 - GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar. O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolo n.º 18.899.225-0,
RESOLVE:

Art. 1.º Designar, Olvides Geraldo Pastório, RG n.º 5.752.XXX-0/PR, em exercício

no Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos, em substituição a Neri Machado, RG n.º 7.001.XXX-3/PR, em exercício no Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos: membro vogal.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de março de 2025.

João Luiz Giona Junior
Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

28886/2025

RESOLUÇÃO N.º 1.468/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 136/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 22.376.548-3,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno, do Colégio Estadual Malba Tahan – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Olavo Bilac, 560, do Município de Altônia, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3309/2017, de 26/07/2017, com vigência até 30/07/2027.

§ 2º A Resolução n.º 6212/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de março de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.469/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 141/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 22.703.052-6,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão de Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, do Colégio Estadual Cívico-Militar Monteiro Lobato – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Amazonas, 3056, do Município e NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3287/2017, de 21/08/2017, com vigência até 09/10/2027.

§ 2º A Resolução n.º 6234/2021, de 17/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de março de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.470/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 141/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolo n.º 22.677.607-9,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, do Colégio

Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Santa Catarina, s/n, do Município de Nova Olímpia, NRE de Umuarama.
§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4566/2017, de 13/09/2017, com vigência até 06/06/2027.

§ 2º A Resolução n.º 6211/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de março de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.485/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 208/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.475.778-6,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, do Colégio Estadual Pedro II – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Duque de Caxias, 5910, do Município e NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4878/2017, de 25/09/2017, com vigência até 27/07/2027.

§ 2º A Resolução n.º 6215/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de março de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.486/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 136/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.340.916-4,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, do Colégio Estadual Professor Paulo Alberto Tomazinho – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Ministro Oliveira Salazar, 4455, do Município e NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5098/2016, de 17/11/2016, com vigência até 13/04/2027.

§ 2º A Resolução n.º 6212/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de março de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.487/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021,

03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 137/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.394.488-4,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com oferta presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, do Colégio Estadual de Iporã – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Duque de Caxias, 2631, no Município de Iporã, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3306/2017, de 26/07/2017, com vigência até 23/03/2027.

§ 2º A Resolução n.º 6212/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de março de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.488/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 10/1999, 03/2013, 04/2021, 12/2021 e o Parecer n.º 187/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação, e o contido no protocolado n.º 22.368.692-3,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, do Colégio Estadual Rachel de Queiroz – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Serra dos Dourados, 4351, do Município de Ivaté, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3311/2017, de 26/07/2017, com vigência até 20/06/2027.

§ 2º A Resolução n.º 6210/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de março de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 1.542/2025 – GS/SEED

A **Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto Federal n.º 5.154, de 23 de julho de 2004, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021, 12/2021, 03/2022, 06/2022 e o Parecer n.º 215/2025 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 22.730.959-8,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, com oferta presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, do Colégio Estadual Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Izupério Oliveira de Souza, 920, do Município de Icaraíma, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6112/2017, de 27/11/2017, com vigência até 09/10/2027.

§ 2º A Resolução n.º 6212/2021, de 16/12/2021, autorizou o funcionamento do referido curso, com vigência até 31/12/2024.

§ 3º O reconhecimento é concedido desde 01/01/2022 e por mais 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de março de 2025.

assinado eletronicamente
Graziele Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

Secretaria do Esporte

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE																		
Curitiba, 27 de março de 2025																		
Protocolo nº 23.020.255-9																		
PORTARIA 07/2025																		
Designação de gestor e fiscais de contrato																		
O Diretor-Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 11.066/1995 e na Lei Estadual n.º 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021,																		
RESOLVE:																		
Art 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscais do Contrato nº 1147/2025 firmado com a empresa CLARO S.A, inscrito no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de comunicação de dados móveis (pen modem).																		
I – Gestor do Contrato: Marcelo José Francez, CPF n.º 728.763.879-72																		
II – Fiscal Regional/setorial:																		
<table><tr><th>Município Sede</th><th>Fiscal Regional/setorial</th><th>CPF</th></tr><tr><td>Londrina</td><td>Sílvia Assis da Silva</td><td>xxx.982.959-xx</td></tr><tr><td>Maringá</td><td>Flávio Augusto Santos da Silva</td><td>xxx.696.019-xx</td></tr><tr><td>Campo Mourão</td><td>Rosimeire Aparecida De Caires</td><td>xxx.960.459-xx</td></tr><tr><td>Cascavel</td><td>Lucas Poroloniczak de Mendonça</td><td>xxx.317.579-xx</td></tr><tr><td>Guarapuava</td><td>Edson Pereira de Andrade</td><td>xxx.274.859-xx</td></tr></table>	Município Sede	Fiscal Regional/setorial	CPF	Londrina	Sílvia Assis da Silva	xxx.982.959-xx	Maringá	Flávio Augusto Santos da Silva	xxx.696.019-xx	Campo Mourão	Rosimeire Aparecida De Caires	xxx.960.459-xx	Cascavel	Lucas Poroloniczak de Mendonça	xxx.317.579-xx	Guarapuava	Edson Pereira de Andrade	xxx.274.859-xx
Município Sede	Fiscal Regional/setorial	CPF																
Londrina	Sílvia Assis da Silva	xxx.982.959-xx																
Maringá	Flávio Augusto Santos da Silva	xxx.696.019-xx																
Campo Mourão	Rosimeire Aparecida De Caires	xxx.960.459-xx																
Cascavel	Lucas Poroloniczak de Mendonça	xxx.317.579-xx																
Guarapuava	Edson Pereira de Andrade	xxx.274.859-xx																
Art. 2º Compete ao gestor e aos fiscais o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.																		
Art. 3º A presente portaria entrará em vigência a partir da data da sua assinatura.																		
Curitiba, 27 de fevereiro de 2025																		
(Assinatura Digital) Walmir da Silva Matos Diretor-Presidente Decreto Estadual n.º 4468/2023																		

29264/2025

PARANÁ ESPORTE
Curitiba, 21 de março de 2025
Protocolo nº 23.606.166-3
PORTARIA 08/2025
Designar gestor e fiscal de contrato
A Diretora-Presidente em exercício da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 11.066/1995 e na Lei Estadual n.º 21.095/2022, assim como o contido na Lei Federal n.º 14.133/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores adiante elencados como Gestor e Fiscais do Contrato n.º 1572/2025 firmado com a empresa Giacomini e Carvalho Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.549.407/0001-00, cujo objeto é contratação de serviço contínuo de fornecimento de alimentação para o Coffee Break.
I – Gestor do Contrato – Marcelo José Francez – CPF nº xxx.763.879-xx
II – Fiscal contrato – Vanessa Moraes e Silva – CPF nº xxx.960.799-xx
Art. 2º Compete ao gestor e ao fiscal o acompanhamento e a fiscalização do contrato, de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência da contratação.
Art. 3º A presente portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.
Datado e assinado digitalmente.
(Assinatura Digital) Walmir da Silva Matos Diretor-Presidente Decreto Estadual n.º 4468/2023

29266/2025

Secretaria da Fazenda

PROTOCOLO Nº : 23.616.679-1

INTERESSADO : Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

ASSUNTO : Teletrabalho – Heloisa Lainetti Pereira

DESPACHO Nº 458/2025-SEFA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Trata-se de protocolo 23.616.679-1, promovido pela servidora Heloisa Lainetti Pereira, lotada junto ao Departamento de Haveres e Obrigações – DHO/DTE, que por meio do Requerimento (mov. 2) solicitou concessão de regime de teletrabalho.

Verifica-se que a Sra. Diretora do Tesouro Estadual – DTE manifestou ciência acerca do pedido, conforme se observa em Despacho nº 882/2025 (mov. 6).

A Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – CIGT/SEFA, por meio do Despacho nº 075/2025 - SEFA/CIGT (mov. 7), analisou a solicitação e compreendeu que o “plano de trabalho atende às diretrizes do teletrabalho contidas no Decreto Estadual nº 9.879, de 20 de dezembro de 2021 e na Resolução Sefa nº 840/2024”.

O Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS/SEFA, Despacho nº 186/2025 (mov. 8), informou que a interessada “não se enquadra no inciso III do art. 7º do Decreto n. 9879/2021.

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022 e da Resolução SEFA nº 840/2024.

Considerando as manifestações técnicas acerca do pleito, especialmente no que concerne ao posicionamento exarado em Despacho nº 075/2025 - SEFA/CIGT (mov. 7) e Despacho nº 186/2025 (mov. 8).

Autorizo a concessão de teletrabalho em regime híbrido para a servidora Heloisa Lainetti Pereira, pelo período de 04 (quatro) meses, nos termos do Anexo II – Plano de Trabalho (mov. 15).

Publique-se o extrato deste Despacho, nos termos do parágrafo único do art. 12 da Resolução SEFA n. 840/2024.

Após, encaminhe-se ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS/SEFA para conhecimento e providências de estilo.

Curitiba, assinado e datado eletronicamente

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

28941/2025

PROTOCOLO Nº : 23.639.745-9

INTERESSADO : Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

ASSUNTO : Teletrabalho – Marcos Barbosa Pinto

DESPACHO Nº 472/2025-SEFA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Trata-se de protocolo 23.639.745-9, promovido pelo servidor Marcos Barbosa Pinto, lotado junto à Diretoria de Contabilidade-Geral do Estado – DCG/SEFA, que por meio do Requerimento (mov. 2) solicitou concessão de regime de teletrabalho.

Por sua vez, a Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho – CIGT/SEFA, por meio do Despacho nº 074/2025 - SEFA/CIGT (mov. 8), analisou a solicitação e compreendeu que o “plano de trabalho atende às diretrizes do teletrabalho contidas no Decreto Estadual nº 9.879, de 20 de dezembro de 2021 e na Resolução Sefa nº 840/2024”.

O Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS/SEFA, Despacho nº 200/2025 (mov. 9), informou que o interessado “não se enquadra no inciso III do art. 7º do Decreto n. 9879/2021”

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022 e da Resolução SEFA nº 840/2024.

Considerando as manifestações técnicas acerca do pleito, especialmente no que concerne ao posicionamento exarado em Despacho nº 074/2025 - SEFA/CIGT (mov. 8) e Despacho nº 200/2025 (mov. 9).

Autorizo a concessão de teletrabalho em regime híbrido para o servidor Marcos Barbosa Pinto, pelo período de 04 (quatro) meses, nos termos do Plano de Trabalho (mov. 5).

Publique-se o extrato deste Despacho, nos termos do parágrafo único do art. 12 da Resolução SEFA n. 840/2024.

Após, encaminhe-se ao Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS/SEFA para conhecimento e providências de estilo.

Curitiba, assinado e datado eletronicamente

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Fazenda

28931/2025

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

PORTARIA Nº 158/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.468.219-9, RESOLVE:

Designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, o Policial Militar abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária:

Graduação	Nome	RG
Cb. QPM 1-0	Tiago Jansen	7.***.864-5

Curitiba, 19 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

28899/2025

PORTARIA Nº 159/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP n.º 011/2014 e considerando o contido no protocolo nº 22.177.325-0, RESOLVE:

	Nome /Rg	Solicitação	Histórico
DESIGNAR	Darlan de Paiva Santana, RG. 7.***.141-7	DT	Como Gestor do Contrato nº 004/2025, que tem como objeto, “Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras de Implantação da variante da PR-498 e da Ponte sobre o Rio Ivai, entre São Carlos do Ivai e Japurá, numa Extensão de 1.540,00 m”.
DESIGNAR	Victor Eduardo Antunes, RG. 7.***.414-5	DT	Como Fiscal do Contrato nº 004/2025, que tem como objeto, “Elaboração dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras de Implantação da variante da PR-498 e da Ponte sobre o Rio Ivai, entre São Carlos do Ivai e Japurá, numa Extensão de 1.540,00 m”.

Curitiba, 20 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

28900/2025

PORTARIA Nº 154/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000 e considerando o contido no protocolado nº 23.667.475-4, RESOLVE:

Designar o servidor **Roberto Abagge dos Santos, RG. 6.***.042-4**, como **representante da Diretoria de Operações**, em substituição a **Rafael Rodrigues Teixeira, RG. 4.***.685-1**, no que diz respeito a Portaria Nº 098/2025 – DER, que designa servidores para compor o grupo de desenvolvimento organizacional – GDO.

Curitiba, 18 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Presidente do DER/PR.

28898/2025

PORTARIA Nº 160/2025-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20, inciso XVII do Decreto nº 2458 de 14 de agosto de 2000 e tendo em vista o contido no protocolo nº 23.684.825-6, RESOLVE:

	Nome/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DESIGNAR	Marcio José Tozo, RG. 2.***.407-0	Memo. nº 044/2025 SR LESTE	Para responder pela Gerência da Área 1 no âmbito da Superintendência Regional Leste, durante as férias da titular, Elaine Cristina Koutton, RG. 6.***.644-9.	24/03/2025 a 10/04/2025

Curitiba, 20 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia,
Diretor Presidente do DER/PR.

29257/2025

Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

DELIBERAÇÃO nº 011/2025 – CEDIP/PR

Considerando a Deliberação nº008/2023 – CEDIP/PR, que aprova a recomposição das Comissões Permanentes e Temporárias,

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIP/PR, reunido ordinariamente no mês de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições regimentais e;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da recomposição das Comissões Permanentes e Temporárias, conforme Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º Fica revogada a Deliberação nº 008/2023 – CEDIP/PR.

Art. 3º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2025.

Jorge Nei Neves
Presidente do CEDIP/PR
Gestão 2023-2025

ANEXO I

Comissão de Normas e Fiscalização – CNF		
	Membros Sociedade Civil	Representação
Titular	Bernadete Dal Molin Schenatto	IAPPESP

Suplente	Aécio Flávio Saldanha de Araújo	IAPPESP
Titular	Maria Lourdes Menon Schram	Provopar Cascavel
Suplente	Guiomar Aparecida Padilha	Provopar Cascavel
Titular	Rogério Vanderlei Kuntz	Santa Casa
Suplente	Célia de Jesus Souza Messias de Paula	Santa Casa

	Membros Governamentais	Representação
Titular	Vyctor Hugo Guaita Grotti	SESP
Suplente	Rafael Pocrifka Schultz	SESP
Titular	Lucimeri Sampaio Bezerra	COHAPAR
Suplente	Luiz Antonio Mariotto Neto	COHAPAR
Titular	José da Silva Nunes	SEES
Suplente	Mauro João Cachel	SEES

Comissão de Políticas Públicas e Comunicação – CPPC		
	Membros Sociedade Civil	Representação
Titular	Terezinha Corrêa Maciel Barbosa	API
Suplente	Laura de Azevedo Coutinho	API
Titular	Mônica Pereira de Freitas	ASP
Suplente	Maria Regina Topan	ASP
Titular	Veranice Ferreira	IPC
Suplente	Cayo Miguel Angel Martin Cristobal	IPC

	Membros Governamentais	Representação
Titular	Valéria Caimi	SEED
Suplente	Rogério Miranda Prado	SEED
Titular	Luis Eduardo Okazai	SETR
Suplente	Victor Hugo Ribeiro Florentino dos Santos	SETR
Titular	Giseli da Rocha	SESA
Suplente	Adriane Miró Vianna Benke	SESA

Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais – CACM		
	Membros Sociedade Civil	Representação
Titular	Jorge Nei Neves	ASFAPIN
Suplente	Silvana de Fátima Neves	ASFAPIN
Titular	Marcos Aparecido Juncker	Pastoral da Pessoa Idosa
Suplente	Karen Schendroski Juncker	Pastoral da Pessoa Idosa
Titular	Fernanda da Rocha Salles	Socorro aos Necessitados
Suplente	Luis Eduardo Alcântara Madureira	Socorro aos Necessitados
	Membros Governamentais	Representação
Titular	Ticyana Paula Begnini	SEDEF
Suplente	Eduarda Souza de Moura	SEDEF
Titular	Dirce Jastale	SEAP
Suplente	Pedro Ernesto Souto Giacometti	SEAP

Titular	Sebastião Cavalcanti Neto	SETI
Suplente	José Maia	SETI

Comissão de Orçamento Financiamento e Fundo – COFF

	Membros Sociedade Civil	Representação
Titular	Lysandra Pupim	CEGEN
Suplente	Diones Lupércio Monteiro	CEGEN
Titular	Thais Caroline Larini Presense Lisboa	Asilo São Vicente De Paulo de Mandaguari
Suplente	Luciane da Silva Siqueira	Asilo São Vicente De Paulo de Mandaguari
Titular	Adrianis Galdino da Silva Junior	CRESS-PR
Suplente	Analiacir Casanova	CRESS-PR
	Membros Governamentais	Representação
Titular	Larissa Marsolik	SEMIPI
Suplente	Letícia Pelissari Datsch	SEMIPI
Titular	Sibele Lustosa de Camargo Vicki	SEFA
Suplente	Rafael Lenz Carriel	SEFA
Titular	Glauco Pereira Junior	SECID
Suplente	Esperanza Minervini Gomes	SECID

Comissão Temporária de Acompanhamento às ILPI's

	Membros Sociedade Civil	Representação
Titular	Jorge Nei Neves	ASFAPIN
Suplente	Silvana de Fátima Neves	ASFAPIN
Titular	Mônica Pereira de Freitas	ASP

Suplente	Maria Regina Topan	ASP
Titular	Lysandra Pupim	CEGEN
Suplente	Diones Lupércio Monteiro	CEGEN
	Membros Governamentais	Representação
Titular	Giseli da Rocha	SESA
Suplente	Adriane Miró Vianna Benke Pereira	SESA
Titular	Ticyana Paula Begnini	SEDEF
Suplente	Eduarda Souza de Moura	SEDEF
Titular	Larissa Marsolik	SEMIPI
Suplente	Letícia Pelissari Datsch	SEMIPI

Colaborador (a): Dra Mariana Dias Mariano

Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA		
	Membros Sociedade Civil	Representação
Titular	Terezinha Correa Maciel Barbosa	API
Suplente	Laura de Azevedo Coutinho	API
	Membros Governamentais	Representação
Titular	Sebastião Cavalcanti Neto	SETI
Suplente	José Maia	SETI
Titular	Lucimeri Sampaio Bezerra	COHAPAR
Suplente	Luiz Antonio Mariotto Neto	COHAPAR

Comissão Temporária de Acompanhamento e Monitoramento do Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa		
	Membros Sociedade Civil	Representação
Titular	Rogério Vanderlei Kuntz	ISCMC

Suplente	Célia de Jesus Souza Messias de Paula	ISCMC
Titular	Bernadete Dal Molin Schenatto	IAPPESP
Suplente	Aécio Flávio Saldanha de Araújo	IAPPESP
Titular	Marcos Aparecido Juncker	Pastoral da Pessoa Idosa
Suplente	Karen Schendroski Juncker	Pastoral da Pessoa Idosa
	Membros Governamentais	Representação
Titular	Valéria Caimi	SEED
Suplente	Rogério Miranda Prado	SEED
Titular	Ticyana Paula Begnini	SEDEF
Suplente	Eduarda Souza de Moura	SEDEF
Titular	Larissa Marsolik	SEMIPI
Suplente	Leticia Pelissari Datsch	SEMIPI

Comissão Temporária Modalidade EJA		
	Membros Sociedade Civil	Representação
Titular	Bernadete Dal Molin Schenatto	IAPPESP
Suplente	Aécio Flávio Saldanha de Araújo	IAPPESP
Titular	Jorge Nei Neves	ASFAPIN
Suplente	Silvana de Fátima Neves	ASFAPIN
Titular	Maria Lourdes Menon Schram	Provopar Cascavel
Suplente	Guiomar Aparecida Padilha	Provopar Cascavel
	Membros Governamentais	Representação
Titular	Valéria Caimi	SEED

Suplente	Rogério Miranda Prado	SEED
Titular	Sebastião Cavalcanti Neto	SETI
Suplente	José Maia	SETI
Titular	Larissa Marsolik	SEMIPI
Suplente	Letícia Pelissari Datsch	SEMIPI

Comissão Temporária de Capacitação dos CMDPI's		
	Membros Sociedade Civil	Representação
Titular	Jorge Nei Neves	ASFAPIN
Suplente	Silvana de Fátima Neves	ASFAPIN
Titular	Marcos Aparecido Juncker	Pastoral da Pessoa Idosa
Suplente	Karen Schendroski Juncker	Pastoral da Pessoa Idosa
Titular	Terezinha Corrêa Maciel Barbosa	API
Suplente	Laura de Azevedo Coutinho	API
	Membros Governamentais	Representação
Titular	Sebastião Cavalcanti Neto	SETI

Suplente	José Maia	SETI
Titular	Luis Eduardo Okazai	SETR
Suplente	Victor Hugo Ribeiro Florentino dos Santos	SETR
Titular	Larissa Marsolik	SEMIPI
Suplente	Letícia Pelissari Datsch	SEMIPI

ATO DE AUTORIZO Nº 011/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.533.341-4

ASSUNTO: Solicitação de autorização de contratação de empresa especializada na confecção de cortinas, toalhas e aventais personalizados, visando a participação da Coordenação de Fomento ao Artesanato nas feiras e eventos ao longo do exercício, por meio de dispensa de licitação na forma eletrônica, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando os elementos contidos no presente processo de solicitação de autorização de contratação de empresa especializada, por dispensa de licitação, em conformidade ao art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida, conforme disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 148 do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

Considerando a existência de recursos financeiros, atestada por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e na Resolução nº 051/2023-SEMIPI/GAB;

APROVO o Termo de Referência de Dispensa (mov. 27);

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, **AUTORIZO** a continuidade do presente processo de dispensa de licitação, na forma eletrônica, em sua fase externa junto ao sistema "compras.gov".

Curitiba, 20 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

28825/2025

ATO DE AUTORIZO nº 021/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.522.596-4

ASSUNTO: Solicitação de autorização de contratação direta de empresa especializada no fornecimento de prendedor de inox, gancho de metal, barbante sisal e plástico bolha, visando à participação da Coordenação de Fomento ao Artesanato nas feiras e eventos ao longo do exercício, mediante dispensa de licitação na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando os elementos contidos no presente processo de solicitação de contratação de empresa especializada, por dispensa de licitação, em conformidade ao art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida, conforme disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 148 do Decreto Estadual nº 10.086/2022;

Considerando a existência de recursos financeiros, atestada por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica;

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual 21.352/2023 e na Resolução nº 051/2023-SEMIPI/GAB;

APROVO o Termo de Referência de Dispensa (mov. 17 do protocolo em epígrafe);

Nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público, **AUTORIZO** a presente contratação direta e manifesto concordância na continuidade do presente processo de dispensa de licitação, na forma eletrônica, em sua fase externa junto ao sistema "compras.gov".

Curitiba, 20 de março de 2025.

(assinatura eletrônica)

DIEGO BULIGON

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

28827/2025

ATO DE AUTORIZO nº 022/2025-DG/SEMIPI

PROTOCOLO: 23.407.977-8

ASSUNTO: Solicitação de formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1293/2023, firmado com a empresa TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA., CNPJ 73.XXX.790/0001-XX, para prestação de serviços continuados de motorista, com o objetivo de prorrogar a vigência contratual.

Considerando os elementos contidos no presente processo de solicitação de prorrogação da vigência contratual do contrato administrativo firmado com a TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.

Considerando que o processo foi instruído com os documentos

necessários e suficientes a contratação pretendida;

Considerando a existência de recursos financeiros, atestado por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;

Considerando o parecer favorável da Assessoria Técnica que atesta a regularidade do pleito nos termos da legislação vigente.

Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual nº 21.352/2023 e Resolução nº 051/2023-SEMIPI/GAB;

AUTORIZO a formalização do Segundo Termo Aditivo, protocolo em epígrafe, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1293/2023, de prestação de serviços continuados de motorista, firmado com a TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA., com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência contratual, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 03/04/2025 até 02/04/2026.

Contratado: TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA., CNPJ 73.XXX.790/0001-XX.

Valor: R\$ 27.336,12 – mensal; R\$ 246.025,08 – 2025; R\$ 82.008,36 – 2026.

Dotação Orçamentária: 05900.5902.14.122.28.8231 – Gestão Administrativa – SEMIPI, Natureza de Despesa 3390.3700 – Locação de Mão de Obra, Subelemento 3708 – Operadores de Máquinas e Motoristas, Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Curitiba, 20 de março de 2025.

DIEGO BULIGON

Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

(assinatura eletrônica)

28828/2025

DELIBERAÇÃO nº 010/2025 – CEDIPI/PR

Considerando o *Ad Referendum* nº 004/2025 – CEDIPI/PR, que aprova o calendário de reuniões da Comissão Temporária Organizadora da Conferência.

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente no mês de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições regimentais e;

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do *Ad Referendum* nº 004/2025, que aprova o calendário de reuniões da Comissão Temporária Organizadora da Conferência.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 27 de fevereiro de 2025.

Jorge Nei Neves

Presidente do CEDIPI/PR

Gestão 2023 – 2025

28735/2025

Secretaria da Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.055.786-3

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da

Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a realização da Contratualização, do Instituto de Anatomia Patológica e Citologia do Paraná Ltda inscrito no Cnpj nº 75.735.886/0001-10, Cnes nº 2577682, localizado na Rua Borba Gato nº 842, Londrina, Paraná, através do Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais referentes à Histopatologia, Citologia Oncótica de Mama e Citologia Oncótica de Colo do Útero em atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.

2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 28.245,92 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 338.951,04 (trezentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).
5. **CONDICIONO** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

29199/2025

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.034.479-7

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a realização da Contratualização, do Laboratório Biomagra Clínica Médica em Anatomia Patológica Ltda inscrito no Cnpj nº 04.723.784/0001-37, Cnes nº 6019641, localizado na Rua Presidente Kennedy nº 1243, Cascavel, Paraná, através do Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais referentes à **Histopatologia, Citologia Oncótica de Mama e Citologia Oncótica de Colo do Útero** em atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.
2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 26.104,24 (vinte e seis mil cento e quatro reais e vinte e quatro centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 313.250,88 (trezentos e treze mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos).

5. **CONDICIONO** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

29192/2025

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.099.327-6

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 23/2025 – PGE/PCP, a **celebração do Termo Aditivo de Valor do Convênio nº 141/2023** formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Santa Casa de Paranavai, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 79.724.423/0001-04, em cumprimento ao objeto proposto de Dispõe sobre a prestação de benesse de assistência financeira complementar pelo Estado do Paraná às entidades que participam no exercício de 2022, com o objetivo de permitir-lhes continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós-pandemia da Covid-19, nos termos da Lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos material farmacológico e material hospitalar.
3. O valor para a execução do presente Convênio ampliará de R\$ 1.188.036,04 (um milhão e cento e oitenta e oito mil e trinta e seis reais e quatro centavos) para R\$ 1.221.069,27 (um milhão e duzentos e vinte e um mil e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos) proveniente rendimentos de aplicação financeira que será repassado em parcela única.
4. **Condiciono** a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10086/2022, Decreto Estadual nº 8.622/2013, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 8.679/2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.
5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

28805/2025

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.033.159-8

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a realização da Contratualização, do **Patologistas Associados LTDA inscrito no CNPJ sob nº 77.500.122/0001-71, CNES nº 0016136 localizado à Av. República Argentina nº 50, Curitiba, Paraná**, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais referentes à **Histopatologia, Citologia Oncótica de Mama e Citologia Oncótica de Colo do Útero** em atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.
2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente,

respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

- O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 32.137,50 (trinta e dois mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 385.650,00 (trezentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais).
- CONDICIONO** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

28801/2025

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 22.058.076-8

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a realização da Contratação, do Laboratório Patologia Humana Diagnóstico e Pesquisa Ltda inscrito no Cnpj sob nº 00.600.041/0001-19, Cnes nº 3823962, localizado Rua Albano Reis nº 685, Curitiba, Paraná, através do Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais referentes à Histopatologia, Citologia Oncótica de Mama e Citologia Oncótica de Colo do Útero em atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.
- RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
- A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
- O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 57.854,33 (cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 694.251,96 (seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).
- CONDICIONO** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

28795/2025

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 23.580.626-6

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 2º, do Decreto nº 10.086 de 2022, Parecer nº15/2023 PGE e Resolução nº 180/2023 PGE, celebrar o **Termo de Cooperação**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação

Hospitalar Bom Jesus, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.608.547/0003-35 em cumprimento ao objeto proposto assistência hemoterápica para fins transfusionais em pacientes atendidos pelo Hospital supracitado.

- O presente Termo de Cooperação não envolve repasse de recursos.
- Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências contidas na Lista de Verificação contida na Resolução nº 180/2023 PGE, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

28797/2025

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 23.590.847-6

- AUTORIZO**, com fulcro no art. 2º, do Decreto nº 10.086 de 2022, Parecer nº15/2023 PGE e Resolução nº 180/2023 PGE, celebrar o **Termo de Cooperação**, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Instituto SANTE – Hospital Geral Intermunicipal Dr. Aryzone Mendes de Araújo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.776.971/0009-97 em cumprimento ao objeto proposto assistência hemoterápica para fins transfusionais em pacientes atendidos pelo Hospital supracitado.
- O presente Termo de Cooperação não envolve repasse de recursos.
- Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências contidas na Lista de Verificação contida na Resolução nº 180/2023 PGE, sob pena de cancelamento deste ato.
- Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

28812/2025

ERRATA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 23.408.636-7 – Publicado no DOE nº 11864 de 17/03/2025

Onde se lê:

- A vigência inicial do Contrato será de 9 (nove) meses, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022);

Leia-se:

- A vigência inicial do Contrato será de **10 (dez) meses**, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022);

Onde se lê:

- O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em **R\$ 12.693,60** (doze mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), com recursos do Tesouro Geral do Estado/Fonte 500, totalizando o valor de **R\$ 114.242,40** (cento e quatorze mil e duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) para a execução do presente contrato durante os 9 (nove) meses de vigência.

Leia-se:

- O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em **R\$ 12.693,60** (doze mil e seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), com recursos do Tesouro Geral do Estado/Fonte 500, totalizando o valor de **R\$ 126.936,00** (cento e vinte e seis mil e novecentos e trinta e seis reais) para a execução do presente contrato durante os **10 (dez) meses** de vigência.

Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

28809/2025

ERRATA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 21.386.544-7 – Publicado no DOE nº 11858 de 07/03/2025

Onde se lê:

3. A vigência inicial do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022);

Leia-se:

3. A vigência inicial do Contrato será de **10 (dez) meses**, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022);

Onde se lê:

5. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 1.049.515,04, com recursos do Tesouro Geral do Estado/Fonte 500, totalizando o valor de R\$ 12.594.180,48, para a execução do presente contrato durante os 12 (doze) meses de vigência.

Leia-se:

5. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R\$ 1.049.515,04, com recursos do Tesouro Geral do Estado/Fonte 500, totalizando o valor de **R\$ 10.495.150,40**, para a execução do presente contrato durante os **10 (dez) meses** de vigência.

Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

28814/2025

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 21.993.936-1

1. **AUTORIZO**, com fulcro no art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, parágrafo 3º, do Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 421/2023 - PRC/PGE, a realização da Contratualização, do Laboratório Labcell Citologia Diagnosticas Ltda inscrito no Cnpj nº 13.497.708/0001-41, Cnes nº 6867618, localizado na Rua Paraná nº 3056, Cascavel, Paraná, através do Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais referentes à **Histopatologia, Citologia Oncótica de Mama e Citologia Oncótica de Colo do Útero** em atenção aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Paraná.
2. **RECONHEÇO**, a situação administrativa ensejada de inexigibilidade de licitação nos termos do inciso IV do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, § 2º do Art. 2º da Lei Estadual nº 18.976/2017, através da utilização do credenciamento enquadrado no preceito de que o mesmo objeto pode ser realizado simultaneamente por diversos contratados, conforme arts. 228 e seguintes, especialmente o art. 257, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022.
3. A vigência inicial do Contrato será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná (Art. 405 do Decreto Estadual nº 10.086/2022), podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante autorização da autoridade competente atestando que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. (Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022).
4. O valor mensal estimado para execução do presente contrato importa em R\$ 71.251,30 (setenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), com recursos provenientes do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Transferência proveniente do Governo Federal/Fonte 600, totalizando o valor anual de R\$ 855.015,60 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e quinze reais e sessenta centavos).
5. **CONDICIONO** a presente autorização ao cumprimento das exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

28969/2025

ERRATA

RETIFICA RESOLUÇÃO SESA Nº 0419/2025
Publicada no DIOE nº 11857 de 06/03/2025

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 4º, incisos II, VIII, X, XIII e XVII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e o Art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná informa a RETIFICAÇÃO da Resolução SESA nº 0419/2025.

Onde se lê:

(...) em tese, por ter infringido o disposto no artigo 285, inciso XV, da Lei Estadual nº 6174/1970; (...)

Leia-se:

(...) em tese, por ter infringido o disposto no artigo 279, incisos V, VI, XVII, bem como praticado a conduta prevista no artigo 285, inciso XV, da Lei Estadual nº 6174/1970; (...)

Curitiba, 21 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

28991/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0491/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção na Central de Transplantes do Paraná em Curitiba, durante as férias do titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 23.632.946-1.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora TALITA COSTA GOUVEA PEREIRA, RG. nº 8151.159-4 /PR, Enfermeiro, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Seção, Símbolo CCE-13, na Central de Transplantes do Paraná, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 07/04/2025 A 16/04/2025, em substituição, durante a fruição de férias do titular, ALTAIR VONSTEIN JUNIOR, RG. 6.589.609-5 /PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

28859/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0492/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão na 14ª Regional de Saúde, em Paranavai, durante as férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 23.628.561-8.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VALÉRIA CRISTINA DADALTO PIMENTA DE SOUZA, RG. nº 6.234.554-3/PR, Assistente Social, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Chefe de Divisão, Símbolo CCE-10, na 14ª Regional de Saúde, sede em Paranavai, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 07/04/2025 A 24/04/2025, em substituição, durante a fruição de férias da titular, CLAUDICE PRESTES GREGÓRIO, RG. nº 4.536.629-4/PR

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

28860/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0546/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pela Função Comissionada Executiva de Diretor de Regional de Saúde na 21ª Regional de Saúde em Telêmaco Borba, durante a fruição de férias do titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 23.069.389-7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANGELICA CRISTINA ESTRADA HERINGER, RG. 8.466.823-0/PR, Enfermeiro, para responder pela Função Comissionada Executiva de Diretor de Regional de Saúde – FCE-05, na 21ª Regional de Saúde, sede em Telêmaco Borba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 06/01/2025 A 16/01/2025, em substituição, durante a fruição de férias do titular ROBERTO AMATUZZI FRANCO, RG. nº 4.262.534-5/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

28857/2025

RESOLUÇÃO SESA Nº 0547/2025

Dispõe sobre indicação de servidor para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Diretor de Enfermagem no Hospital do Trabalhador, durante a fruição de férias da titular.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023 e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que trata do Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e considerando,

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o contido no protocolado nº 23.656.210-7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DIRENE ROBERTA CORREA WONSOVICZ, RG. 7.795.072-9/PR, Enfermeiro, para responder pelo Cargo Comissionado Executivo de Diretor de Enfermagem, CCE-6, no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde, no período de 01/04/2025 A 17/04/2025, em substituição, durante a fruição de férias da titular GIOVANA SUTIL DE OLIVEIRA CUNHA, RG. nº 7.833.564-5/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

28858/2025

RESOLUÇÃO CES/PR nº 002/2025

Considerando o art. 196 e inciso III do art. 198 da Constituição Federal;

Considerando os arts. 2º e 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o art. 167 e inciso III do art. 169 da Constituição Estadual do Paraná, de 05 de outubro de 1989;

Considerando os arts. 1º e 2º da Lei Estadual 10.913, de 04 de outubro de 1994;

Considerando a seção VI, art. 17 da Lei Estadual do Paraná nº 13.331, de 23 de novembro de 2001;

Considerando o art. 42 do Decreto Estadual nº 5.711/2002;

Considerando a Terceira Diretriz, inciso IX da Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453 de 10 de maio de 2012;

Considerando as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde, nº 723, de 09 de novembro de 2023, nº 744 de 14 de março de 2024, nº 753 de 11 de julho de 2024 e nº 758, de 29 de agosto de 2024;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 758, de 29 de agosto de 2024 em seu art. 1º, inciso I – “Etapa Municipal/Regional/Macrorregional: até o dia 15 de abril de 2025”.

RESOLVE ad referendum do Pleno do Conselho Estadual de Saúde

Art. 1º Altera o art. 5º da Resolução CES/PR nº 021/2024, onde se lê: “Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a qual deverá ser realizada entre 01/12/2024 a 15/03/2025, **leia-se:** “as conferências das etapas Municipal/Regional/Macrorregional poderá ser realizada até 15/04/2025.

Curitiba, 19 de março de 2025.

Fábio Stahlschmidt
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 002/2025 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Carlos Alberto Gebrim Preto
Secretário de Estado da Saúde do Paraná

28876/2025

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 126 DE 20/03/2025

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO
CARLOS ADAN DA SILVA FERNANDES DE BARR 87868923 1 NAVIII 236355020

DIAS PERIODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
90 30/10/2012 29/10/2017 01/04/2025 29/06/2025

28485/2025

Secretaria da Segurança Pública

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 12 DE 18/03/2025
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO INICIO FIM DIAS
JÉSSICA SILVA 166416868 1 NAUNICA23460.031-1 09/04/2025 18/06/2025 71

28486/2025

RESOLUÇÃO Nº 174/2025

Revoga o art. 6º da Resolução nº 379/2015-SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 90 da Constituição Estadual, Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, Decreto Estadual nº 8.301, de 13 de dezembro de 2024, e pelo Decreto Estadual nº 4.468, de 18 de Dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Art. 6º da Resolução nº 379/2015-SESP, de 10 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 9.595 de 11 de Dezembro de 2015;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba-Paraná, 20 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

28842/2025

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

O Diretor de Pessoal da PMPR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 57, do Decreto estadual nº 7.339, de 08 de junho de 2010,

NOTIFICA

1. Ao senhor **O'Neil Braz da Cruz**, RG **3.960.019-6**, CPF **473.582.709-91**, Cabo PM RR, e que integrou o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV) – Programa Polícia Científica do Paraná, para comparecer na Diretoria de Pessoal da PMPR/Coordenação-Geral do CMEIV, sito à Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 1.401 – Rebouças, Curitiba / Paraná, CEP 80.230-110, ou, impossibilitado de comparecer, entrar em contato com o telefone (41) 3304 4711, considerando o contido no inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal (1988), para tratar de assunto de seu interesse, nos termos do disposto no §2º, do art. 163, da Lei estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue desconhecimento, é expedida a presente notificação que será publicada em Boletim-Geral da PMPR e por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Em 07 de março de 2025.

Assinado eletronicamente no e-Protocolo nº 20.736.918-7
Coronel QOPM Emídio Angelotti,
Diretor de Pessoal da PMPR

28586/2025

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

PORTARIA Nº 234 – DRH, 21 DE MARÇO DE 2025.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA POLÍCIA PENAL – DEPPEN, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 246, de 03 de março de 2023 da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e considerando o contido no protocolo nº 23.477.718-1,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, a Portaria DRH nº 172 de 24 de fevereiro de 2025, publicada no DIOE nº 11.852 de 25 de fevereiro de 2025, de modo que, na parte onde se lê: “no período de 10 de março de 2025 a 08 de abril de 2025”, leia-se: “no período de 10 de março de 2025 a 19 de março de 2025”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananda Chalegre Dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal.

29066/2025

POLÍCIA CIENTÍFICA CORREGEDORIA

Portaria nº 22/2025

A Corregedora da Polícia Científica do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com os art. 14 da Lei nº 21.117 de 30 de junho de 2022, art. 99 da Lei nº 20.656 de 03 de agosto de 2021 e Decreto nº 12.197 de 14 de setembro de 2022.

INSTAURA

Sindicância e designa os servidores **Lilian Parabocz** – CPF XXX.626.359-XX, e **Josué Tadeu Borba** – CPF XXX.279.959-XX, sob a presidência da primeira nominada, para formarem **Comissão de Sindicância** e apurar os fatos narrados no protocolo **22.806.378-9**, relacionados com procrastinação e negligência no cumprimento do dever.

Curitiba, 20 de março de 2025.

Joice Malakoski
Corregedora da Polícia Científica

29113/2025

PORTARIA Nº 123/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **UBIRAJARA CORDEIRO DE MATTOS**, CPF: XXX.888.309-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Colombo e **ELEILSON CEZAR PIMPÃO**, CPF: XXX.437.539-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Cadeia Pública de Araucária, para que, no protocolo nº 23.694.095-0 nos termos da Lei nº 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, concluam aos trabalhos de apuração dos fatos narrados no protocolo nº 23.008.845-4, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de Março de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

28588/2025

PORTARIA Nº 124/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **RAFAEL ALBERTO KAWANISHI MARTINS**, CPF: XXX.234.889-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Estadual de Maringá e **FÁBIO JUNIOR FERREIRA**, CPF: XXX.810.829-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Regional Administrativa - Maringá, para que, **no protocolo nº 23.694.811-0** nos termos da Lei nº 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados **no protocolo nº 23.251.049-8**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de Março de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

28644/2025

PORTARIA Nº 125/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **CLAUDIA GRIGNET FARDOSKI SOUTO**, CPF: XXX.026.049-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Penitenciária Central do Estado – Unidade de Progressão e **ANDREA DE OLIVEIRA**, CPF: XXX.785.529-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Penitenciária Feminina do Paraná II, para que, **no protocolo nº 23.695.604-0** nos termos da Lei nº 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados **no protocolo nº 21.834.627-8**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de Março de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

28681/2025

PORTARIA Nº 126/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **APARECIDO JOSÉ DO SANTOS**, CPF: XXX.802.848-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, e **ROBERSON ZEMBOVICI DEMETRIO**, CPF: XXX.457.399-XX, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Corregedoria Geral da Polícia Penal, para que, **no protocolo nº 23.697.139-2** nos termos da Lei nº 20.656/2021, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, conclua os trabalhos de apuração dos fatos narrados **no protocolo nº 18.081.845-6**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de Março de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

28779/2025

PORTARIA Nº 127/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Esta-

do nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **ROBERSON ZEMBOVICI DEMETRIO, CPF: XXX.457.399-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Corregedoria Geral da Polícia Penal e **APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: XXX.802.848-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Corregedoria Geral da Polícia Penal, para que, **no protocolo nº 23.697.751-0** nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados **no protocolo nº 19.459.930-7**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de Março de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

28804/2025

PORTARIA Nº 128/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **APARECIDO JOSÉ DO SANTOS, CPF: XXX.802.848-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, e **ROBERSON ZEMBOVICI DEMETRIO, CPF: XXX.457.399-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, ambos lotados na Corregedoria Geral da Polícia Penal, para que, **no protocolo nº 23.697.986-5** nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados **no protocolo nº 19.978.455-2**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

28821/2025

PORTARIA Nº 129/2025-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL, designado pela Portaria nº. 708, de 28 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 11.735, de 30/08/2024, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, inciso I, do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016 e tendo em vista o disposto no artigo 100, inciso II, da Lei nº. 20.656/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis: **ROBERSON ZEMBOVICI DEMETRIO, CPF: XXX.457.399-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Corregedoria Geral da Polícia Penal e **APARECIDO JOSÉ DOS SANTOS, CPF: XXX.802.848-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Corregedoria Geral da Polícia Penal, para que, **no protocolo nº 23.703.608-5** nos termos da **Lei nº 20.656/2021**, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, para que **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, concluem aos trabalhos de apuração dos fatos narrados **no protocolo nº 17.685.221-6**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. INFORMAR aos membros da Comissão que poderão ser adotados na instrução do presente procedimento disciplinar os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018 da Corregedoria da Polícia Penal, que regulamenta a adoção do sistema de Webconferência para gravação em áudio e vídeo dos depoimentos de modo geral nas audiências.

Art. 3º. DETERMINAR ao Presidente da Comissão que, em observância ao Decreto Estadual nº. 7.304/2021 c/c a Instrução Normativa nº. 02/2022 da Corregedoria da Polícia Penal, o presente procedimento disciplinar deve ser realizado no formato digital, utilizando-se o sistema E-protocolo como recurso apropriado para inserção de documentos e arquivos digitais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de Março de 2025.

DEIVID ALESSANDRO I. DUARTE
Corregedor – Geral da Polícia Penal

29222/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº. 22.293.101-0

I. INDENIZO, com fulcro no art. 1º, da Lei Estadual nº 14.268/2003, no inciso I, art. 2º da Lei Estadual nº 21.996/2024, no art. 28 do Decreto Estadual nº 3.494/2004, c/c o seu Anexo I, nos termos da Informação nº 0592/2025-AT/SESP e após a conclusão dada em Perícia Médica, realizada pela Divisão de Perícia Médica (DPM), do Departamento de Saúde do Servidor (DSS), da Secretaria da Administração e da Previdência (SEAP), juntada às fls. 329, apontando que o requerente se encontra permanentemente e totalmente inválido, restrito ao leito e sem movimentos, possuindo invalidez total e permanente com 100% de incapacidade, o **Sd. PM Ref. DAVID BRUNO ALBERTI MOURA**, titular do CPF nº XXX.267.989-XX, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**;

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE para demais providências necessárias à indenização dos valores referenciados acima.

Curitiba-Paraná, 20 de março de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP/PR.

28807/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO
Protocolo nº 23.520.487-8

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 190 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 105, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0508/2025-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração do

Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 124/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por meio desta Secretaria de Estado e a empresa **REFRIGERAÇÃO TRIZOTTO LTDA. – ME**, CNPJ nº 81.909.582/0001-25, sediada no Município de Curitiba/PR, cujo objeto corresponde a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de câmaras frias mortuárias, para atender as demandas do Instituto Médico Legal – IML, visando a **prorrogação excepcional de vigência contratual**, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de **31/03/2025 até 30/03/2026**, mantendo-se o valor mensal de **R\$ 1.775,00 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais)** e demais cláusulas contratuais, conforme Minuta do Termo Aditivo apresentada (fls. 83/84);

II. DECLARO que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal são de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 20 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

28836/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.342.660-1

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.819/2023, c/c o art. 2º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 006/2020, do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DETO/SEAP), a inclusão provisória, em prol da Polícia Militar do Estado do Paraná, da motocicleta JTA-SUZUKI GSX-750 AZ, placas BDS-5E04, objeto de depósito judicial;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETO/SEAP para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.819/2023, e no art. 2º, alínea “b”, da Instrução Normativa nº 006/2021-DETO/SEAP.

Curitiba-Paraná, 20 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

28765/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.433.302-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 8º, inciso II, do Decreto Estadual nº 2.819/2023, c/c o art. 2º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº 006/2020, do Departamento de Gestão do Transporte Oficial da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência (DETO/SEAP), a inclusão provisória, em prol da Polícia Militar do Estado do Paraná, do veículo VW/CROSSFOX, placas MMB2286, objeto de depósito judicial;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETO/SEAP para as demais providências, especialmente aquelas previstas no art. 8º, inciso I, do Decreto Estadual nº 2.819/2023, e no art. 2º, alínea “b”, da Instrução Normativa nº 006/2021-DETO/SEAP.

Curitiba-Paraná, 20 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

28740/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.672.644-4

1. Considerando o Ofício nº 500/2025/GABSEC/SENAPPEN/MJ, em que solicita a prorrogação da mobilização do servidor Alan Cleiton de Souza Pinto, CPF nº XXX.842.909-XX na Coordenação-Geral de Classificação e Movimentação de Presos, subordinado ao Diretor do Sistema Penitenciário Federal;

2. AUTORIZADA a prorrogação do servidor de 28/03/2025 a 27/03/2026, nos termos do Convênio de Cooperação Federativa firmado entre a União e este Estado.

3. Publique-se.

Curitiba-Paraná, 20 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

28786/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL Protocolo nº 23.152.412-6

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com fulcro no Decreto Estadual nº 6.544/2012 e com base na Informação nº 630/2025-AT/SESP e na justificativa apresentada pelo Chefe da DEP/7 – Seção de Finanças e Logística (fl. 05), a despesa decorrente de Parcela Transitória pelo Exercício de Ensino nas Escolas da Polícia – PTEEEP, em favor dos militares estaduais elencados na planilha de fls. 06/15, alusivas às aulas ministradas no exercício financeiro de 2024, no valor total de **R\$ 673.307,50 (seiscentos e setenta e três mil, trezentos e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme Ofício nº 0062/2025 – DEP acostado às fls. 03/04;

II. A análise quanto a necessidade de instauração de procedimento administrativo para apuração de eventual responsabilidade funcional, será realizada após o pagamento da indenização em tela;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante para as demais providências legais.
Curitiba-Paraná, 21 de março de 2025

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP.

28961/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL Protocolo nº 23.516.121-4

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 625/2025 – AT/SESP, na Lei Estadual nº 19.130/2017, no Decreto Estadual nº 7.585/2021 e no Decreto Estadual nº 3.169/2019, a dívida decorrente de **atividade extrajornada voluntária – DEAEV**, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, em favor do militar estadual **SD. QPM 1-0 MARLON RODRIGO MACHADO**, inscrito no CPF nº XXX.875.219- XX, no valor total de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**.

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 21 de março de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

29188/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.419.142-1

I – ADJUDICO, nos termos dos artigos 13, inciso VII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, o objeto deste procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, autuado sob nº **891/2024**, visando a aquisição de materiais operacionais, para atender à demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, durante o período de Operação Verão Maior do Estado, conforme especifica:

Para o **LOTE 13**, a empresa **NEVON INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **12.842.516/0001-62**, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais)**.

Para o **LOTE 29**, a empresa **FACOM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **19.778.407/0001-72**, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 33.102,40 (trinta e três mil, cento e dois reais e quarenta centavos)**.

II – Totalizando o valor complementar do processo adjudicado em **R\$ 86.002,40 (oitenta e seis mil, dois reais e quarenta centavos)**.

III - HOMOLOGO, com base nos artigos 13, inciso VIII e 107, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do ato que declarou a empresa vencedora, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob nº **891/2024**, visando a aquisição de materiais operacionais, para atender à demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, durante o período de Operação Verão Maior do Estado, conforme especifica:

Para o **LOTE 13**, a empresa **NEVON INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **12.842.516/0001-62**, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos**

reais).

Para o **LOTE 29**, a empresa **FACOM LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **19.778.407/0001-72**, que apresentou a proposta no valor total de **R\$ 33.102,40 (trinta e três mil, cento e dois reais e quarenta centavos)**.

IV – Totalizando o valor **complementar** do processo homologado em **R\$ 86.002,40 (oitenta e seis mil, dois reais e quarenta centavos)**.

V – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

VI – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

Curitiba, 21 de março de 2025.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

28937/2025

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1360/2023

PROTOCOLO Nº 23.276.824-0

Objeto: QUINTO Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 1360/2023**, sob **protocolado nº 20.159.345-0**, em razão da **PRORROGAÇÃO do prazo de vigência** no presente Contrato, o qual fora formalizado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR** e a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS**, cujo objeto é a futura e eventual contratação de **SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS**, englobando os postos de Auxiliar de Serviços gerais, Servente de Limpeza, Porteiro, Copeira e Almojarife, fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **29/03/2025** até **28/03/2026**, mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 102.001,08** (cento e dois mil e um real e oito centavos).

Tais despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

06300.6302.11.122.36.8233 – Gestão Administrativa – SETR, Natureza de Despesa **3390.3700** – Locação de Mão de Obra, Subelemento **3701** – Limpeza e Conservação – Fonte **500.000000**.

6300.6302.11.122.36.8233 – Gestão Administrativa – SETR, Natureza de Despesa **3390.3700** – Locação de Mão de Obra, Subelemento **3704** – Copa e Portaria – Fonte **500.000000**

Autorizado através de **Despacho Secretarial nº 132/2025** em 10/03/2025.

Curitiba, 21 de março de 2025.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

29047/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1402/2023

PROTOCOLO Nº 23.515.664-4

Objeto: SEGUNDO Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 1402/2023**, sob **protocolado nº 20.237.306-2**, em razão da **PRORROGAÇÃO do prazo de vigência** no presente Contrato, o qual fora formalizado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR** e a empresa **RCA PRODUTOS E SERVIÇOS**, cujo objeto é a futura e eventual contratação de **SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS**, englobando os postos de Auxiliar de Manutenção Predial, em ambiente administrativo, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPI's e uniformes, conforme descrito no Termo de Referência para a SEDE da SETR, fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **29/03/2025** até **28/03/2026**, mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 4.903,96** (quatro mil e novecentos e três reais e noventa e seis centavos).

Tais despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

06300.6302.11.122.36.8233 – Gestão Administrativa – SETR, Natureza de Despesa **3390.3700** – Locação de Mão de Obra, Subelemento **3701** – Limpeza e Conservação – Fonte **500.000000**

Autorizado através de **Despacho Secretarial nº 133/2025** em 10/03/2025.

Curitiba, 21 de março de 2025.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

29064/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1427/2023

PROTOCOLO Nº 23.494.310-3

Objeto: SEGUNDO Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº 1427/2023**, sob **protocolado nº 20.243.717-6**, em razão da **PRORROGAÇÃO do prazo de vigência** no presente Contrato, o qual fora formalizado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR** e a empresa **DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, cujo objeto é a contratação de **SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS**, englobando os postos de Servente de limpeza com serviço de COPA, em ambiente administrativo com seus respectivos insumos, pelo período de 12 meses, para os Escritórios Regionais de Cascavel, Foz do Iguaçu e Pato Branco, fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de **29/03/2025** até **28/03/2026**, mantido o valor mensal do contrato, que é de **R\$ 9.984,09** (nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos).

Tais despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

06300.6302.11.122.36.8233 – Gestão Administrativa – SETR, Natureza de Despesa **3390.3700** – Locação de Mão de Obra, Subelemento **3701** – Limpeza e Conservação – Fonte **500.000000**.

Autorizado através de **Despacho Secretarial nº 136/2025** em 10/03/2025.

Curitiba, 21 de março de 2025.

Mauro Moraes

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

29075/2025

Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração
Edital n. 21/2025

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos que foram lavrados os Autos de Infração relacionados abaixo, para a formalização de créditos tributários conforme a Seção III da Lei n. 18.877, publicada em 30 de setembro de 2016.

Passados dez dias corridos da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias corridos para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e dos respectivos juros de mora serão reduzidos em cinquenta por cento, na forma das leis de cada imposto.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional o valor da multa será reduzido em cinquenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso I; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, inciso I). No caso de parcelamento, o valor da multa será reduzido em quarenta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea "a") na forma da lei.

Também a partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias úteis para a apresentação de defesa administrativa (Reclamação) nos termos dos artigos 14 e 48 da Lei n. 18.877/2016, podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queiram fazer cessar a incidência dos juros de mora.

Os prazos processuais serão contados em dias úteis na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba).

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

A apresentação da defesa (RECLAMAÇÃO) não está condicionada a qualquer desembolso prévio e instaura a fase litigiosa do processo.

Caso a Reclamação não seja apresentada, aplicam-se ao autuado os efeitos da revelia, imputando-se como verdadeiros os fatos descritos no auto de infração, nos termos do artigo 48, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Não será conhecida a reclamação interposta fora do prazo legal (artigo 14, parágrafo 3º, da Lei n. 18.877/2016).

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

5ª DRR - Guarapuava

Auto de infração: **8005978-7**

Identificação: (*)

Sujeito Passivo:

014.594.649-58

CLEOMAR ERNESTO SIGNORI

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 21 de Março de 2025

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

29092/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência das Decisões de Primeira Instância
Edital n. 22/2025

A Receita Estadual do Paraná científica os sujeitos passivos dos autos de infração abaixo relacionados, que foram expedidas as respectivas decisões de primeira instância (Lei n. 18.877/2016, artigo 50).

Decorridos dez dias corridos da publicação deste edital, as intimações serão consideradas efetuadas (Lei n. 18.877/2016, artigo 25, parágrafo 4º, inciso IV).

A partir da data da intimação, terão o prazo de até trinta dias corridos para pagamento ou parcelamento do crédito tributário, contados na forma do artigo 36 da Lei n. 11.580/1996, e conforme o calendário de expediente bancário do município da sede da Delegacia da Receita (DRR) da origem da medida fiscal.

Também a partir da data da intimação, terão prazo de até trinta dias úteis para a apresentação de recurso ordinário contra a parte mantida, caso sejam atendidas as condições do artigo 52 da Lei n. 18.877/2016 (nos termos da redação dada pelo artigo 2º da Lei n. 20.389, de 4 de dezembro de 2020), contado na forma do artigo 22 da Lei n. 18.877/2016 (e sendo adotado o calendário de expediente da sede da Receita Estadual do Paraná, localizada no município de Curitiba), podendo ainda, efetuar depósito administrativo do montante integral (Lei n.18.877/2016, artigo 46), caso queiram fazer cessar a

incidência dos juros de mora.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS (para qualquer data de fato gerador ou penalidade) ou de ITCMD (cujos fatos geradores tenham ocorrido a partir de 1º.1.2016 e com as penalidades previstas nos incisos I, II ou III do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei n. 18.573/2015), o valor da multa e respectivos juros de mora serão reduzidos em vinte e cinco por cento, na forma das leis de cada imposto citado.

Para pagamento dos autos de infração relativos ao ICMS apurado pelas regras do Simples Nacional, decorrentes de impugnação tempestiva, o valor da multa será reduzido em trinta por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigos 95 e 96, parágrafo único, inciso II, alínea "a"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, inciso III). No caso de parcelamento, sob a mesma condição, o valor da multa será reduzido em vinte por cento (Lei Complementar n. 123/2006, artigo 35; Resolução CGSN n. 140/2018, artigo 46, inciso IV, alínea "b"; Lei n. 9.430/1996, artigo 44, parágrafo 3º; Lei n. 8.218/1991, artigo 6º, inciso IV) na forma da lei.

Caso a decisão em primeira instância promova alteração da penalidade do auto de infração, o benefício reducional da etapa de lavratura será novamente disponibilizado, nos termos do artigo 11, parágrafo 2º, da Lei n. 18.877/2016.

Os sujeitos passivos poderão pagar a importância que entenderem devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 16 da Lei n. 18.877/2016.

Ficam os sujeitos passivos cientificados, ainda, que as decisões que determinem a nulidade, a redução ou o cancelamento do crédito tributário, na forma do artigo 51 da Lei n. 18.877/2016 (nos termos da redação dada pelo artigo 1º da Lei n. 20.389, de 4 de dezembro de 2020), serão objeto de recurso obrigatório, denominado "reexame necessário", com encaminhamento ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais nos casos em que o montante dispensado atualizado, verificada essa condição na data da decisão, for superior a:

I - 500 UPF/PR (quinhentas vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná), quando se tratar do ICMS;

II - 100 UPF/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná), quando se tratar de ITCMD ou IPVA.

O acesso aos documentos e à íntegra dos autos, bem como a apresentação de petição, poderá ser realizada pelo responsável ou seu procurador por meio do menu e-PAF da lista de serviços do ReceitaPR.

Relação dos Autos de Infração

8ª DRR - Londrina

Auto de infração: **8003167-0**

Mérito: **Parcialmente Procedente**

Identificação: (*)

Sujeito Passivo:

504.667.391-68

GRAZIELLE TALLIA PARENTI

(*)=> CAD-ICMS, CNPJ ou CPF

Curitiba, 21 de Março de 2025

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretor(a) da Receita Estadual do Paraná

29093/2025

PORTARIA REPR Nº 23/2025

A DIRETORA DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Anexo II da Resolução SEFA nº 1.132, de 28 de julho de 2017, e considerando o contido no protocolo nº 20.818.564-0,

ESTABELECE

Art. 1.º Fica publicada a relação dos servidores e os respectivos períodos de autorização para o regime de teletrabalho, conforme ANEXO I da presente Portaria, no âmbito do projeto-piloto do teletrabalho na Receita Estadual do Paraná.

Art. 2.º Fica publicada a relação dos servidores, conforme ANEXO II da presente Portaria, que deverão retornar ao regime de trabalho presencial na data especificada.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 10 de março de 2025.

Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski
Diretora da Receita Estadual do Paraná

ANEXO I

Período: de 06/01/2025 a 31/03/2025

LUCINDA TERESA BARREIRO SARDINHA	13.741.395-7	23.242.037-5
----------------------------------	--------------	--------------

Período: de 01/03/2025 a 31/03/2025

RUBIM JOSE DAPPER	4.190.523-9	23.434.219-3
MARIA ELENA MICHALOWSKI	1.832.651-5	20.791.066-0

Período: de 24/01/2025 a 28/02/2025

RICARDO DE LIMA	9.865.681-2	20.763.243-0
-----------------	-------------	--------------

ANEXO II

Data: 01/03/2025

MARCIO PACHECO DOS SANTOS	3.459.747-2	21.391.105-8
---------------------------	-------------	--------------

28791/2025

MANTENHA SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO

DESTA FORMA, PODEREMOS
ENTRAR RAPIDAMENTE EM
CONTATO E SANAR EVENTUAIS
DÚVIDAS QUE OCORREM
DURANTE A
DIAGRAMAÇÃO

A atualização deve ser feita através do email:
dioe@ccivil.pr.gov.br